# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## **AUTUAÇÃO**

Aos treze dias do mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte e dois) AUTUO o presente feito, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, tombando-o sob o nº 04.060/2023.

Buritirana (MA), 13 de novembro de 2023

Suely Marinho dos Santos Pereira Secretária Municipal de Administração



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 04.060/2023

Buritirana (MA), 13 de novembro de 2023

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste solicitar seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório com objeto aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos da Administração Pública Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

Suely Marinho dos Santos Pereira Secretária Municipal de Administração

AO
EXMO. SR.
TONISLEY DOS SANTOS SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



# TERMO DE REFERÊNCIA

	SECRE	TARIA	DE SAÚDE		
ITEM	VEÍCULO	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
1	AMBULANCIA FIAT FIORINO	20	PNEU 175/70 R13		
2	AMBULANCIA HILUX	20	PNEU 265/70 R16		
3	AMBULANCIA HILUX NOVA	20	PNEU 225/70 R17		
4	AMBULANCIA RENALT MASTER	20	PNEU 225/65 R16		
5	CAMINHONETE FRONTIER	20	PNEU 265/70 R16		
6	FIAT UNO MILE WAY	20	PNEU 185/70 R14		
7	AMBULANÇIA MONTANA	20	PNEU 185/65 R15		
8	AUTOMÓVEL GOL	20	PNEU 185/65 R15		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
9	CAMINIIONETE L-200 TRITON	20	PNEU 245/70 R16		
10	AMBULANCIA MERCEDES BENZ	20	PNEU 225/75 R16		
11	AMBULANCIA RENALT MASTER	20	PNEU 225/65 R16		
				TOTAL	
	SECRETARIA	DE INF	RA ESTRUTURA		l
ITEM	VEÍCULO	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
12	CAÇAMBA IVECO PAC TEC TOR	16	PNEU 1000.20BOR		
13	CAÇAMBA IVECO PAC TEC TOR	16	PNEU 1000.20 LISO		
14	CAÇAMBA IVECO PAC TEC TOR	26	CAMARA 1000.20		
15	CAÇAMBA IVECO PAC TEC TOR	26	PROTETOR ARO 20		
16	CAMINIIAO LIXO VW 17220	26	PNEU 275/80 22.5		
17	RETRO ESCAVADEIRA JHON JHE TRAZ	2	PNEU 17.5.25		
18	RETRO ESCAVADEIRA JHON JHE DIANT	4	PNEU 12.5.80 18		
19	RETRO ESCAVADEIRA JCB C3 DIANT	4	PNEU 12.5.80.18		
20	RETRO ESCAVADEIRA JCB C3 TRAZ	2	PNEU 17.5.25		
21	TRATOR GIRICO I NEW ROLL DIANT	4	PNEU 12.4.24		
22	TRATOR GIRICO I NEW HOLL TRAZEIRO	2	PNEU 18.4.30		
23	TRATOR GIRICO II NEW HOLL DIANTEIR	4	PNEU 12.4.24		
24	TRATOR GIRICO II NEW HOLL TRAZ	2	PNEU 18,4.30		
25	PATROL MOTO NIVELADORA CASE 845	10	PNEU 1.400.24		
26	PATROL MOTO NIVELADORA XCMG	10	PNEU 17.5.25		
27	PATROL MOTO NIVELADORA CASE 845	12	CAMARA 1400.24		
28	PATROL MOTO NIVELADORA XCMG	12	CAMARA 17.5.25		
29	PA CARREGADEIRA XCMG	12	PNEU 17.5-25		
				TOTAL	
-	SECRETA	RIA DE	EDUCAÇÃO		
TEM	VEÍCULO	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL





20	ONIBUS VW 15190		DE ADMINISTRAÇÃO	1	
30		16	PNEU 275/80 R22.5 LISO		
31	ONIBUS VW 15190	16	PNEU 275/80 R22.5 BORR		
32	ONIBUS IVECO CITY CLASS	16	PNEU 215/75 R17.5 LISO		
33	ONIBUS IVECO CITY CLASS	16	PNEU 215/75 R17.5 BORR		
34	ONIBUS MBB S2400 ELETRONICO	16	PNEU 235/75 R17.5 LISO		
35	ONIBUS MBB S2400 ELETRONICO	16	PNEU 235/75 R17.5 BORR		
		,		TOTAL	
	SECRETARIA	A DE ASS	SISTÊNCIA SOCIAL		
ITEM	VEÍCULO	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
36	CITROEN ELETRONICO	16	PNEU 205/55 R16		
37	FIAT UNO EVOLUTION 1.4	16	PNEU 185/70 R14		
38	FORD KA	16	PNEU 175/70 R13		
			,, 1000	TOTAL	
				L GERAL	

### 1. DA HABILITAÇÃO

- 1.1 As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domieílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:
  - LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
    PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
  - SG = ATIVO TOTAL

    PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

# $LC = \frac{ATIVO CIRCULANTE}{PASSIVO CIRCULANTE}$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.





i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou

- publicados em jornal de grande circulação; ou

- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

 Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 - Os preços apresentados devem:

- Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
- c) Serem irreajustáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;
- 2.2 A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- **2.2.1** O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- 2.3 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;



### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 2.4 Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;
- 2.5 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

### 3 - DAS PENALIDADES

- 3.1 No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:
  - a) Advertência;
  - b) multa;
  - suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana -MA;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3.2 O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;
- 3.3 Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;
- 3.4 O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas:
- 3.5 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;
- 3.6 Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;
- 3.7 O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

### 4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **4.1** Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelecido no Edital;
- 4.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.



### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 4.3 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de servicos ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.
- 4.4 Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes:
- 4.5 Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;
- 4.6 Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital:
- 4.7 Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto:
- 4.8 Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.
- 4.9 Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.
- 4.10 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 4.11 Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 4.12 A CONTRATADA não será responsável:
- 4.12.1 Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.
- 4.13 A Prefeitura Municipal de Buritirana MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

### 5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:
- 5.1.1 Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;
- 5.1.2 Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.
- 5.1.3 Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;
- 5.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.





- 5.3 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 5.4 Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;
- 5.5 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;
- **5.6** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

Buritirana (MA), 13 de novembro de 2023

Suely Marinho dos Santos Pereira Secretária Municipal de Administração

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

TONISLEY DOS SANTOS SOUSA

Prefeito Municipal



### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA GABINETE DO PREFEITO

# **AUTORIZAÇÃO**

Autorizo, na forma do art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação a iniciar o procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Buritirana (MA), 13 de novembro de 2023

TONISLEY DOS SANTOS SOUSA

Prefeito Municipal





# PREÇO MÉDIO DE MERCADO

	1		ECRETARIA DE SAÚD	E	
ITEM		QTD	DESCRIÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
1	AMBULANCIA FIAT FIORINO	20	PNEU 175/70 R13	490,00	9.800,00
2	AMBULANCIA HILUX	20	PNEU 265/70 R16	1.356,67	27.133,40
3	AMBULANCIA HILUX NOVA	20	PNEU 225/70 R17	1.396,67	27.933,40
4	AMBULANCIA RENALT MASTER	20	PNEU 225/65 R16	1.623,33	32.466,60
5	CAMINHONETE FRONTIER	20	PNEU 265/70 R16	1.356,67	27.133,40
6	FIAT UNO MILE WAY	20	PNEU 185/70 R14	603,33	12.066,60
7	AMBULANÇIA MONTANA	20	PNEU 185/65 R15	633,33	12.666,60
8	AUTOMÓVEL GOL	20	PNEU 185/65 R15	633,33	12.666,60
9	CAMINHONETE L-200 TRITON	20	PNEU 245/70 R16	1.353,33	27.066,60
10	AMBULANCIA MERCEDES BENZ	20	PNEU 225/75 R16	1.813,33	36.266,60
11	AMBULANCIA RENALT MASTER	20	PNEU 225/65 R16	1.623,33	32.466,60
				TOTAL	257.666,40
	SEC	RETAR	IA DE INFRA ESTRUT	TURA	
ITEM	VEÍCULO	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
12	CAÇAMBA IVECO PAC TEC TOR	16	PNEU 1000,20BOR	3.100,00	49.600,00
13	CAÇAMBA IVECO PAC TEC TOR	16	PNEU 1000.20 LISO	2.730,00	43.680,00
14	CAÇAMBA IVECO PAC TEC TOR	26	CAMARA 1000.20	250,00	6.500,00
15	CAÇAMBA IVECO PAC TEC TOR	26	PROTETOR ARO 20	90,00	2.340,00
16	CAMINHAO LIXO VW 17220	26	PNEU 275/80 22.5	3.833,33	99.666,58
17	RETRO ESCAVADEIRA JHON JHE TRAZ	2	PNEU 17.5.25	9.200,00	18.400,00
18	RETRO ESCAVADEIRA JHON JHE DIANT	4	PNEU 12.5.80 18	3.896,67	15.586,68
19	RETRO ESCAVADEIRA JCB C3 DIANT		PNEU 12.5.80.18	3.896,67	15.586,68
20	RETRO ESCAVADEIRA JCB C3 TRAZ	2	PNEU 17.5.25	9.200,00	18.400,00
21	TRATOR GIRICO I NEW ROLL DIANT	4	PNEU 12.4.24	5.010,00	20.040,00
22	TRATOR GIRICO I NEW HOLL TRAZEIRO	2	PNEU 18.4.30	9.000,00	18.000,00
23	TRATOR GIRICO II NEW HOLL DIANTEIR	4	PNEU 12.4.24	5.010,00	20.040,00
24	TRATOR GIRICO II NEW HOLL TRAZ	2	PNEU 18,4.30	9.000,00	18.000,00
25	PATROL MOTO NIVELADORA CASE 845	10	PNEU 1.400.24	7.840,00	78.400,00
26	PATROL MOTO NIVELADORA XCMG	10	PNEU 17.5.25	9.200,00	92.000.00
27	PATROL MOTO NIVELADORA CASE 845	12	CAMARA 1400.24	840,00	10.080,00
28	PATROL MOTO NIVELADORA XCMG	12	CAMARA 17.5.25	906,67	10.880,04
29	PA CARREGADEIRA XCMG	12	PNEU 17.5-25	9.200,00	110.400,00
				TOTAL	647.599,98
	SECRETARIA DE I	EDUCAC	ÇÃO		
TEM	VEÍCULO	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
30	ONIBUS VW 15190	16	PNEU 275/80 R22.5 LISO	3.830,00	61.280,00



	1	-		TOTAL	27.360,00
38	FORD KA	16	PNEU 175/70 R13	490,00	7.840,00
37	FIAT UNO EVOLUTION 1.4	16	PNEU 185/70 R14	603,33	9.653,28
36	CITROEN ELETRONICO	16	PNEU 205/55 R16	616,67	9.866,72
ITEM	VEÍCULO	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
	SECRETARIA DE AS	SSISTÊNC	CIA SOCIAL		
				TOTAL	252.533,60
35	ONIBUS MBB S2400 ELETRONICO	16	PNEU 235/75 R17.5 BORR	2.186,67	34.986,72
34	ONIBUS MBB S2400 ELETRONICO	16	PNEU 235/75 R17.5 LISO	1.976,67	31.626,72
33	ONIBUS IVECO CITY CLASS	16	PNEU 215/75 R17.5 BORR	2.006,67	32.106,72
32	ONIBUS IVECO CITY CLASS	16	PNEU 215/75 R17.5 LISO	1.816,67	29.066,72
31	ONIBUS VW 15190	16	PNEU 275/80 R22.5 BORR	3.966,67	63.466,72

Buritirana (MA) 01 de dezembro de 2023

Suely Marinho dos Santos Pereira Secretária Municipal de Administração



PESQUISA DE PREÇOS



CNPJ: 01.122.819/0001-94 Insc. Est.: 12.148.800-4

0000012

# À PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA ORÇAMENTO

SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	VEÍCULO	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL	OR TÁRIO	v.to	TAL
1	AMBULANCIA FIAT FIORINO	20	PNEU 175/70 R13	DUNLOP	R\$	480,00	R\$	9.600,00
2	AMBULANCIA HILUX	20	PNEU 265/70 R16	GTR	R\$	1.350,00	R\$	27.000,00
3	AMBULANCIA HILUX NOVA	20	PNEU 225/70 R17	DUNLOP	R\$	1.380,00	R\$	27.600,00
4	AMBULANCIA RENALT MASTER	20	PNEU 225/65 R16	CONTINEN	R\$	1.600,00	R\$	32.000,00
	CAMINHONETE FRONTIER	20	PNEU 265/70 R16	GTR	R\$	1.350,00	R\$	27.000,00
6	FIAT UNO MILE WAY	20	PNEU 185/70 R14	DUNLOP	R\$	600,00	R\$	12.000,00
7	AMBULANÇIA MONTANA	20	PNEU 185/65 R15	DUNLOP	R\$	620,00	R\$	12.400,00
8	AUTOMÓVEL GOL	20	PNEU 185/65 R15	DUNLOP	R\$	620,00	R\$	12.400,00
9	CAMINHONETE L-200 TRITON	20	PNEU 245/70 R16	GTR	R\$	1.350,00	R\$	27.000,00
10	AMBULANCIA MERCEDES BENZ	20	PNEU 225/75 R16	CONTINEN	R\$	1.800,00	R\$	36.000,00
11	AMBULANCIA RENALT MASTER	20	PNEU 225/65 R16	CONTINEN	R\$	1.600,00	R\$	32.000,00
	TOTAL						R\$	255.000,00

### SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

ITEM	VEÍCULO	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL	OR TÁRIO	V. TOTAL	
12	CAÇAMBA IVECO PAC TEC TOR	16	PNEU 1000.20 BORR	GOODYEAR	R\$	3.100,00	R\$	49.600,00
13	CAÇAMBA IVECO PAC TEC TOR	16	PNEU 1000.20 LISO	GOODYEAR	R\$	2.700,00	R\$	43.200,00
14	CAÇAMBA IVECO PAC TEC TOR	26	CAMARA 1000.20	MAG	R\$	250,00	R\$	6.500,00
15	CAÇAMBA IVECO PAC TEC TOR	26	PROTETOR ARO 20	CARRETEIRO	R\$	90,00	R\$	2.340,00
16	CAMINHAO LIXO VW 17190	26	PNEU 275/80 22.5	DUNLOP	R\$	3.800,00	R\$	98.800,00
17	RETRO ESCAVADEIRA JHON JHE TRAZ	2	PNEU 17.5.25	TITAN	R\$	9.200,00	R\$	18.400,00
18	RETRO ESCAVADEIRA JHON JHE DIANT	4	PNEU 12.5.80 18	TITAN	R\$	3.900,00	R\$	15.600,00
19	RETRO ESCAVADEIRA JCB C3 DIANT	4	PNEU 12.5.80.18	TITAN	R\$	3.900,00	R\$	15.600,00
20	RETRO ESCAVADEIRA JCB C3 TRAZ	2	PNEU 17.5.25	TITAN	R\$	9.200,00	R\$	18.400,00
21	TRATOR GIRICO I NEW ROLL DIANT	4	PNEU 12.4.24	TITAN	R\$	4.980,00	R\$	19.920,00
22	TRATOR GIRICO I NEW HOLL TRAZEIRO	2	PNEU 18.4.30	TITAN	R\$	9.000,00	R\$	18.000,00
23	TRATOR GIRICO II NEW HOLL DIANTEIR	4	PNEU 12.4.24	TITAN	R\$	4.980,00	R\$	19.920,00
24	TRATOR GIRICO II NEW HOLL TRAZ	2	PNEU 18,4.30	TITAN	R\$	9.000,00	R\$	18.000,00
25	PATROL MOTO NIVELADORA CASE 845	10	PNEU 1.400.24	TITAN	R\$	7.800,00	R\$	78.000,00
26	PATROL MOTO NIVELADORA XCMG	10	PNEU 17.5.25	TITAN	R\$	9.200,00	R\$	92.000,00
27	PATROL MOTO NIVELADORA CASE 845	12	CAMARA 1400.24	MAG	R\$	830,00	R\$	9.960,00
28	PATROL MOTO NIVELADORA XCMG	12	CAMARA 17.5.25	MAG	R\$	900,00	R\$	10.800,00
29	PA CARREGADEIRA XCMG	12	PNEU 17.5-25	TITAN	R\$	9.200,00	R\$	110.400,00
	TOTAL						R\$	645.440,00



CNPJ: 01.122.819/0001-94 Insc. Est.: 12.148.800-4

000013

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	VEÍCULO	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL UNI	OR TÁRIO	v. to	TAL
30	ONIBUS VW 15190	16	PNEU 275/80 R22.5 LISO	DUNLOP	R\$	3.800,00	R\$	60.800,00
31	ONIBUS VW 15190	16	PNEU 275/80 R22.5 BORR	DUNLOP	R\$	4.000,00	R\$	64.000,00
32	ONIBUS IVECO CITY CLASS	16	PNEU 215/75 R17.5 LISO	DUNLOP	R\$	1.800,00	R\$	28.800,00
33	ONIBUS IVECO CITY CLASS	16	PNEU 215/75 R17.5 BORR	DUNLOP	R\$	2.000,00	R\$	32.000,00
34	ONIBUS MBB S2400 ELETRONICO	16	PNEU 235/75 R17,5 LISO	DUNLOP	R\$	1.950,00	R\$	31.200,00
35	ONIBUS MBB S2400 ELETRONICO	16	PNEU 235/75 R17,5 BORR	DUNLOP	R\$	2.200,00	R\$	35.200,00
	TOTAL						R\$	252.000,00

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	VEÍCULO	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA		/ALOR NITÁRIO		V. TOTAL
36	CITROEN ELETRONICO	16	PNEU 205/55 R16	DUNLOP	R\$	620,00	R\$	9.920,00
37	FIAT UNO EVOLUTION 1.4	16	PNEU 185/70 R14	DUNLOP	R\$	600,00	R\$	9.600,00
-	FORD KA	16	PNEU 175/70 R13	DUNLOP	R\$	480,00	R\$	7.680,00
	TOTAL				R\$	27.200,00		
	TOTAL GERAL				R\$	1.179.640,00		

IMPERATRIZ 28 DE NOVEMBRO DE 2023 HP COMERCIAL LTDA

O1 122 819 / 0001 - 94 THP COMERCIAL LTDA
Rod. BR 010. no 1625 - Entroncamento CEP 65903-140
LIMPERATRIZ - MA



C.N.P.J. (M.F.): 02.695.358/0001-01 INSC. ESTADUAL: 121.664.28-7

IMPERATRIZ - MA, 29/11/2023

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

# PROPOSTA DE PNEUS - VEÍCULOS, MOTOCICLETAS E MÁQUINAS

#### SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	VEÍCULO	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V, UNIT	V.TOTAL
1	AMBULANCIA FIAT FIORINO	20	PNEU 175/70 R13	FIRESTONE	490,00	9.800,00
2	AMBULANCIA HILUX	20	PNEU 265/70 R16	FIRESTONE	1.350,00	27.000,00
3	AMBULANCIA HILUX NOVA	20	PNEU 225/70 R17	FIRESTONE	1.410,00	28.200,00
4	AMBULANCIA RENALT MASTER	20	PNEU 225/65 R16	FIRESTONE	1.690,00	33.000,00
5	CAMINHONETE FRONTIER	20	PNEU 265/70 R16	FIRESTONE	1.350,00	27.000,00
6	FIAT UNO MILE WAY	20	PNEU 185/70 R14	FIRESTONE	590,00	11.800,00
7	AMBULANÇIA MONTANA	20	PNEU 185/65 R15	FIRESTONE	640,00	12.800,00
8	AUTOMÓVEL GOL	20	PNEU 185/65 R15	FIRESTONE	640,00	12.800,00
9	CAMINHONETE L-200 TRITON	20	PNEU 245/70 R16	FIRESTONE	1.330,00	26.600,00
10	AMBULANCIA MERCEDES BENZ	20	PNEU 225/75 R16	FIRESTONE	1.840,00	34,800,00
11	AMBULANCIA RENALT MASTER	20	PNEU 225/65 R16	FIRESTONE	1.650,00	33.000,00
		то	TAL			258.800,00

#### SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

ITEM	VEÍCULO	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
12	CAÇAMBA IVECO PAC TEC TOR	16	PNEU 1000.20 BOR	WESTLAKE	3.200,00	51.200,00
13	CAÇAMBA IVECO PAC TEC TOR	16	PNEU 1000.20 LISO	WESTLAKE	2.690,00	43.040,00
14	CAÇAMBA IVECO PAC TEC TOR	26	CAMARA 1000.20	TORTUGA	240,00	6.240,00
15	CAÇAMBA IVECO PAC TEC TOR	26	PROTETOR ARO 20	SBN	90,00	2.340,00
16	CAMINHAO LIXO VW 17220	26	PNEU 275/80 22.5	FIRESTONE	3.870,00	100.620,00
17	RETRO ESCAVADEIRA JHON JHE TRAZ	2	PNEU 17.5.25	FIRESTONE	9.300,00	18.600,00
18	RETRO ESCAVADEIRA JHON JHE DIANT	4	PNEU 12.5.80 18	FIRESTONE	3.840,00	15.360,00
19	RETRO ESCAVADEIRA JCB C3 DIANT	4	PNEU 12.5.80.18	FIRESTONE	3.840,00	15.360,00
20	RETRO ESCAVADEIRA JCB C3 TRAZ	2	PNEU 17.5.25	FIRESTONE	9.300,00	18.600,00

Rua Guanabara Nº 83

12 118

AUTOGIRO PEÇAN FORMENTO LTDA-EPP Entroncamento EP: 65.903-040



C.N.P.J. (M.F.): 02.695.358/0001-01 INSC. ESTADUAL: 121.664.28-7

	TOTAL								
29	PÁ CARREGADEIRA XCMG	12	PNEU 17.5.25	TORTUGA	9.300,00	111.600,00			
28	PATROL MOTO NIVELADORA XCMG	12	CAMARA 17.5.25	TORTUGA	930,00	11.160,00			
27	PATROL MOTO NIVELADORA CASE 845	12	CAMARA 1400.24	TORTUGA	870,00	10.440,00			
26	PATROL MOTO NIVELADORA XCMG	10	PNEU 17.5.25	FIRESTONE	9.300,00	93.000,00			
25	PATROL MOTO NIVELADORA CASE 845	10	PNEU 1.400.24	FIRESTONE	7.900,00	79.000,00			
24	TRATOR GIRICO II NEW HOLL TRAZEIRO	2	PNEU 18.4.30	FIRESTONE	8.900,00	17.800,00			
23	TRATOR GIRICO II NEW HOLL DIANTEIR	4	PNEU 12.4.24	FIRESTONE	5.050,00	20.200,00			
22	TRATOR GIRICO I NEW HOLL TRAZEIRO	2	PNEU 18.4.30	FIRESTONE	8.900,00	17.800,00			
21	TRATOR GIRICO I NEW ROLL DIANTEIRO	4	PNEU 12.4.24	FIRESTONE	5.050,00	20.200,00			

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	VEÍCULO	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL	
30	ONIBUS VW 15190	16	PNEU 275/80 R22.5 LISO	FIRESTONE	3.790,00	60.640,00	
31	ONIBUS VW 15190	16	PNEU 275/80 R22.5 BORR	FIRESTONE	3.900,00	62.400,00	
32	ONIBUS IVECO CITY CLASS	16	PNEU 215/75 R17.5 LISO	FIRESTONE	1.900,00	30.400,00	
33	ONIBUS IVECO CITY CLASS	16	PNEU 215/75 R17.5 BORR	FIRESTONE	2.070,00	33.120,00	
34	ONIBUS MBB S2400 ELETRONICO	16	PNEU 235/75 R17,5 LISO	FIRESTONE	1.980,00	31.680,00	
35	ONIBUS MBB 52400 ELETRONICO	16	PNEU 235/75 R17,5 BORR	FIRESTONE	2.180,00	34.880,00	
TOTAL							

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	VEÍCULO	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
36	TROEN ELETRONICO	16	PNEU 205/55 R16	FIRESTONE	600,00	9.600,00
37	FIAT UNO EVOLUTION 1.4	16	PNEU 185/70 R14	FIRESTONE	590,00	9.440,00
38	FORD KA	16	PNEU 175/70 R13	FIRESTONE	490,00	7.840,00
	1	то	TAL			26.880,00

TOTAL GERAL 1.191.360,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 (SESSENTA) DIAS

PRAZO DE ENTREGA DOS PNEUS: 01 DIA

AUTUSIRO PEÇAS E SERVIÇOS LIDA-EPP Rua Guanabara Nº 83 Entroncamento CEP: 65.903-040 IMPERATRIZ — MARANHÃO

AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP

Rua Guanabara, 83/B - Entroncamento - CEP.: 65.903-040 - Telepeças: (99) 3524-1736 - Imperatriz - MA

Murilo Lopes



# PNEU ZERO EIRELI

CNPJ: 18.335.071/0001-00 Insc. Est.: 12.412.149-7

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

## PROPOSTA DE PREÇOS

## SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	VEÍCULO	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA		UNIT.		TOTA
1	AMBULANCIA FIAT FIORINO	20	PNEU 175/70 R13	GOODYEAR	YEAR R\$ 500,00	500,00	R\$	10.000,00
2	AMBULANCIA HILUX	20	PNEU 265/70 R16	GOODYEAR	R\$	1.370,00	R\$	27,400,00
3	AMBULANCIA HILUX NOVA	20	PNEU 225/70 R17	GOODYEAR	R\$	1.400,00	R\$	28.000,00
4	AMBULANCIA RENALT MASTER	20	PNEU 225/65 R16	GOODYEAR	R\$	1.620,00	R\$	32.400,00
	CAMINHONETE FRONTIER	20	PNEU 265/70 R16	GOODYEAR	R\$	1.370,00	R\$	27.400,00
6	FIAT UNO MILE WAY	20	PNEU 185/70 R14	GOODYEAR GOODYEAR		620,00 640,00	R\$	12.400,00
7	AMBULANÇIA MONTANA	20	PNEU 185/65 R15					12.800,00
8	AUTOMÓVEL GOL	20	PNEU 185/65 R15	GOODYEAR	R\$	640,00	R\$	12.800,00
9	CAMINHONETE L-200 TRITON	20	PNEU 245/70 R16	GOODYEAR	R\$	1.380,00	R\$	27.600,00
10	AMBULANCIA MERCEDES BENZ	20	PNEU 225/75 R16	GOODYEAR	R\$	1.800,00	R\$	36.000,00
11	AMBULANCIA RENALT MASTER	20	PNEU 225/65 R16	GOODYEAR	R\$	1.620,00	R\$	32.400,00
	TOTAL						R\$	259.200,00

### SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

ITEM	VEICULO	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA		UNIT.		TOTAL		
12	CAÇAMBA IVECO PAC TEC TOR	16	PNEU 1000.20BOR	GOODYEAR	R\$	3.000,00	R\$	48.000,00		
13	CAÇAMBA IVECO PAC TEC TOR	16	PNEU 1000.20 LISO	GOODYEAR	R\$	2.800,00	R\$	44.800,00		
14	CAÇAMBA IVECO PAC TEC TOR	26	CAMARA 1000.20	GOODYEAR	R\$	260,00	R\$	6.760,00		
15	CAÇAMBA IVECO PAC TEC TOR	26	PROTETOR ARO 20	ABC	R\$	90,00	R\$	2.340,00		
16	CAMINHAO LIXO VW 17190	26	PNEU 275/80 22.5	GOODYEAR	R\$	3.830,00	R\$	99.580,00		
17	RETRO ESCAVADEIRA JHON JHE TRAZ	2	PNEU 17.5.25	GOODYEAR	R\$	9.100,00	R\$	18.200,00		
18	RETRO ESCAVADEIRA JHON JHE DIANT	4	PNEU 12.5.80 18	GOODYEAR	R\$	3.950,00	R\$	15.800,00		
19	RETRO ESCAVADEIRA JCB C3 DIANT	4	PNEU 12.5.80.18	GOODYEAR	R\$	3.950,00	R\$	15.800,00		
20	RETRO ESCAVADEIRA JCB C3 TRAZ	2	PNEU 17.5.25	GOODYEAR	R\$	9.100,00	R\$	18.200,00		
21	TRATOR GIRICO I NEW ROLL DIANTEIRO	4	PNEU 12.4.24	GOODYEAR	R\$	5.000,00	R\$	20.000,00		
22	TRATOR GIRICO I NEW HOLL TRAZEIRO	2	PNEU 18.4.30	GOODYEAR	R\$	9.100,00	R\$	18.200,00		
23	TRATOR GIRICO II NEW HOLL DIANTEIR	4	4 PNEU 12.4.24	GOODYEAR	R\$	5.000,00	R\$	20.000,00		
24	TRATOR GIRICO II NEW HOLL TRAZEIRO	2	PNEU 18.4.30	GOODYEAR	R\$	9.100,00	R\$	18.200,00		
25	PATROL MOTO NIVELADORA CASE 845	10	PNEU 1.400.24	GOODYEAR	R\$	7.820,00	R\$	78.200,00		
26	PATROL MOTO NIVELADORA XCMG	10	PNEU 17.5.25	GOODYEAR	R\$	9.100,00	R\$	91.000,00		
27	PATROL MOTO NIVELADORA CASE 845	PATROL MOTO NIVELADORA CASE 845	PATROL MOTO NIVELADORA CASE 845 13	12	ATROL MOTO NIVELADORA CASE 845 12 CAMARA 1400.2	JFF	R\$	820,00	R\$	9.840,00
28	PATROL MOTO NIVELADORA XCMG	12	CAMARA 17.5.25	ABC	R\$	890,00	R\$	10.680,00		
29	PA CARREGADEIRA XCMG	12	PNEU 17.5-25	TITAN	R\$	9.100,00	R\$	109.200,00		
	TOTAL					A	R\$	644.800,00		

Diego L'Arantes Gerente



# PNEU ZERO EIRELI

CNPJ: 18.335.071/0001-00 Insc. Est.: 12.412.149-7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	OLONE IN THE LEGISTRY							
TOTAL		UNIT.		MARCA	DESCRIÇÃO	QTD	VEÍCULO	ITEM
62.400,00	R\$	3.900,00	R\$	GOODYEAR	PNEU 275/80 R22.5 LISO	16	ONIBUS VW 15190	30
64.000,00	R\$	4.000,00	R\$	GOODYEAR	PNEU 275/80 R22.5 BORR	16	ONIBUS VW 15190	31
28.000,00	R\$	1.750,00	R\$	GOODYEAR	PNEU 215/75 R17.5 LISO	16	ONIBUS IVECO CITY CLASS	32
31.200,00	R\$	1.950,00	R\$	GOODYEAR	PNEU 215/75 R17.5 BORR	16	ONIBUS IVECO CITY CLASS	33
32.000,00	R\$	2.000,00	R\$	GOODYEAR	PNEU 235/75 R17.5 LISO	16	ONIBUS MBB S2400 ELETRONICO	34
34.880,00	R\$	2.180,00	R\$	GOODYEAR	PNEU 235/75 R17.5 BORR	16	ONIBUS MBB S2400 ELETRONICO	35
252.480,00	R\$						TOTAL	

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TOTAL		UNIT.		MARCA	DESCRIÇÃO	QTD	VEÍCULO	ITEM
\$ 10.080,00	R\$	630,00	R\$	GOODYEAR	PNEU 205/55 R16	16	CITROEN ELETRONICO	36
\$ 9.920,00	R\$	620,00	R\$	GOODYEAR	PNEU 185/70 R14	16	FIAT UNO EVOLUTION 1.4	37
\$ 8.000,00	R\$	500,00	R\$	GOODYEAR	PNEU 175/70 R13	16	FORD KA	38
\$ 28.000,00	R\$						TOTAL	
\$ 1.184.480,00	R\$						TOTAL GERAL	

IMPERATRIZ 29 DE NOVEMBRO DE 2023 PNEU ZERO EIRELI

> Diego L. Arante Gerente PNEU ZERO SLU

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 04.060/2023

Buritirana (MA), 01 de dezembro de 2023

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste solicitar seja aprovado o Termo de Referência definitivo em anexo, cujo objeto consiste na aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos da Administração Pública Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

Suely Marinho dos Santos Pereira Secretária Municipal de Administração

AO
EXMO. SR.
TONISLEY DOS SANTOS SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



## TERMO DE REFERÊNCIA

# (#1#1# F F			DE SAÚDE	1	w
ITEM	VEÍCULO AMBULANCIA FIAT FIORINO	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
1	AMBULANCIA HILUX	20	PNEU 175/70 R13	490,00	9.800,00
2		20	PNEU 265/70 R16	1.356,67	27.133,40
3	AMBULANCIA HILUX NOVA	20	PNEU 225/70 R17	1.396,67	27.933,40
4	AMBULANCIA RENALT MASTER	20	PNEU 225/65 R16	1.623,33	32.466,60
5	CAMINHONETE FRONTIER	20	PNEU 265/70 R16	1.356,67	27.133,40
6	FIAT UNO MILE WAY	20	PNEU 185/70 R14	603,33	12.066,60
7	AMBULANÇIA MONTANA	20	PNEU 185/65 R15	633,33	12.666,60
8	AUTOMÓVEL GOL	20	PNEU 185/65 R15	633,33	12.666,60
9	CAMINHONETE L-200 TRITON	20	PNEU 245/70 R16	1.353,33	27.066,60
10	AMBULANCIA MERCEDES BENZ	20	PNEU 225/75 R16	1.813,33	36.266,60
11	AMBULANCIA RENALT MASTER	20	PNEU 225/65 R16	1.623,33	32.466,60
				TOTAL	257.666,40
	SECRETARI	A DE INF	RA ESTRUTURA		
ITEM	VEÍCULO	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
12	CAÇAMBA IVECO PAC TEC TOR	16	PNEU 1000.20BOR	3.100,00	49.600,00
13	CAÇAMBA IVECO PAC TEC TOR	16	PNEU 1000.20 LISO	2.730,00	43.680,00
14	CAÇAMBA IVECO PAC TEC TOR	26	CAMARA 1000.20	250,00	6.500,00
15	CAÇAMBA IVECO PAC TEC TOR	26	PROTETOR ARO 20	90,00	2.340,00
16	CAMINHAO LIXO VW 17220	26	PNEU 275/80 22.5	3.833,33	99.666,58
17	RETRO ESCAVADEIRA JHON JHE TRAZ	2	PNEU 17.5.25	9.200,00	18.400,00
18	RETRO ESCAVADEIRA JHON JHE DIANT	4	PNEU 12.5.80 18	3.896,67	15.586,68
19	RETRO ESCAVADEIRA JCB C3 DIANT	4	PNEU 12.5.80.18	3.896,67	15.586,68
20	RETRO ESCAVADEIRA JCB C3 TRAZ	2	PNEU 17.5.25	9.200,00	18.400,00
21	TRATOR GIRICO I NEW ROLL DIANT	4	PNEU 12.4.24	5.010,00	20.040,00
22	TRATOR GIRICO I NEW HOLL TRAZEIRO	2	PNEU 18.4.30	9.000,00	18.000,00
23	TRATOR GIRICO II NEW HOLL DIANTEIR	4	PNEU 12.4.24	5.010,00	20.040,00
24	TRATOR GIRICO II NEW HOLL TRAZ	2	PNEU 18,4.30	9.000,00	18.000,00
25	PATROL MOTO NIVELADORA CASE 845	10	PNEU 1.400.24	7.840,00	78.400,00
26	PATROL MOTO NIVELADORA XCMG	10	PNEU 17.5.25	9.200,00	92.000,00
27	PATROL MOTO NIVELADORA CASE 845	12	CAMARA 1400.24	840,00	10.080,00
28	PATROL MOTO NIVELADORA XCMG	12	CAMARA 17.5.25	906,67	10.880,04
29	PA CARREGADEIRA XCMG	12	PNEU 17.5-25	9.200,00	110.400,00
				TOTAL	647.599,98
	SECRET	ARIA DE	EDUCAÇÃO		
ITEM	VEÍCULO	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL



			TOTA	L GERAL	1.185.159,98
				TOTAL	27.360,00
38	FORD KA	16	PNEU 175/70 R13	490,00	7.840,00
37	FIAT UNO EVOLUTION 1.4	16	PNEU 185/70 R14	603,33	9.653,28
36	CITROEN ELETRONICO	16	PNEU 205/55 R16	616,67	9.866,72
ITEM	1110020	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
	SECRETAR	IA DE ASS	SISTÊNCIA SOCIAL		
				TOTAL	252.533,60
35	ONIBUS MBB S2400 ELETRONICO	16	PNEU 235/75 R17.5 BORR	2.186,67	34.986,72
34	ONIBUS MBB S2400 ELETRONICO	16	PNEU 235/75 R17.5 LISO	1.976,67	31.626,72
33	ONIBUS IVECO CITY CLASS	16	PNEU 215/75 R17.5 BORR	2.006,67	32.106,72
32	ONIBUS IVECO CITY CLASS	16	PNEU 215/75 R17.5 LISO	1.816,67	29.066,72
31	ONIBUS VW 15190	16	PNEU 275/80 R22.5 BORR	3.966,67	63.466,72
30	ONIBUS VW 15190	16	PNEU 275/80 R22.5 LISO	3.830,00	61.280,00

### 1. DA HABILITAÇÃO

- 1.1 As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- n prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal:
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:
  - LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
    PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
  - SG = ATIVO TOTAL
    PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

# LC = ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.



000021

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

- i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:
- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- I) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- **m**) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 2.1 Os preços apresentados devem:
  - Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
  - b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
  - Serem irreajustáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;
- 2.2 A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- **2.2.1** O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- 2.3 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;



- 2.4 Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. <u>Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões</u>;
- 2.5 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

### 3 - DAS PENALIDADES

- 3.1 No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:
  - a) Advertência:
  - b) multa:
  - suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana -MA;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3.2 O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;
- 3.3 Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;
- 3.4 O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;
- 3.5 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;
- 3.6 Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;
- 3.7 O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

## 4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelecido no Edital;
- **4.2** Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- **4.3** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.
- **4.4** Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- 4.5 Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;
- 4.6 Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;
- **4.7** Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;
- **4.8** Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.
- 4.9 Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.
- **4.10** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- **4.11** Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 4.12 A CONTRATADA não será responsável:
- 4.12.1 Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.
- **4.13** A Prefeitura Municipal de Buritirana MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

### 5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:
- 5.1.1 Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;
- **5.1.2** Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.
- 5.1.3 Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;
- **5.2** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.



- **5.3** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- **5.4** Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;
- 5.5 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;
- **5.6** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

Buritirana (MA), 01 de dezembro de 2023

Suely Marinho dos Santos Pereira Secretária Municipal de Administração

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

TONISLEY DOS SANTOS SOUSA

Prefeito Municipal





Processo nº 04.060/2023

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste encaminhar os autos do processo em epígrafe para fins de emissão de despacho orçamentário que informe o suporte contábil legal (dotação orçamentária) para a aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos da Administração Pública Municipal, com valor total estimado de R\$ 1.185.159,98 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Buritirana (MA), 04 de dezembro de 2023

Suely Marinho dos Santos Pereira Secretária Municipal de Administração

ILMO SR.
RODRYGO MIRANDA DUARTE
SETOR CONTÁBIL
NESTA





### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA SETOR DE CONTABILIDADE

# PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores.

Informamos a existência de Dotação Orçamentária no Orçamento Programa do Exercício referente à contratação do objeto acima, no valor total de R\$ 1.185.159,98 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos), conforme classificação abaixo:

04.122.0002.2 - 113 - Manutenção de Veículos e Máquinas Pesadas

R\$ 647.599,98

12.361.0010.2 - 088 - Manutenção do Transporte Escolar

R\$ 252.533,60

10.301.0006.2 - 115 - Manutenção da Gestão da Atenção Básica Saúde

R\$ 257.666,40

08.244.0012.2 - 079 - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social

R\$ 27.360,00

3.3.90.30 - Material de Consumo

Outrossim, esclarecemos que a despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Buritirana (MA), 04 de dezembro de 2023

Rodryg Arranda Duarte CRC 11658/O



### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### DESPACHO

Recebidos os autos de solicitação de realização de despesas deflagro o certame na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** posto que o objeto a ser adquirido enquadra-se no conceito de "bem comum" estabelecido no art. 1°, parágrafo único, da Lei nº 10.520/02 c/c Decreto Municipal nº 005/2013, considerando que suas especificações são padronizadas e usuais no mercado.

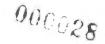
O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO POR ITEM tendo em vista a divisibilidade do objeto, bem como a indubitável economicidade alcançada por meio deste e, por consequência, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

Buritirana (MA), 05 de dezembro de 2023

MURILO SANTOS NOGUEIRA

Pregoeiro





### MINUTA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº /
TIPO: Menor Preço por Item
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.060/2023 - CPL
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia de de
às hs (horas) - Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a
presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A Prefeitura Municipal de Buritirana - MA, por seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados por Portaria, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO** na Av. Senador La Rocque s/n Centro.

### 1 - DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos da Administração Pública Municipal.
- 1.2. O valor estimado da contratação é de R\$ 1.185.159,98 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).

### 2 - DOS ANEXOS

- a) Anexo I Proposta de Preços e Termo de Referência;
- b) Anexo II Modelo de Carta Credencial:
- c) Anexo III Minuta do Contrato:
- d) Anexo IV Declaração a que alude o art. 27°, V da Lei n.º 8.666/93;
- e) Anexo V
   Modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- f) Anexo VI Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI.

### 3-DO SUPORTE LEGAL

3.1- Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 05/2013, Decreto Municipal nº 04/2017 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis.

### 4 – DA DOTAÇÃO

4.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

04.122.0002.2 - 113 - Manutenção de Veículos e Máquinas Pesadas

12.361.0010.2 - 088 - Manutenção do Transporte Escolar

10.301.0006.2 - 115 - Manutenção da Gestão da Atenção Básica Saúde

08.244.0012.2 - 079 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30 - Material de Consumo

# 5 - DA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à







documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas e seus anexos, e se apresentarem ao pregoeiro no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

### 5.2 - Não poderão participar desta licitação:

- 5.2.1 Empresas cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 5.2.2 Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;
- 5.2.3 Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.
- **5.2.4** Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.
- 5.2.5 Empresas que se apresentem em forma de consórcios.
- **5.2.6** Empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Buritirana MA.

### 6. - DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 As licitantes deverão se apresentar junto a(o) Pregoeira(o) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo II do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.
- 6.1.1 No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.
- 6.1.2 As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;
- 6.1.3 As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V do Edital.
- 6.1.4 As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI <u>deverão</u> <u>apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada</u> e <u>declaração que comprove sua condição de ME, EPP ou MEI</u>, atestando ainda que





000030

inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI do Edital.

- **6.1.4.1.** Na hipótese do item **6.1.4**, <u>não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação</u>, que não serão abertos no início da respectiva sessão.
- **6.1.4.2.** A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item **6.1.4.** deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.
- **6.1.4.3.** A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, <u>no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o</u> trâmite da licitação.
- **6.1.4.4.** No caso de microempreendedor individual MEI, a declaração da condição de que trata o item **6.1.4.** <u>poderá</u> ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.
- 6.1.4.5. A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, salvo no tocante às cotas exclusivas destinadas a este tipo de empresa.
- **6.1.5** Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser apresentados** a(o) Pregoeiro(a) **fora dos envelopes**, em sua versão original, **os quais farão parte do processo licitatório**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;
  - es verbais ou
- 6.2 Caso as licitantes não se façam representar durante a sessão de lances verbais ou sejam descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descrito no item 6.1.
- **6.3** A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.
- **6.4** As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do Pregoeiro municipal.
- 6.5 Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do inicio da sessão.





000031

**6.6** - Poderá haver substituição do representante legal a qualquer tempo, bastando, para tal, comunicação escrita da licitante, que deverá ser apresentada pelo novo representante em tempo hábil.

### 7. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 – Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto Municipal nº 004/17, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e os microempreendedores individuais - MEIs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 6.1.3

no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou MEI, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição;

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

d) A prorrogação do prazo previsto na alínea "c" deverá ser concedida pelo pregoeiro quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

e) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam as alíneas "c" e "d".

f) A não regularização da documentação no prazo previsto nas alíneas "c" e "d" implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

g) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.

h) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs <u>sediadas no âmbito local (limites geográficos do município de</u> <u>Buritirana - MA)</u>, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs locais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.

i) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos beneficios previstos no Decreto Municipal nº 004/2017.





- 7.2 Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:
  - a) a ME, EPP ou MEI mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
  - b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI) no caso da alínea "g" e (ME, EPP ou MEI sediadas no âmbito local) no caso da alínea "h", desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;
  - não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
  - d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs ou MEIs que se encontrem enquadradas no item 7.2., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
  - e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
  - f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI.

### 8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Buritirana - MA

PREGÃO Nº

# ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA CEP 65.935-000 (razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA ENCADERNADA E NUMERADA)

- 8.2 Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:
- a) Ser digitada ou impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa juridicamente habilitada pela empresa;
- b) Conter descrição detalhada e especificações necessárias à identificação do objeto, inclusive marca e/ou modelo do produto cotado, quando for o caso, conforme Anexo I, e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último.
- b.1) PARA A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÁ SER UTILIZADA A DESCRIÇÃO DOS ITENS CONSTANTES NA PLANILHA DO ANEXO I DESTE EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.





000033

c) Atender às especificações mínimas estabelecidas na Proposta de Preços e Termo de Referencia (Anexo I) correspondente aos itens a serem adquiridos e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.

d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

9 - DA ACEITAÇÃO TÁCITA

9.1 – Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irreajustáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;
- 9.2 A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- 9.2.1 O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- 9.3 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;
- 9.4 Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. <u>Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;</u>
- 9.5 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.
- 9.6 O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará na desclassificação do licitante;
- 9.7 Caso os prazos de validade da proposta e da execução do objeto sejam omitidos na Proposta de Preços, o(a) Pregoeiro(a) entenderá como sendo iguais aos previstos no item 9.2 e 9.3, respectivamente.

# 10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:





Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Buritirana - MA

PREGÃO Nº \_\_/\_

### ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA CEP 65.935-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

# (OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS ENCADERNADOS E NUMERADOS)

- 10.2 Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:
  - LG PRAZO

    PASSIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO
    PRAZO

    PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
  - SG = ATIVO TOTAL
    PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
  - $LC = \frac{ATIVO CIRCULANTE}{PASSIVO CIRCULANTE}$
- i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.





- i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:
- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- I) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV do Edital.
- n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 10.3 Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;
- 10.3.1—Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização;
- 10.3.2— Serão dispensados da apresentação com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 10.4. As certidões e documentos emitidos eletronicamente pela Internet, somente produzirão efeitos após a confirmação da autenticidade no endereço eletrônico do órgão emissor.





10.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item implicará na inabilitação do licitante.

#### 11 - DO PROCEDIMENTO

- 11.1 No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02);
- 11.1.1 O pregoeiro <u>poderá</u> estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;
- 11.2 Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos 15 (quinze) minutos antes do referido horário;
- 11.3 Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentada pelos últimos a declaração constante do ANEXO V, serão recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;
- 11.3.1. Por ocasião da participação de ME, EPP ou MEI, uma vez apresentados o documento e a declaração de que trata o item nº 6.1.4 (ANEXO VI), o pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte participantes do certame que poderão se valer dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- 11.4 No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo por item e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor, observado o disposto no item nº 7.1 "g" e item nº 7.2.
- 11.4.1 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

#### 11.4.2 - Poderá a(o) Pregoeira(o):

- a) Advertir os licitantes;
- b) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;
- c) Definir tempo para os lances verbais;
- d) Permitir ou não a utilização de aparelhos celulares;
- e) Suspender e recomeçar o Pregão
- f) Convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis em cada caso.
- 11.4.3 Dos lances ofertados não caberá retratação;





00:037

- 11.4.4 Depois de definido o lance de menor preço e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes;
- 11.5 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 11.4, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. (Havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);
- 11.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 11.7 Caso não sejam ofertados lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- 11.8 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;
- 11.8.1 Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais itens objeto desta licitação.
- 11.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço ofertado, o pregoeiro imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;
- 11.10 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;
- 11.11 Nas situações previstas nos subitens 11.7, 11.8 e 11.10, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- 11.12 Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do certame;
- 11.13 O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os "Documentos de Habilitação". Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;
- 11.14 Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.





#### 12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 12.1 Esta licitação é do tipo <u>MENOR PREÇO POR ITEM</u>, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;
- 12.2 Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital, notadamente às especificações mínimas contidas na Proposta de Preços;
- 12.3 Será considerada mais vantajosa para a Administração e, consequentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o MENOR PREÇO POR ITEM;
- 12.4 Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;
- 12.5 No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

#### 13 - DO DIREITO DE RECURSO

- 13.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 13.2 O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzido a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos ou enviados por fax-símile ou cujos respectivos prazos legais estejam expirados.
- 13.3 O(s) recurso(s) não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhálo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais;
- 13.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 13.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação para determinar a contratação;
- 13.6 A falta de manifestação <u>imediata e motivada</u> do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.







#### 14 - DA CONTRATAÇÃO

- 14.1 Homologado o julgamento, será elaborado o Contrato em favor do(s) licitante(s) vencedor(es), o qual será convocado para firmar a avença.
- 14.2 O(s) licitante(s) vencedor (es) terá (ão) um prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, para atender à convocação prevista no item anterior.
- 14.3 Se o(s) licitante(s) vencedor (es) não apresentar (em) situação regular ou recusar-se a executar o objeto licitado, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem acima.
- 14.4 Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto da presente licitação, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial.

#### 15. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 15.1. A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- 15.2. O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- 15.3. O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
- 15.4. No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

#### 16. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 16.1. Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.
- 16.2. O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.
- 16.3. Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.
- **16.4.** Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.





000040

#### 17 - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- 17.1. O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.
- 17.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 17.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN.
- 17.4. A periodicidade dos pagamentos será mensal.
- 17.5. Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.
- 17.6. A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.
- 17.7. Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.
- 17.8. No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.
- 17.9. A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.
- **17.10.** A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

#### 18. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

- **18.1.** Os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 18.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a





000041

manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

#### 19 - DAS PENALIDADES

- 19.1 No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:
  - a) Advertência;
  - b) multa;
  - c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana -MA;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 19.2 O atraso na execução dos serviços objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;
- 19.2.1 Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;
- 19.3 O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;
- 19.4 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;
- 19.5 Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;
- 19.6 O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

## 20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Fornecimento/execução dos serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelecido neste Edital;





- 20.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.
- 20.3 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.
- 20.4 Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- 20.5 Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;
- **20.6** Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no presente Edital;
- **20.7** Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;
- 20.8- Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.
- 20.9 Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.
- 20.10 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 20.11 Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 20.12 Outras obrigações constantes neste Edital e no contrato administrativo decorrente.
- 20.13 A CONTRATADA não será responsável:
- 20.13.1 Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital.
- 20.14 A Prefeitura Municipal de Buritirana MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.







#### 21. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 21.1 A Contratante, durante a vigência deste contrato, se compromete a:
- 21.2 Verificar se os serviços foram executados com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;
- 21.3 Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.
- 21.4 Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;
- 21.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.
- 21.6 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 21.7 Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;
- 21.8 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;
- 21.9 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

#### 22 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 22.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93.
- 22.1.1. Constituem motivo para rescisão do Contrato:
- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação á Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.





# 000044

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- 1) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de alimentos naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

## 23. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação da autoridade superior;
- 23.1.1 No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;
- **23.2** O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;
- 23.3 A Prefeitura Municipal de Buritirana MA poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 23.4 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.





- 23.5 Os recursos e contra-razões de recurso, bem como a impugnação ao Edital deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação CPL, cabendo ao Pregoeiro receber, examinar, e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.
- 23.6 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que, tendo-o aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;
- 23.7 A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições;
- 23.8 O Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
- 23.9 Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;
- 23.10 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;
- 23.11 Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação deste instrumento convocatório;
- 23.12 Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo lhe seja adjudicado o presente certame.
- 23.13 Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;
- 23.14- As decisões do Pregoeiro, bem como os demais atos de interesse dos licitantes, serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.
- 23.15 Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.
- 23.16 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 23.17 O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site <a href="www.buritirana.ma.gov.br">www.buritirana.ma.gov.br</a> ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação





Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA.

Buritirana (MA), 05 de dezembro de 2023

MURILO SANTOS NOCUEIRA
Pregoeiro Municipal



TRAZ

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0	4.8		4	- 4	
0	U	t,	13	4	7

PREGÃO PRESENCIAL Nº /

#### ANEXO I (Proposta de Preços)

							de	de
Prezados Senh	iores,							
	_(empresa),	com	sede	na	cidade	de _		à
Rua	, n.°	, in	scrita n	o CNI	PJ/MF sob	o núme	ro	,
neste ato repre	esentada por				,	portador o	do CPF n.º	e
R.G. n.°	, abai	xo assir	nado pro	põe à	Prefeitura	Municip	oal de Buritir	ana – MA,
através da Se aquisição de /CPI	pneus, câma							

	SECR	ETARIA I	DE SAÚDE		
ITEM	VEÍCULO	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
1	AMBULANCIA FIAT FIORINO	20	PNEU 175/70 R13		
2	AMBULANCIA HILUX	20	PNEU 265/70 R16		
3	AMBULANCIA HILUX NOVA	20	PNEU 225/70 R17		
4	AMBULANCIA RENALT MASTER	20	PNEU 225/65 R16		
5	CAMINHONETE FRONTIER	20	PNEU 265/70 R16		
6	FIAT UNO MILE WAY	20	PNEU 185/70 R14		
7	AMBULANÇIA MONTANA	20	PNEU 185/65 R15		
8	AUTOMÓVEL GOL	20	PNEU 185/65 R15		
9	CAMINHONETE L-200 TRITON	20	PNEU 245/70 R16		
10	AMBULANCIA MERCEDES BENZ	20	PNEU 225/75 R16		
11	AMBULANCIA RENALT MASTER	20	PNEU 225/65 R16		
				TOTAL	

		_		_
Т	O	T	A	T
- 4	v		•	1

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA						
ITEM	VEÍCULO	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL	
12	CAÇAMBA IVECO PAC TEC TOR	16	PNEU 1000.20BOR			
13	CAÇAMBA IVECO PAC TEC TOR	16	PNEU 1000.20 LISO			
14	CAÇAMBA IVECO PAC TEC TOR	26	CAMARA 1000.20			
15	CAÇAMBA IVECO PAC TEC TOR	26	PROTETOR ARO 20			
16	CAMINHAO LIXO VW 17220 (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	20	PNEU 275/80 22.5			
17	CAMINHAO LIXO VW 17220 (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	6	PNEU 275/80 22.5			
18	RETRO ESCAVADEIRA JHON JHE TRAZ	2	PNEU 17.5.25			
19	RETRO ESCAVADEIRA JHON JHE DIANT	4	PNEU 12.5.80 18			
20	RETRO ESCAVADEIRA JCB C3 DIANT	4	PNEU 12.5.80.18			
21	RETRO ESCAVADEIRA JCB C3	2	PNEU 17.5.25			





COMI	ISSAO PERMANENTE DE L	ICII	AÇAU		
22	TRATOR GIRICO I NEW ROLL DIANT	4	PNEU 12.4.24		
23	TRATOR GIRICO I NEW HOLL TRAZEIRO	2	PNEU 18.4.30		
24	TRATOR GIRICO II NEW HOLL DIANTEIR	4	PNEU 12.4.24		
25	TRATOR GIRICO II NEW HOLL TRAZ	2	PNEU 18,4.30		7.1
26	PATROL MOTO NIVELADORA CASE 845	10	PNEU 1.400.24		
27	PATROL MOTO NIVELADORA XCMG (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	8	PNEU 17.5.25		
28	PATROL MOTO NIVELADORA XCMG (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	2	PNEU 17.5,25		
29	PATROL MOTO NIVELADORA CASE 845	12	CAMARA 1400.24		
30	PATROL MOTO NIVELADORA XCMG	12	CAMARA 17.5.25		
31	PA CARREGADEIRA XCMG (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	9	PNEU 17.5-25		
32	PA CARREGADEIRA XCMG (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	3	PNEU 17.5-25		
				TOTAL	
	SECRETA	RIA D	E EDUCAÇÃO		
ITEM	VEÍCULO	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
33	ONIBUS VW 15190	16	PNEU 275/80 R22.5 LISO		
34	ONIBUS VW 15190	16	PNEU 275/80 R22.5 BORR		
35	ONIBUS IVECO CITY CLASS	16	PNEU 215/75 R17.5 LISO		
36	ONIBUS IVECO CITY CLASS	16	PNEU 215/75 R17.5 BORR		
37	ONIBUS MBB S2400 ELETRONICO	16	PNEU 235/75 R17.5 LISO		
38	ONIBUS MBB S2400 ELETRONICO	16	PNEU 235/75 R17.5 BORR		
***************************************		1		TOTAL	
	SECRETARIA	DE ASS	SISTÊNCIA SOCIAL		
ITEM		QTD	DESCRIÇÃO	v. unit	V. TOTAL
39	CITROEN ELETRONICO	16	PNEU 205/55 R16		
40	FIAT UNO EVOLUTION 1.4	16	PNEU 185/70 R14		
41	FORD KA	16	PNEU 175/70 R13		
				TOTAL	
			TOTA	L GERAL	

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Administração;

c) O valor total da proposta e	é de R\$ ( )
--------------------------------	--------------

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa





# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_/\_\_ - CPL

### TERMO DE REFERÊNCIA

			A DE SAÚDE		at momit
ITEM	VEÍCULO	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
1	AMBULANCIA FIAT FIORINO	20	PNEU 175/70 R13	490,00	9.800,00
2	AMBULANCIA HILUX	20	PNEU 265/70 R16	1.356,67	27.133,40
3	AMBULANCIA HILUX NOVA	20	PNEU 225/70 R17	1.396,67	27.933,40
4	AMBULANCIA RENALT MASTER	20	PNEU 225/65 R16	1.623,33	32.466,60
5	CAMINHONETE FRONTIER	20	PNEU 265/70 R16	1.356,67	27.133,40
6	FIAT UNO MILE WAY	20	PNEU 185/70 R14	603,33	12.066,60
7	AMBULANÇIA MONTANA	20	PNEU 185/65 R15	633,33	12.666,60
8	AUTOMÓVEL GOL	20	PNEU 185/65 R15	633,33	12.666,60
9	CAMINHONETE L-200 TRITON	20	PNEU 245/70 R16	1.353,33	27.066,60
10	AMBULANCIA MERCEDES BENZ	20	PNEU 225/75 R16	1.813,33	36.266,60
11	AMBULANCIA RENALT MASTER	20	PNEU 225/65 R16	1.623,33	32.466,60
				TOTAL	257.666,40
	SECRETAR	RIA DE II	NFRA ESTRUTURA	.,	
ITEM	VEÍCULO	QTD	DESCRIÇÃO	v. unt.	V. TOTAL
12	CAÇAMBA IVECO PAC TEC TOR	16	PNEU 1000.20BOR	3.100,00	49.600,00
13	CAÇAMBA IVECO PAC TEC TOR	16	PNEU 1000.20 LISO	2.730,00	43.680,00
14	CAÇAMBA IVECO PAC TEC TOR	26	CAMARA 1000.20	250,00	6.500,00
15	CAÇAMBA IVECO PAC TEC TOR	26	PROTETOR ARO 20	90,00	2.340,00
16	CAMINHAO LIXO VW 17220	26	PNEU 275/80 22.5	3.833,33	99.666,58
17	RETRO ESCAVADEIRA JHON JHE TRAZ	2	PNEU 17.5.25	9.200,00	18.400,00
18	RETRO ESCAVADEIRA JHON JHE DIANT	4	PNEU 12.5.80 18	3.896,67	15.586,68
19	RETRO ESCAVADEIRA JCB C3 DIANT	4	PNEU 12.5.80.18	3.896,67	15.586,68
20	RETRO ESCAVADEIRA JCB C3 TRAZ	2	PNEU 17.5.25	9.200,00	18.400,00
21	TRATOR GIRICO I NEW ROLL DIANT	4	PNEU 12.4.24	5.010,00	20.040,00
22	TRATOR GIRICO I NEW HOLL TRAZEIRO	2	PNEU 18.4.30	9.000,00	18.000,00
23	TRATOR GIRICO II NEW HOLL DIANTEIR	4	PNEU 12.4.24	5.010,00	20.040,00
24	TRATOR GIRICO II NEW HOLL TRAZ	2	PNEU 18,4.30	9.000,00	18.000,00
25	PATROL MOTO NIVELADORA CASE 845	10	PNEU 1.400.24	7.840,00	78.400,00
26	PATROL MOTO NIVELADORA XCMG	10	PNEU 17.5.25	9.200,00	92.000,00
27	PATROL MOTO NIVELADORA CASE 845	12	CAMARA 1400.24	840,00	10.080,00
28	PATROL MOTO NIVELADORA	12	CAMARA 17.5.25	906,67	10.880,04



				AL GERAL	1.185.159,98
38	TORDIAN	16	PNEU 175/70 R13	490,00 TOTAL	7.840,00 <b>27.360,00</b>
37	FIAT UNO EVOLUTION 1.4 FORD KA	16	PNEU 185/70 R14	603,33	9.653,28
36	CITROEN ELETRONICO	16	PNEU 205/55 R16	616,67	9.866,72
ITEM	VEÍCULO	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
	SECRETA	RIA DE A	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
				TOTAL	252.533,60
35	ONIBUS MBB S2400 ELETRONICO	16	PNEU 235/75 R17.5 BORR	2.186,67	34.986,72
34	ONIBUS MBB S2400 ELETRONICO	16	PNEU 235/75 R17.5 LISO	1.976,67	31.626,72
33	ONIBUS IVECO CITY CLASS	16	PNEU 215/75 R17.5 BORR	2.006,67	32.106,72
32	ONIBUS IVECO CITY CLASS	16	PNEU 215/75 R17.5 LISO	1.816,67	29.066,72
31	ONIBUS VW 15190	16	PNEU 275/80 R22.5 BORR	3.966,67	63.466,72
30	ONIBUS VW 15190	16	PNEU 275/80 R22.5 LISO	3.830,00	61.280,00
ITEM	VEÍCULO	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
	SECI	RETARIA	DE EDUCAÇÃO		
				TOTAL	647.599,98
29	PA CARREGADEIRA XCMG	12	PNEU 17.5-25	9.200,00	110.400,00
	XCMG				

#### 1. DA HABILITAÇÃO

- 1.1 As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO



# SG = ATIVO TOTAL PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

# $LC = \frac{ATIVO CIRCULANTE}{PASSIVO CIRCULANTE}$

- i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:
- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 2.1 Os preços apresentados devem:
  - Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
  - b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
  - Serem irreajustáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;
- 2.2 A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;



- 2.2.1 O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- 2.2 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;
- 2.4 Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;
- 2.5 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

#### 3 - DAS PENALIDADES

- 3.1 No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:
  - a) Advertência;
  - b) multa;
  - suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana -MA;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3.2 O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;
- 3.3 Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;
- 3.4 O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;
- 3.5 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;
- 3.6 Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;
- 3.7 O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;



# 00CU53

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### 4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **4.1** Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelecido no Edital;
- **4.2** Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.
- 4.3 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.
- 4.4 Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- **4.5** Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;
- 4.6 Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;
- 4.7 Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;
- **4.8** Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.
- **4.9 -** Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.
- **4.10** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- **4.11** Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 4.12 A CONTRATADA não será responsável:
- 4.12.1 Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.
- **4.13** A Prefeitura Municipal de Buritirana MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

#### 5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:
- **5.1.1** Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;



000054

#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 5.1.2 Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.
- 5.1.3 Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;
- **5.2** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.
- **5.3** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 5.4 Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;
- 5.5 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;
- 5.6 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

Buritirana (MA), 01 de dezembro de 2023

Suely Marinho dos Santos Pereira Secretária Municipal de Administração

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

TONISLEY DOS SANTOS SOUSA Prefeito Municipal



000055

PREGÃO PRESENCIAL Nº / - CPL

#### ANEXO II (MODELO)

	de	de
	de	ue
AO PREGOEIRO MUNICIPAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº/_	CPL	
O abaixo-assinado,	responsável legal	
a Vs. Sas. que o Sr.	é desig	nado para representar
nossa empresa na Licitação acima referida	, podendo assinar atas e	demais documentos,
interpor recursos e impugnações, receber n	otificação, tomar ciência	de decisões, assinar
propostas e rubricar documentos das demais	licitantes, recorrer, desis	stir da interposição de
recursos, acordar, formular lances verbais	, enfim, praticar todos	os atos inerentes ao
certame.		



PREGÃO PRESENCIAL Nº/ CPL
ANEXO III (MINUTA DO CONTRATO)
CONTRATO Nº/
CONTRATO DE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA, NA FORMA ABAIXO.
Ao(s) dias do mês de do ano de 2020, de um lado, o MUNICÍPIO DE BURITIRANA, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, TONISLEY DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, CNPJ/MF n.º, estabelecida na, neste ato, representada pelo, Sr portador do RG n.º e do CPF/MF n.º, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial nº / CPL, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO  Constitui objeto deste contrato a aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos da Administração Pública Municipal, em conformidade com o Pregão Presencial nº  _/CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.
CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA  Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:  I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de fornecimento, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Buritirana - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;  II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;  III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;  IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;

VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos,

independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;



006057

VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

#### CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

# CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

- A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
- III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

## CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.
- II) O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.



000058

III) Os produtos/serviços objeto deste contrato serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas no edital do Pregão Presencial nº \_\_/\_\_\_.

IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.
- II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN.
- IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.
- V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.
- VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.
- VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.
- VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.
- IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.
- X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada

CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR	CONTRATADO
O valor do presente contrato é de R\$	()

# CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

04.122.0002.2 - 113 - Manutenção de Veículos e Máquinas Pesadas

12.361.0010.2 - 088 - Manutenção do Transporte Escolar

10.301.0006.2 - 115 - Manutenção da Gestão da Atenção Básica Saúde



000059

08.244.0012.2 - 079 - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.30 - Material de Consumo

#### CLAÚSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

I) O fornecimento/execução do objeto do presente contrato será feita diretamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.

II) O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências.

III) À Secretaria Municipal de Administração caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

#### CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

I) Os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

#### CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação á Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e



contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

- O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

### CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

## PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

### PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;



000061

#### PARÁGRAFO QUARTO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

#### PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

#### PARÁGRAFO SEXTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o município de Buritirana – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

	Buritirana (MA),	de	de
CONTRATANTE Prefeito Municipal			
CONTRATADO Representante Legal			
TESTEMUNHAS:			
CPF/MF			
CPF/MF	-		



000062

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_/\_\_-CPL

#### ANEXO IV

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

# **DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)	, inscrito no CNPJ nº
(Nome da Empresa) por intermédio do seu representante legal	o(a) Sr(a)
portador da Carteira de Identidade nº	e do CPF nº
DECLARA, para fins do disposto no inc. V di 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de o dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou anos.	outubro de 1999, que não emprega menor de
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze	anos, na condição de aprendiz ( ).
	4
(da	ta)
***************************************	***************************************
(representa	ante legal)
(Observação: em caso afirmati	





PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_/\_\_-CPL

#### ANEXO V

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de para de la	feitura 1	Munici	pal de	Buritiran	a - MA	e conforme
A presente declaração é feita	sob as p	enas da	Lei.			
		F	Buritirana	- MA, _	de	de
	Repre	esentan	te Legal	da Empre	esa	



00	0	1	6	1
			9	4

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_/\_\_-CPL

#### ANEXO VI

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

no art. 299, do Código I	DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de esa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual amo) e que inexiste fato superveniente que implique no seu tuação.
Por ser verdade, firm	no a presente declaração.
	Buritirana - MA, de de
	Representante Legal da Empresa



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA PROCURADORIA JURÍDICA

#### PARECER - PGM

A PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de Parecer Jurídico.

Trata-se de ofício remetido à Comissão Permanente de Licitação para, em adotando os procedimentos legais cabíveis, proceder à realização de certame destinado a "[...] aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos da Administração Pública Municipal [...]".

De posse da documentação enviada pela Secretaria Municipal de Administração, o Pregoeiro Municipal procedeu à abertura de licitação na modalidade de Pregão Presencial.

É o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a natureza do objeto do certame deflagrado se coaduna com o disposto no parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 10.520/02, in verbis:

"Art. 1º. Para <u>aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser</u> <u>adotada a licitação na modalidade de pregão</u>, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. <u>Consideram-se bens e serviços comuns</u>, para os fins e efeitos deste artigo, <u>aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado</u>." (destaques e grifos nossos)



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA PROCURADORIA JURÍDICA

Por seu turno, regulamentando a diploma legal acima declinado, vem o Decreto Municipal nº 005/2013 estabelecer em seu art. 1º que:

"Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo a este Decreto, o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Buritirana." (destaques e grifos nossos)

Cumpre observar que a minuta do instrumento convocatório exige, à título de participação no certame, toda a documentação a que aludem os arts. 4°, XIII da Lei nº 10.520/02 c/c arts. 28 a 31, da Lei nº 8.666/93 o que, de plano, permite-nos constatar, *in casu*, a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, dentre outros.

Observa-se, ainda, que a minuta do edital do certame prevê, minuciosamente, as regras da licitação, bem como traz como conteúdo anexos contendo a seguinte documentação: Proposta de Preços, Termo de Referência, modelo de carta credencial, minuta do contrato, declaração a que alude o art. 27, V, da Lei nº 8.666/93, modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos da habilitação e modelo de declaração de enquadramento nas situações previstas na LC nº 123/06, o que se coaduna com o interesse público e legislação aplicável.

No tocante à minuta do contrato administrativo, acostada ao feito, é de se ver que encontra-se em conformidade com os ditames do art. 55 e incisos da Lei 8.666/93.

Sobre o tema, invocamos a lição de José dos Santos Carvalho Filho que, no mesmo diapasão, ensina:

"Por outro lado, devem constar nos contratos o preâmbulo, o nome das partes e seus representantes, o objeto do ajuste, o ato



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA PROCURADORIA JURÍDICA

autorizativo do contrato, o número do processo da licitação, ou, se for o caso, da dispensa ou da inexigibilidade, e a menção de que seu regime jurídico é o da Lei 8.666/93.

CLÁUSULAS ESSENCIAIS

Constituem cláusulas essenciais dos contratos administrativos aquelas indispensáveis à validade do negócio jurídico. As cláusulas que não tem esse condão, e que variam em conformidade com a natureza do contrato, são consideradas acidentais.

Deve o contrato conter necessariamente algumas cláusulas, e estas estão relacionadas no art. 55 do Estatuto. Encontram-se na relação, dentre outras, a que defina o objeto e suas características; que indique o regime de execução, bem como o preço e as condições de pagamento; que demarque os prazos; que aponte os recursos; que fixe a responsabilidade das partes, etc." (ob. cit. pg. 169/170) (destaques e grifos nossos)

Tendo em vista a observação, por parte da Administração Pública, de todos os requisitos legalmente exigidos, opina este Órgão pela legalidade do instrumento convocatório.

Este é o Parecer.

Remeta-se ao Pregoeiro Municipal para as providências que julgar cabíveis.

Buritirana (MA), 06 de dezembro de 2023

Anderson Leoncio de Almeida Santos

Anderson Leonces de lA Contos

Assessor Jurídico OAB-MA 17.798



#### EDITAL

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

TIPO: Menor Preço por Item

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.060/2023 - CPL

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 10 de janeiro de 2024 às 08:00 hs (oito horas) — Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A Prefeitura Municipal de Buritirana - MA, por seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados por Portaria, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO na Av. Senador La Rocque s/n Centro.

#### 1 - DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos da Administração Pública Municipal.
- 1.2. O valor estimado da contratação é de R\$ 1.185.159,98 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).

#### 2 - DOS ANEXOS

- a) Anexo I Proposta de Preços e Termo de Referência;
- b) Anexo II Modelo de Carta Credencial;
- c) Anexo III Minuta do Contrato;
- d) Anexo IV Declaração a que alude o art. 27°, V da Lei n.º 8.666/93;
- e) Anexo V
   Modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- f) Anexo VI Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI.

#### 3 - DO SUPORTE LEGAL

3.1- Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 05/2013, Decreto Municipal nº 04/2017 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis.

## 4 – DA DOTAÇÃO

4.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

04.122.0002.2 - 113 - Manutenção de Veículos e Máquinas Pesadas

12.361.0010.2 - 088 - Manutenção do Transporte Escolar

10.301.0006.2 - 115 - Manutenção da Gestão da Atenção Básica Saúde

08.244.0012.2 - 079 - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30 - Material de Consumo

#### 5 – DA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à







documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas e seus anexos, e se apresentarem ao pregoeiro no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

#### 5.2 - Não poderão participar desta licitação:

- 5.2.1 Empresas cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 5.2.2 Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;
- 5.2.3 Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.
- **5.2.4** Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.
- 5.2.5 Empresas que se apresentem em forma de consórcios.
- **5.2.6** Empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Buritirana MA.

#### 6. - DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 As licitantes deverão se apresentar junto a(o) Pregoeira(o) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo II do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.
- 6.1.1 No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.
- **6.1.2** As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;
- 6.1.3 As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V do Edital.
- 6.1.4 As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI <u>deverão</u> apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada e <u>declaração que comprove sua condição de ME, EPP ou MEI</u>, atestando ainda que







inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI do Edital.

- 6.1.4.1. Na hipótese do item 6.1.4, não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação, que não serão abertos no início da respectiva sessão.
- 6.1.4.2. A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item 6.1.4. deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.
- 6.1.4.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- 6.1.4.4. No caso de microempreendedor individual MEI, a declaração da condição de que trata o item 6.1.4. poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.
- 6.1.4.5. A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos beneficios da Lei Complementar nº 123/2006, salvo no tocante às cotas exclusivas destinadas a este tipo de empresa.
- 6.1.5 Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados a(o) Pregoeiro(a) fora dos envelopes, em sua versão original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade:
- 6.2 Caso as licitantes não se façam representar durante a sessão de lances verbais ou sejam descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descrito no item 6.1.
- 6.3 A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.
- 6.4 As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do Pregoeiro municipal.
- 6.5 Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do inicio da sessão.





**6.6** - Poderá haver substituição do representante legal a qualquer tempo, bastando, para tal, comunicação escrita da licitante, que deverá ser apresentada pelo novo representante em tempo hábil.

#### 7. - DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 – Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto Municipal nº 004/17, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e os microempreendedores individuais - MEIs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 6.1.3

b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou MEI, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição;

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

d) A prorrogação do prazo previsto na alínea "c" deverá ser concedida pelo pregoeiro quando requerida pelo licitante, <u>a não ser que exista urgência na contratação ou</u> prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

e) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam as alíneas "c" e "d".

f) A não regularização da documentação no prazo previsto nas alíneas "c" e "d" implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

g) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.

h) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs <u>sediadas no âmbito local (limites geográficos do município de</u> <u>Buritirana - MA)</u>, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs locais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.

i) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos beneficios previstos no Decreto Municipal nº 004/2017.





- 7.2 Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:
  - a) a ME, EPP ou MEI mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
  - b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI) no caso da alínea "g" e (ME, EPP ou MEI sediadas no âmbito local) no caso da alínea "h", desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;
  - não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
  - d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs ou MEIs que se encontrem enquadradas no item 7.2., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
  - e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
  - f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI.

#### 8 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

**8.1** – A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Buritirana - MA

PREGÃO Nº 013/2023

#### ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA CEP 65.935-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

### (A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA ENCADERNADA E NUMERADA)

8.2 - Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

- a) Ser digitada ou impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa juridicamente habilitada pela empresa;
- b) Conter descrição detalhada e especificações necessárias à identificação do objeto, inclusive marca e/ou modelo do produto cotado, quando for o caso, conforme Anexo I, e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último.
- b.1) PARA A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÁ SER UTILIZADA A DESCRIÇÃO DOS ITENS CONSTANTES NA PLANILHA DO ANEXO I DESTE EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.





c) Atender às especificações mínimas estabelecidas na Proposta de Preços e Termo de Referencia (Anexo I) correspondente aos itens a serem adquiridos e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.

d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

### 9 - DA ACEITAÇÃO TÁCITA

- 9.1 Os preços apresentados devem:
  - a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
  - b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
  - c) Serem irreajustáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;
- 9.2 A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- 9.2.1 O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- 9.3 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;
- 9.4 Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. <u>Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;</u>
- 9.5 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.
- 9.6 O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará na desclassificação do licitante;
- 9.7 Caso os prazos de validade da proposta e da execução do objeto sejam omitidos na Proposta de Preços, o(a) Pregoeiro(a) entenderá como sendo iguais aos previstos no item 9.2 e 9.3, respectivamente.

# 10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:





000074

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Buritirana - MA

PREGÃO Nº 013/2023

#### ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA CEP 65.935-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

# (OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS ENCADERNADOS E NUMERADOS)

- 10.2 Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:
  - LG PRAZO

    PASSIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO
    PRAZO

    PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
  - SG = ATIVO TOTAL
    PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
  - LC = ATIVO CIRCULANTE
    PASSIVO CIRCULANTE
- i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.







- i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:
- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- I) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV do Edital.
- n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 10.3 Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;
- 10.3.1—Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização;
- 10.3.2 Serão dispensados da apresentação com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- **10.4.** As certidões e documentos emitidos eletronicamente pela Internet, somente produzirão efeitos após a confirmação da autenticidade no endereço eletrônico do órgão emissor.





000076

10.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item implicará na inabilitação do licitante.

#### 11 - DO PROCEDIMENTO

- 11.1 No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02);
- 11.1.1 O pregoeiro <u>poderá</u> estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;
- 11.2 Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos 15 (quinze) minutos antes do referido horário;
- 11.3 Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentada pelos últimos a declaração constante do ANEXO V, serão recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;
- 11.3.1. Por ocasião da participação de ME, EPP ou MEI, uma vez apresentados o documento e a declaração de que trata o item nº 6.1.4 (ANEXO VI), o pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte participantes do certame que poderão se valer dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- 11.4 No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo por item e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor, observado o disposto no item nº 7.1 "g" e item nº 7.2.
- 11.4.1 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

#### 11.4.2 - Poderá a(o) Pregoeira(o):

- a) Advertir os licitantes;
- b) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;
- c) Definir tempo para os lances verbais;
- d) Permitir ou não a utilização de aparelhos celulares;
- e) Suspender e recomeçar o Pregão
- f) Convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis em cada caso.
- 11.4.3 Dos lances ofertados não caberá retratação;





- 11.4.4 Depois de definido o lance de menor preço e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes;
- 11.5 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 11.4, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. (Havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);
- 11.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 11.7 Caso não sejam ofertados lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- 11.8 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;
- 11.8.1 Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais itens objeto desta licitação.
- 11.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço ofertado, o pregoeiro imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;
- 11.10 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;
- 11.11 Nas situações previstas nos subitens 11.7, 11.8 e 11.10, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- 11.12 Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do certame;
- 11.13 O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os "Documentos de Habilitação". Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;
- 11.14 Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.





#### 12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 12.1 Esta licitação é do tipo <u>MENOR PREÇO POR ITEM</u>, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;
- 12.2 Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital, notadamente às especificações mínimas contidas na Proposta de Preços;
- 12.3 Será considerada mais vantajosa para a Administração e, consequentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o MENOR PREÇO POR ITEM;
- 12.4 Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;
- 12.5 No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

#### 13 - DO DIREITO DE RECURSO

- 13.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 13.2 O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzido a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos ou enviados por fax-símile ou cujos respectivos prazos legais estejam expirados.
- 13.3 O(s) recurso(s) não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhálo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais;
- 13.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 13.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação para determinar a contratação;
- 13.6 A falta de manifestação <u>imediata e motivada</u> do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.





000079

#### 14 - DA CONTRATAÇÃO

- 14.1 Homologado o julgamento, será elaborado o Contrato em favor do(s) licitante(s) vencedor(es), o qual será convocado para firmar a avença.
- 14.2 O(s) licitante(s) vencedor (es) terá (ão) um prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, para atender à convocação prevista no item anterior.
- 14.3 Se o(s) licitante(s) vencedor (es) não apresentar (em) situação regular ou recusar-se a executar o objeto licitado, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem acima.
- 14.4 Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto da presente licitação, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial.

## 15. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 15.1. A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- 15.2. O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- 15.3. O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
- 15.4. No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

# 16. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- **16.1.** Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.
- 16.2. O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.
- 16.3. Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.
- 16.4. Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.





000080

#### 17 – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- 17.1. O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.
- 17.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 17.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN.
- 17.4. A periodicidade dos pagamentos será mensal.
- 17.5. Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.
- 17.6. A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.
- 17.7. Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.



- 17.8. No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.
- 17.9. A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.
- 17.10. A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

#### 18. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

- **18.1.** Os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 18.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a



manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

#### 19 - DAS PENALIDADES

- 19.1 No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:
  - a) Advertência;
  - b) multa;
  - c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana -MA;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 19.2 O atraso na execução dos serviços objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;
- 19.2.1 Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;
- 19.3 O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;
- 19.4 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;
- 19.5 Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;
- 19.6 O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

## 20 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Fornecimento/execução dos serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelecido neste Edital;





000082

- **20.2** Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.
- 20.3 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.
- 20.4 Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- 20.5 Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;
- **20.6** Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no presente Edital;
- 20.7 Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;
- 20.8- Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.
- 20.9 Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.
- 20.10 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 20.11 Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 20.12 Outras obrigações constantes neste Edital e no contrato administrativo decorrente.
- 20.13 A CONTRATADA não será responsável:
- 20.13.1 Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital.
- 20.14 A Prefeitura Municipal de Buritirana MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.





#### 21. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 21.1 A Contratante, durante a vigência deste contrato, se compromete a:
- 21.2 Verificar se os serviços foram executados com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;
- 21.3 Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.
- 21.4 Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;
- 21.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.
- 21.6 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 21.7 Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;
- 21.8 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;
- 21.9 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

#### 22 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 22.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93.
- 22.1.1. Constituem motivo para rescisão do Contrato:
- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação á Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.





i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.

 j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº

8.666 de 21 de junho de 1993.

k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

1) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja

normalizada a situação.

m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de alimentos naturais especificadas nos projetos.

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da

execução do contrato.

- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

# 23. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação da autoridade superior;
- 23.1.1 No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;
- **23.2** O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;
- 23.3 A Prefeitura Municipal de Buritirana MA poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 23.4 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.



- 23.5 Os recursos e contra-razões de recurso, bem como a impugnação ao Edital deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação CPL, cabendo ao Pregoeiro receber, examinar, e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.
- 23.6 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que, tendo-o aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;
- 23.7 A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições;
- 23.8 O Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
- 23.9 Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;
- 23.10 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;
- 23.11 Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação deste instrumento convocatório;
- 23.12 Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo lhe seja adjudicado o presente certame.
- 23.13 Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;
- 23.14- As decisões do Pregoeiro, bem como os demais atos de interesse dos licitantes, serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.
- 23.15 Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.
- 23.16 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 23.17 O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site <a href="https://www.buritirana.ma.gov.br">www.buritirana.ma.gov.br</a> ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação





000086

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA.

Buritirana (MA), 06 de dezembro de 2023

MURILO SANTOS NOGUEIRA
Pregoeiro Municipal



000087

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 - CPL

RETRO ESCAVADEIRA JCB C3

21

TRAZ

#### ANEXO I (Proposta de Preços)

				de	de
Prezad	os Senhores,				
	(empresa), com sede	na	cidade de		à
Rua	, n.° , inscrita	no CNF	PJ/MF sob o número		,
neste a	to representada por		, portador do C	PF n.º	e
R.G. n.	to representada por, abaixo assinado pr	ropõe à	Prefeitura Municipal d	e Buritiran	a - MA
através aquisiç - CPL:	da Secretaria Municipal de Adm ão de pneus, câmaras e protetores, c	inistraç objeto d	ão, os preços infra dis o PREGÃO PRESEN	CIAL Nº (	s para a 013/2023
	SECRE	TARIA	DE SAÚDE		
ITEM	VEÍCULO	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
1	AMBULANCIA FIAT FIORINO	20	PNEU 175/70 R13		
2	AMBULANCIA HILUX		PNEU 265/70 R16		
3	AMBULANCIA HILUX NOVA	20	PNEU 225/70 R17		
4	AMBULANCIA RENALT MASTER		PNEU 225/65 R16		
5	CAMINHONETE FRONTIER		PNEU 265/70 R16		
6	FIAT UNO MILE WAY	20	PNEU 185/70 R14		
7	AMBULANÇIA MONTANA	20	PNEU 185/65 R15		
8	AUTOMÓVEL GOL	20	PNEU 185/65 R15		
9	CAMINHONETE L-200 TRITON	20	PNEU 245/70 R16		
10	AMBULANCIA MERCEDES BENZ	20	PNEU 225/75 R16		
11	AMBULANCIA RENALT MASTER	20	PNEU 225/65 R16		
				TOTAL	
	SECRETARIA	DE IN	RA ESTRUTURA		
ITEM	VEÍCULO	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
12	CAÇAMBA IVECO PAC TEC TOR	16	PNEU 1000.20BOR		
13	CAÇAMBA IVECO PAC TEC TOR	16	PNEU 1000.20 LISO		
14	CAÇAMBA IVECO PAC TEC TOR	26	CAMARA 1000.20		
15	CAÇAMBA IVECO PAC TEC TOR	26	PROTETOR ARO 20		
16	CAMINHAO LIXO VW 17220 (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	20	PNEU 275/80 22.5		
17	CAMINHAO LIXO VW 17220 (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	6	PNEU 275/80 22.5		
18	RETRO ESCAVADEIRA JHON JHE TRAZ	2	PNEU 17.5.25		
19	RETRO ESCAVADEIRA JHON JHE DIANT	4	PNEU 12.5.80 18		
20	RETRO ESCAVADEIRA JCB C3	4	PNEU 12.5.80.18		

PNEU 17.5.25



000.88

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

22	TRATOR GIRICO I NEW ROLL DIANT	4	PNEU 12.4.24		
23	TRATOR GIRICO I NEW HOLL		PNEU 18.4.30		
23	TRAZEIRO	2	FNEO 18.4.50		
24	TRATOR GIRICO II NEW HOLL DIANTEIR	4	PNEU 12.4.24		
25	TRATOR GIRICO II NEW HOLL TRAZ	2	PNEU 18,4.30		
26	PATROL MOTO NIVELADORA CASE 845	10	PNEU 1.400.24		
27	PATROL MOTO NIVELADORA XCMG (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	8	PNEU 17.5.25		
28	PATROL MOTO NIVELADORA XCMG (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	2	PNEU 17.5.25		
29	PATROL MOTO NIVELADORA CASE 845		CAMARA 1400.24		
30	PATROL MOTO NIVELADORA XCMG		CAMARA 17.5.25		
31	PA CARREGADEIRA XCMG (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)		PNEU 17.5-25		
32	PA CARREGADEIRA XCMG (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	3	PNEU 17.5-25		
				TOTAL	
	SECRETA	RIA D	E EDUCAÇÃO		
ITEM	VEÍCULO	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
33	ONIBUS VW 15190	16	PNEU 275/80 R22.5 LISO		
34	ONIBUS VW 15190	16	PNEU 275/80 R22.5 BORR		
35	ONIBUS IVECO CITY CLASS	16	PNEU 215/75 R17.5 LISO		
36	ONIBUS IVECO CITY CLASS	16	PNEU 215/75 R17.5 BORR		
37	ONIBUS MBB S2400 ELETRONICO	16	PNEU 235/75 R17.5 LISO		
38	ONIBUS MBB S2400 ELETRONICO	16	PNEU 235/75 R17.5 BORR		
	1			TOTAL	
	SECRETARIA	DE ASS	SISTÊNCIA SOCIAL		
ITEM	veículo	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
39	CITROEN ELETRONICO	16	PNEU 205/55 R16		
40	FIAT UNO EVOLUTION 1.4	16	PNEU 185/70 R14		
	EODD W.				
41	FORD KA	16	PNEU 175/70 R13		
41	FORD KA	16	PNEU 1/5//0 KI3	TOTAL	

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Administração;

C	0	valor	total	da	pro	posta	é	de	RS	(



000089

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 - CPL

# TERMO DE REFERÊNCIA

-			A DE SAÚDE	1	
ITEM	VEÍCULO	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
1	AMBULANCIA FIAT FIORINO	20	PNEU 175/70 R13	490,00	9.800,00
2	AMBULANCIA HILUX	20	PNEU 265/70 R16	1.356,67	27.133,40
3	AMBULANCIA HILUX NOVA	20	PNEU 225/70 R17	1.396,67	27.933,40
4	AMBULANCIA RENALT MASTER	20	PNEU 225/65 R16	1.623,33	32.466,60
5	CAMINHONETE FRONTIER	20	PNEU 265/70 R16	1.356,67	27.133,40
6	FIAT UNO MILE WAY	20	PNEU 185/70 R14	603,33	12.066,60
7	AMBULANÇIA MONTANA	20	PNEU 185/65 R15	633,33	12.666,60
8	AUTOMÓVEL GOL	20	PNEU 185/65 R15	633,33	12.666,60
9	CAMINHONETE L-200 TRITON	20	PNEU 245/70 R16	1.353,33	27.066,60
10	AMBULANCIA MERCEDES BENZ	20	PNEU 225/75 R16	1.813,33	36.266,60
11	AMBULANCIA RENALT MASTER	20	PNEU 225/65 R16	1.623,33	32.466,60
	L			TOTAL	257.666,40
-	SECRETAR	RIA DE I	NFRA ESTRUTURA		
ITEM	VEÍCULO	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
12	CAÇAMBA IVECO PAC TEC TOR	16	PNEU 1000.20BOR	3.100,00	49.600,00
13	CAÇAMBA IVECO PAC TEC TOR	16	PNEU 1000.20 LISO	2.730,00	43.680,00
14	CAÇAMBA IVECO PAC TEC TOR	26	CAMARA 1000.20	250,00	6.500,00
15	CAÇAMBA IVECO PAC TEC TOR	26	PROTETOR ARO 20	90,00	2.340,00
16	CAMINHAO LIXO VW 17220	26	PNEU 275/80 22.5	3.833,33	99.666,58
17	RETRO ESCAVADEIRA JHON JHE TRAZ	2	PNEU 17.5.25	9.200,00	18.400,00
18	RETRO ESCAVADEIRA JHON JHE DIANT	4	PNEU 12.5.80 18	3.896,67	15.586,68
19	RETRO ESCAVADEIRA JCB C3 DIANT	4	PNEU 12.5.80.18	3.896,67	15.586,68
20	RETRO ESCAVADEIRA JCB C3 TRAZ	2	PNEU 17.5.25	9.200,00	18.400,00
21	TRATOR GIRICO I NEW ROLL DIANT	4	PNEU 12.4.24	5.010,00	20.040,00
22	TRATOR GIRICO I NEW HOLL TRAZEIRO	2	PNEU 18.4.30	9.000,00	18.000,00
23	TRATOR GIRICO II NEW HOLL DIANTEIR	4	PNEU 12.4.24	5.010,00	20.040,00
24	TRATOR GIRICO II NEW HOLL TRAZ	2	PNEU 18,4.30	9.000,00	18.000,00
25	PATROL MOTO NIVELADORA CASE 845	10	PNEU 1.400.24	7.840,00	78.400,00
26	PATROL MOTO NIVELADORA XCMG	10	PNEU 17.5.25	9.200,00	92.000,00
27	PATROL MOTO NIVELADORA CASE 845	12	CAMARA 1400.24	840,00	10.080,00
28	PATROL MOTO NIVELADORA	12	CAMARA 17.5.25	906.67	10.880,04



000090

	XCMG				
29	PA CARREGADEIRA XCMG	12	PNEU 17.5-25	9.200,00	110.400,00
				TOTAL	647.599,98
	SECI	RETARIA	DE EDUCAÇÃO		
ITEM	VEÍCULO	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
30	ONIBUS VW 15190	16	PNEU 275/80 R22.5 LISO	3.830,00	61.280,00
31	ONIBUS VW 15190	16	PNEU 275/80 R22.5 BORR	3.966,67	63.466,72
32	ONIBUS IVECO CITY CLASS	16	PNEU 215/75 R17.5 LISO	1.816,67	29.066,72
33	ONIBUS IVECO CITY CLASS	16	PNEU 215/75 R17.5 BORR	2.006,67	32.106,72
34	ONIBUS MBB S2400 ELETRONICO	16	PNEU 235/75 R17.5 LISO	1.976,67	31.626,72
35	ONIBUS MBB S2400 ELETRONICO	16	PNEU 235/75 R17.5 BORR	2.186,67	34.986,72
				TOTAL	252.533,60
	SECRETA	RIA DE A	SSISTÊNCIA SOCIAL		
ITEM	VEÍCULO	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
36	CITROEN ELETRONICO	16	PNEU 205/55 R16	616,67	9.866,72
37	FIAT UNO EVOLUTION 1.4	16	PNEU 185/70 R14	603,33	9.653,28
38	FORD KA	16	PNEU 175/70 R13	490,00	7.840,00
	1			TOTAL	27.360,00
			TOTA	L GERAL	1.185.159,98

#### 1. DA HABILITAÇÃO

- 1.1 As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO



# SG = ATIVO TOTAL PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

# LC = ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE

- i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:
- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trahalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### 2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 2.1 Os preços apresentados devem:
  - Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
  - b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
  - Serem irreajustáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;
- 2.2 A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

- **2.2.1** O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- 2.2 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;
- 2.4 Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. <u>Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões</u>;
- 2.5 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

#### 3 - DAS PENALIDADES

- 3.1 No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:
  - a) Advertência;
  - b) multa;
  - suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana -MA;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3.2 O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;
- 3.3 Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;
- 3.4 O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;
- 3.5 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;
- 3.6 Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;
- 3.7 O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;





#### 4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **4.1** Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelecido no Edital;
- **4.2** Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.
- 4.3 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.
- 4.4 Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- 4.5 Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;
- 4.6 Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;
- 4.7 Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;
- **4.8** Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.
- **4.9** Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.
- **4.10** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- **4.11** Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 4.12 A CONTRATADA não será responsável:
- 4.12.1 Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.
- **4.13** A Prefeitura Municipal de Buritirana MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

#### 5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:
- 5.1.1 Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;



- **5.1.2** Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.
- 5.1.3 Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;
- **5.2** As decisões e providências que ultrapassarem a competêneia do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.
- **5.3** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 5.4 Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;
- 5.5 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;
- 5.6 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

Buritirana (MA), 01 de dezembro de 2023

Suely Marinho dos Santos Pereira Secretária Municipal de Administração

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

TONISLEY DOS SANTOS SOUSA

Prefeito Municipal





PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 - CPL

#### ANEXO II (MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

d	e	<u></u>	de		
AO PREGOEIRO MUNICIPAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 - CPL					
O abaixo-assinado, responsável					
a Vs. Sas. que o Sr	é designar atas estada designar ciência correr, designar correr, designar design	gnado para e demais o a de decis stir da inte	representar documentos, ões, assinar erposição de		
Atenciosamente					
Nome, Identidade e Assinatura do Resp	onsável Le	gal			



000096

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 - CPL

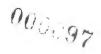
## ANEXO III (MINUTA DO CONTRATO)

(MINUTA DO CONTRATO)
CONTRATO N°/
CONTRATO DE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA, NA FORMA ABAIXO.
Ao(s) dias do mês de do ano de 2020, de um lado, o MUNICÍPIO DE BURITIRANA, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, TONISLEY DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, CNPJ/MF n.º, estabelecida na, neste ato, representada pelo, Sr portador do RG n.º e do CPF/MF n.º, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial nº 013/2023 - CPL, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO  Constitui objeto deste contrato a aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos da Administração Pública Municipal, em conformidade com o Pregão Presencial nº 013/2023 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.
CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA  Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:  I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de fornecimento, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Buritirana - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;  II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;  III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;  IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;  V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;  VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a

terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos,

independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;





VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

## CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;

II) Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

# CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

# CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

 A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante:

III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.

III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

# CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

 Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.

II) O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.



III) Os produtos/serviços objeto deste contrato serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas no edital do Pregão Presencial nº 013/2023.

IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.

II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não

devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.

- V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.
- VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.
- VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

- IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.
- X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada

CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR	CONTRATADO
O valor do presente contrato é de R\$	_()

# CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

04.122.0002.2 - 113 - Manutenção de Veículos e Máquinas Pesadas

12.361.0010.2 - 088 - Manutenção do Transporte Escolar

10.301.0006.2 - 115 - Manutenção da Gestão da Atenção Básica Saúde



00.099

08.244.0012.2 - 079 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.30 – Material de Consumo

### CLAÚSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

I) O fornecimento/execução do objeto do presente contrato será feita diretamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.

II) O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências.

III) À Secretaria Municipal de Administração caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

#### CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

I) Os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

#### CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação á Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e



contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

### CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

00.101



#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### PARÁGRAFO QUARTO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

#### PARÁGRAFO OUINTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

#### PARÁGRAFO SEXTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o município de Buritirana – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

	Buritirana (MA),	de	de_
CONTRATANTE Prefeito Municipal			
CONTRATADO Representante Legal			
TESTEMUNHAS:			
CPF/MF			
CPF/MF	_		



00.702

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 - CPL

#### ANEXO IV

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

### **DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)	, inscrito no CNPJ nº
por intermédio do seu representante legal	o(a) Sr(a),
portador da Carteira de Identidade nº	e do CPF n°,
1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de	do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de outubro de 1999, que não emprega menor de ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorzo	e anos, na condição de aprendiz ( ).
(d	ata)
(represen	tante legal)
(Observaçãos em casa afirmat	tivo accinalar a recealva acima)



000103

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 - CPL

#### ANEXO V

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 013/2023 - CPL realizado pela Prefeitura Municipal de Buritirana - MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Buritirana - MA, _	de	de
Representante Legal da Empre	202	



PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 - CPL

#### ANEXO VI

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC № 123/06

(Microempr	Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de esa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individua umo) e que inexiste fato superveniente que implique no seu
Por ser verdade, firm	mo a presente declaração.
	Buritirana - MA, de de
	Representante Legal da Empresa

000305

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 - CPL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Buritirana - MA torna público para conhecimento dos interessados que fará licitar na modalidade Pregão Presencial nº 013/2023-CPL, com objeto aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos da Administração Pública Municipal, de acordo com a Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações.

Data de Abertura: 10 de janeiro de 2024 às 08:00 horas.

Endereço: Av. Senador La Rocque s/n Centro – Buritirana – MA.

Obtenção do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <a href="www.buritirana.ma.gov.br">www.buritirana.ma.gov.br</a> ou mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal — DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana — MA

Buritirana (MA), 06 de dezembro de 2023

MURILO SANTOS NOGUEIRA

Pregoeiro

PARA: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 12/12/2023

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 - CPL

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos da Administração Pública Municipal.

ABERTURA: 10 de janeiro de 2024 às 08:00 horas.

**ENDEREÇO:** Av. Senador La Rocque s/n, Centro – Buritirana – MA.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <a href="www.buritirana.ma.gov.br">www.buritirana.ma.gov.br</a> ou mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA. MURILO SANTOS NOGUEIRA - PREGOEIRO



AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº 005/2023. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no regime de Execução Indireta, Empreitada por preço Global, do tipo menor preco. que tem como objeto a Contratação De Empresa Para Execução Dos Serviços De Construção de Praça Pública No Bairro Escalvado No Município de Brejo/MA, que se realizará no dia 28 de dezembro de 2023, as 08:00hrs (horário de Brasília) na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Brejo. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Luís Domingues, nº 95, Centro, Brejo/MA, atendimento das 08:00 as 12:00hs, demais informações pelo Telefone (98) 3472-0019. Brejo - MA, 08 de dezembro de 2023. Anselmo Barbosa Mourão - Presidente - CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº 006/2023. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fara realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no regime de Execução Indireta, Empreitada por preço Global, do tipo menor preco, que tem como objeto a Contratação De Empresa Para Execução Dos Serviços De Construção Do Posto De Saúde No Povoado Funil No Município de Brejo/MA, que se realizará no dia 28 de dezembro de 2023, as 14:00hrs (horário de Brasília) na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Brejo. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Luis Domingues, nº 95, Centro, Brejo/MA, atendimento das 08:00 as 12:00hs, demais informações pelo Telefone (98) 3472-0019. Drejo - MA, 08 de dezembro de 2023. Anselmo Barbosa Mourão - Presidente - CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2023. A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 010/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eleirônica, do tipo menor preço, dividida por lote, para Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de água mineral, gás glp e suprimentos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA, que se realizará no dia 21 de dezembro de 2023. ás 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://licitar.digital/, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponiveis na página web do Licitar Digital - Endereço: https://licitar.digital/. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo/MA, 08 de dezembro de 2023. Nicolas Mendes de Lima - Pregoeiro Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 – CPL OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos da Administração Pública Municipal. ABERTURA: 10 de janeiro de 2024 às 08:00 horas. ENDEREÇO: Av. Senador La Rocque s/n, Centro – Buritirana – MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação

ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal — DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08.00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana — MA. MURILO SANTOS NOGUEIRA - PREGOEIRO.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 121/2023 - PMC/ MA. Pregão Eletrônico nº. 11/2023-CPL/PMC/MA. A Prefeitura Municipai de Carutapera - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2023-CPL/ PMC/MA, tipo menor preço, objetivando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica em vias do município de Carutapera - MA, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos, em sessão pública eletrônica a partir das 09h00min (horário de Brasília - DF) do dia 22/12/2023, através do site www.portaldecomprascarutapera.com.br, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. O Edital está disponibilizado, na integra, no endereço eletrônico www.portaldecomprascarutapera.com br e também poderá ser lido e/ou obtido no site da Prefeitura Municipal de Carutapera https:// www.carutapera.ma.gov.br, no SINCCONTRATA www.tccma.tc.br e na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Padre Augusto Mozzett, nº 400, Centro, CEP 65.295-000, Carutapera/MA, de 2ª a 6ª feira, no horario das 08h as 12h. Podera ser solicitado também através do e-mail: cplcarutapera@gmail.com. Carutapera, 06 de dezembro de 2023. Talita Araújo da Silva Tavares. Pregocira - Carutapera/MA.

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 122/2023 - PMC/ MA. Pregão Eletrônico nº. 12/2023-CPL/PMC/MA. A Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, através de sua Pregocira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2023-CPL/ PMC/MA, tipo menor preço, objetivando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais do município de Carutapera MA, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos, em sessão pública eletrônica a partir das 15h00min (horário de Brasília - DF) do dia 22/12/2023, através do site www.portaldecomprascarutapera.com.br, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. O Edital está disponibilizado, na integra, no endereço eletrônico www.portaldecomprascarutapera.com.br e também poderá ser lido e/ou obtido no site da Prefeitura Municipal de Carutapera https://www.carutapera.ma.gov.br, no SINCCONTRATA www. tcema.tc.br e na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Padre Augusto Mozzett, nº 400, Centro, CEP 65.295-000, Canutapera/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h. Poderá ser solicitado também através do e-mail: cplcarutapera@gmail.com. Carutapera, 06 de dezembro de 2023. Talita Araújo da Silva Tavares. Pregoeira - Carutapera/MA.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023 ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 3.100, de 30 de junho de 1999, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações, e demais legislações correlatas. TIPO DE EXECUÇÃO: Indireta. TIPO: CREDENCIAMENTO. OBJETO:



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 12/12/2023

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 - CPL

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos da Administração Pública Municipal.

ABERTURA: 10 de janeiro de 2024 às 08:00 horas.

ENDEREÇO: Av. Senador La Rocque s/n, Centro – Buritirana – MA.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <a href="www.buritirana.ma.gov.br">www.buritirana.ma.gov.br</a> ou mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA. MURILO SANTOS NOGUEIRA - PREGOEIRO



BURITIRANA - MA Quinta, 07 de Dezembro de 2023 ANO: 5 | Nº 523 DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ISSN 2965-3428

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

000109

# AVISO DE PREGÃO PRENSENCIAL

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 - CPL OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos da Administração Pública Municipal. ABERTURA: 10 de janeiro de 2024 às 08:00 horas. ENDEREÇO: Av. Senador La Rocque s/n, Centro - Buritirana - MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e gratuitamente рог www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana - MA. MURILO SANTOS NOGUEIRA - PREGOEIRO

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira

Código identificador: nfxfjquhz0z20231207131208



10

PARA: JORNAL "O PROGRESSO" EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 12/12/2023

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 - CPL

**OBJETO:** Aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos da Administração Pública Municipal.

ABERTURA: 10 de janeiro de 2024 às 08:00 horas.

ENDEREÇO: Av. Senador La Rocque s/n, Centro - Buritirana - MA.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal — DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana — MA. MURILO SANTOS NOGUEIRA - PREGOEIRO

# Tribunal de Justiça do Tocantins TJTO perde selo Ouro de qualidade

Comissão culpa excesso de servidores cedidos e comissionados; Corte recebeu selo Prata, que é o de entrada para a premiação do CNJ

O Tribunal de Justiça do Tocantins perdeu o selo Ouro de eficiencia e prestação jurisdicio-nal concedido pelo Conselho Na-cional de Justica (CNJ). A Corte

máxima do Estado recebeu neste ano de 2023 o selo Prata. De acordo com a comissão de aprovados no recente con-curso público do EHO para o

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA. PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2023-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 074/2023-SMA. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Esportivas para atender as demandras do Preferira Manienpal de Porto Franco DATA DE ABERTURA.

21 de dezembro de 2025. ás 15 00h (quinze horas). TIPO DE LICITA.

CÃO Menor Prego por Item ENDEREÇÕ. Praça Demetro Minomem. n° 10. Centro. Porto FrancolMA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexas estáto a disposação dos interessados, de 2° a 6° Terra, em horatico comercial, das 08 00h (tolto horas) as 12 00h (doze hovas) na sala da Comissão Permanento de Licitação. "OPL, focalizada na Praça Demetro Minomem. 1° 90. Centro. Porto FrancolMA, disponibilizados no altio, http://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br., onde puderão sar consultados ou obtidos gratulamente. Esclaricelimentos adicionais no endereo supra ou peio e-mail cpl.pontofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA. 04 de dezembro de 2023

JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA Pregoeira

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2023 (SRP)A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apolo, torna público para conhecimento de todos que realizará hotação na MODAL IDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição eventual e Eletrônico TIPIO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição eventual e futura de hivros didicitos e de produção testual para os aúriose a professores da rede da ensino municipal. CÓDICO UASC: 990809. 9ASE LEGAL: Lei nº 10 52002. Docreto Fisderal nº 10 024/2019. Lei nº 5.666/93 e so condições de Edital. Data de Abertura: 05 de janeiro de 2024 à so 86:00 hs (otio horas) horario de Brasilia - DE O Edital e saus anexos poderão ser consultados e obtidos no entereço eletrônico www.comprasgovernamentais gov.br. http://goadisbba.ma.gov.br. poderáo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail oplicadisbba@frotriait.com e: por fim, consultado. Ido e obtido en sua versão impressa mediante o recolhimento de RS 20.00 (vinte reasi) stravés de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Consisao Fermanente de Euclacoes com endereço na sede da Presenura Musica de Cardo Lisbos. (MA) soto na Av. Imperator nº 1331. Centro, nos dias uteis, no horario das 8:000 horas as 12:00 noras. MARCOS VENI-CIO VIETRA LIMA - PRECAGOEIRO dias úteis, no horário das 08:00 l CIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AGSAFRA AVIAÇÃO AGRÍCOLA Ltda., CNPJ 05.658.613/0001-34, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais — SEMA, a licença de Operação para atividade de Serviços de pulverização e con-trole de pragas agricolas, conforme Processo 216850/2023, localizado na Av, Moacyr Sposito Ribeiro, Aeroporto, Imperatriz-MA. O cumprimento se enquadra na resolução CONAMA 237.97 que disahe sobre ficenciamente ambiental.

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 - CPL OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos da Administração Pública Municipal, ABERTURA: 10 de janeiro de 2024 às 08:00 horas ENDEREÇO: Av Sena-dor La Rocque s/n. Centro – Buritirana – MA.TIPO LICITA-ÇÃO: Menor Preço por Item OBTENÇÃO DO EDITAL: O Ediial e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratu-tamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou medi-ante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de RS 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 ás 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA.MURILO SANTOS NO-GUEIRA - PREGOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e assessórios, material de expediente, gêneros alimentícios e congênerés e utensilios para cozinha para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal. ABERTURA: 21 de Dezembro de 2023 às 08 00 horas. ENDEREÇO: Av. Senador La Rocque s/n, Centro – Buritirana – MA.TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item, OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamen-te por meio do site www.cmburitirana.ma.gov.br.ou mediante te por meio do sine www. conbuttarian a ma.gov. or ou mediante solicitação ao Pregoeiro, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro. Buritirana – MAMURILO SANTOS NO-



Sede do Tribunal de Justica do Tocantins

quadro de servidores efetivos. numero elevado de comissionados, cedidos e estagiários são as principais causas que apontam para a perda de desemp nho na prestação jurisdicional do indiciario tocantinense

# DECIES CETENA MILLLIA PF investiga grupo suspeito de fraudar contas bancárias



Policia já identificou nossivelmente estariam

A Policia Federal no Tocantins dellagrou, nesta quinta-feira (7/12), uma operação para cumprir cinco mandados de busca e parrenco namados de busca e apreensão expedicios pelo Juizo da 4º Vara da Justiça Federal em Palmas. A ação abre a ctapa os-tensiva de investigação criminal sobre fraudes bancârias possível-mente cometidas na capital do Tocantins

O Inquérito Policial tem como objetivos esclarecer os fatos e circunstâncias, bem como identificar todos os envolvidos e determinar o grau de participação de cada um deles nas supostas fraudes contra a Caixa Econômica Federal que causaram prejuizo superior a R\$ 1,000,000,00 (um milhão de reais). A investigação também visa identificar o destino dos valores subtraidos (possí-vel lavagem de dinheiro) e recupera-los.

Suspeita-se que o grupo cri-minoso tinha como modo de agir a abertura de contas e obtenção de creditos (limite, car-tão de credito, financiamento e CDC), utilizando indevidamente os dados de terceiras pessoas. Até o momento a PF identificou 22 pessoas cujos dados foram indevidamente utilizados pelos possíveis envolvidos com ctimes investigados. Os indiciados poderão ser res

ponsabilizados pela prática dos crimes de associação criminosa, estelionato qualificado e peculato, cujas penas, somadas, pode-mo ser superiores a 20 anos de

rectusão.

A operação recebeu o nome
de Decies Cetena Millia, que
significa um milhão em latim.
O nome da operação faz referência ao montante do prejuizo. causado à empresa pública fe-deral. (Com Informações du Polícia Federal no Tocuntins / PALMAS) Atualmente são 711 servido-res cedidos, 522 comissiona-dos, 485 estágiários e apenas

891 efetivos.

Todos os tribunais participam
do Prêmio CNJ de Qualidade. incluindo os tribunais superiores, os 27 Tribunais de Justiça (TJs). os seis Tribunais Regionais Fe-derais (TRFs), os 24 Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs). Tribunais Regionais Fleitorais (TREs) e os três Tribu-nais de Justiça Militar (TJMs) dos estados, Os selos de premi-ação do CNJ são "Excelência." "Diamante", "Ouro" e "Prata" O Prêmio CNJ de Qualida-

de foi criado em 2019, em substituição ao antigo Selo Justiça em Números, implementa-do desde 2013. Ao longo dos anos, vários critérios foram sendo aperfeiçoados e incluidos no regulamento da premiação, que e dividida em quatro eixos principais, governança; produ-tividade; transparência; dados e tecnologia. Utilizando uma metodologia de avaliação dos tribunais sob o olhar do acompanhamento das políticas judi-ciárias, eficiência, gestão e or-

ganização de dados. Nos anos de 2021 e 2022 o TJTO havia conquistado o selo Ouro, obtendo agora o selo Prata, em 2023, retornando ao patamar de qualidade dos anos de 2019 e 2020, ou seja, queda nos indicadores de qualidade dos serviços judiciais prestados a população, visto que o Prata e o

sclo de entrada da premiação. Conforme a comissão de aprovados no concurso, hoje o TITO conta con um quadro de servidores efetivos muito aquém do número ideal para uma prestação dos servicos ju-dictários com qualidade para o cidadão tocantinense, contan-do com ponco rous de 30° a de servidores efetivos no tribunal "Os servidores cedidos vem

ais, o que impacta muito ne en tivamente na prestação dos de mais serviços públicos prestados diretamente ao cidação tocantinense, fanto na esfera municipal quando na estadual".

justifica a comissão No relatório da Justiça em Números de 2023, também do CNJ, è possivel observar que o TJTO è o tribunal que tem a major taxa de congestionamento de processos dentre os tri-bunais de mesmo porte, situacão resultante muito por conta da falta de servidores efericos. (Com Informações do Conse-lho Nacional de Justiça)

# Governo do Estado é obrigado a contratar médicos para atender 315 pacientes oncológicos

Ação foi proposta pelo Defensoria e Ministério Público do Estado



A sentença ainda determina a destinação de seis leitos exclusivos para pós-operatório imediato dos pacientes de cirurgias eletivas

A Justica determinou, nesta terça-feira (06), que o Governo do Tocantins contrate od médicos-cirugidos de ca-beça e peseoço. A decisão atende a uma ação proposta pelo Ministério Público do Tocantins (MP1O) e pela Defensoria Pública Estadual (DPE) com o objetivo de re-gularizar a oferta de exames e procedimentos cirárgicos aos pacientes oncológicos da rede pública do Tocantins

A Justica também cobrou, na sentença, esclarecimentos da gestão estadual sobre processo de compra dos serviços de cirurgia de cabeça e pescoço, por uma rede credenciada, para atender os 315 pacientes para atender os 315 pacientes que se encontram em fila da especialidade, bem como sobre as melhorias implementadas pela gestão na rede própria para ampliação dos atendimentos no Hospital Geral Público de Palmas (HGPP).

A sentença ainda determina a destinação de seis leitos exclusivos para pós-operatório imediato dos pacientes de esrurgias eletivas

Cirurgia plástica

O Estado também deve es-clarecer se houve esforco ad-

de cirurgiões plásticos e aquipara atender a demanda de reconstrução de manta das paci-entes oncologicas.

Deverá, ainda, indicar como esta o plinejamento da gestão para suprir as condições técnicas necessárias para realizar as cirurgias plásticas no HGPP. entre outras.

Os órgãos também solicitam informações atualizadas sobre a condução do tratamento uncológico de duas pacientes que possuiam indicativo de reavalização com o cirurgião plasti-co em agosto deste ano.

A promotora de Justica Araina Cesarea destaca que o serviço de saude de reconstrução da mama nos casos de mutilação parciai ou total de-corrente do câncer é política pública instituida no Sistema nico de Saude (SUS) como prioritária.

Reforça ainda que o HGPP é unidade oneológica habilita da em alta complexidade em oficologia, portanto, tem capa-cidade tecnica de aderri a estrategia de ampliacão do sei Viço e obter aco sista coarso federais para melhor atendi-mento das pacientes oneoló-gicas do SUS, (Com Informa-

# ainz Wa - Bê de dezembro de 2023



SINDIMIR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

dia 08 DE DEZEMBRO DE 2023, no norano das 18:00 horas, na sede desta Entidade

siluada na Rua Monte Castelo S/N, 5º Ander, Sala D1 Bairo Mercadinho CEP.

65.901-350 Imperatriz. MA. PARA CERIMÓNIA DE POSSE DA DIRETORIA. CONSELHO FISCAL E DELEGADOS REPRESENTANTES DO SINDICATO DAS

INDUSTRIAS DE MADEIRAS DE IMPERATRIZ É REGIÃO - SINDIMIR. para o manufalo compresentato entre de DE DEZEMBRO DE 2023 A 09 DE DEZEMBRO DE

### COMUNICADO

Associação dos Catadores de Materias, reciclides de Imperativ CNPJ 12.329 856 0001-94, toma publico que requeren junto a Secretaria Municipal de Meto Ambiente e Recursos Hidricos - SEMMA-RH, o Pedido de Licença de Operação (L.O) loculizado na Avenida Cacauzinho sin burro Recanto Univesitario Imperatriz Mara-





# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

# CERTIDÃO

CERTIFICO para os fins de direito que, em decorrência da mudança dos setores administrativos para a nova sede da Prefeitura Municipal, programada na data de hoje pela administração para o início do mês de janeiro/2024, a data de realização da sessão pública do certame, inicialmente designada para a mesma data da Tomada de Preços nº 009/2023, será redesignada a fim de evitar maiores transtornos posto que disporemos de instalações físicas suficientes a suportar apenas uma sessão na data inicialmente designada

Buritirana (MA), 13 de dezembro de 2023

MURILO SANTOS NOGUEIRA

Pregoeiro

# D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PROCESSO AD-MINISTRATIVO Nº 37/2023 - PMAP/MA. PREGÃO ELETRÓ NICO Nº 023/2023 - PMAP. A Prefeitura Municipal de Alto Parnaiba - MA, através do seu Pregoeiro e Equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2023 - PMAP MA, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal, cilindros para oxigênio, fluxometro, regulador, copo umidificador e máscara para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Parnaiba-MA, marcada anteriormente para às 09h00mm do dia 14 de dezembro de 2023, fica adiada, por questões administrativas até ulterior deliberação. Alto Parnaíba, 11 de dezembro de 2023. Euclides da Sílva Moraes. Pregoeiro da PMAP

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS- MA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO: Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado DOE, de 17 de dezembro de 2019 ANO XLIII, Nº 240, página 04, SÃO LUÍS, 17 de dezembro de 2019, referente ao 2º TERMO DE ADITIVO AO CON-TRATO 068 2018, TOMADA DE PREÇOS 005/2018, de Anapurus MA Onde constou: Nº Contrato 004/2018 – TOMADA DE PREÇOS 005/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS- MA. Passa a constar. Nº Contrato 068/2018 – TOMADA DE PREÇOS 005/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS- MA.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO -MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13 2023 O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO MARANHÃO -MA. através da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão, torna publico aos mteressados que, com base na Lei nº 10.520 02, Decreto Municipal nº 013 2020, Lei Complementar nº 123 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666 93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fara realizar no dia 03 de Janeiro de 2024, às 09:00 (nove) horas, no site: https://www.licitabelavistadomaranhao com br. licitação modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 13 2023, Sistema de Registo de Preços, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para execução dos serviços de dedetização, descupinização, desratização, sanitização, esgotamento de fossas e limpezas de caixas d'água para atender as necessidades do Municipio de Bela Vista do Maranhão MA, de acordo edital e seus anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço na Sala da CPL, localizado na Rua do Comércio, s nº, Centro, de 2ª a 6ª feira, no horario das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo www.licitabelavistadomaranhao com br ou http://belavista.ma.gov.br. onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço acima citado. Bela Vista do Maranhão - MA. em 12 de dezembro de 2023 Marlon de Sousa Silva-Pregoeiro Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei 8.666.93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, sob o Regune de empreitada por preço global, objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de suporte técnico contábil, consultoria e assessoria na área da Contabilidade Pública para atender as

necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas MA. ABERTURA: 02 de janeiro de 2023, às 08h00min, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Caxias, nº 222, Centro, CEP 65.395-000 - Bom Jesus das Selvas MA, sendo presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos podem ser consultados ou obtê-lo gratiutamente junto ao setor de licitação da Prefeitura Municipal, ou pelo site oficial do municipio. http://bomjesusdasselvas.ma.gov.br/ ou pelo link: http://www.transparenciadministrativa.com.br/portaltm/licitacao/licitacao.xhtml?token=1ffcea7007fcd2e4635e-427841f4914f42375691. Demais informações no e-mail cpl2023@bomjesusdasselvas.ma.gov.br.Bom Jesus das Selvas/MA, 14 de dezembro de 2023. Herbeth dos Santos Fonseca - Presidente CPL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039 /2023. A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fara realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 010/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666 93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, dividida por item, para Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de veículos, incluindo ambulâncias de interesse das Secretarias Municipais de Brejo MA, que se realizará no dia 29 de dezembro de 2023, ás 08 00 horas (horario de Brasilia), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://licitar digital , sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luis Domingues, 95, Centro, Brejo -MA. O edital e seus anexos encontram-se disponiveis na página web do Licitar Digital - Endereço, https://licitar.digital Esclarecimentos adicionais no mesmo endereco eletrônico e ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo MA, 15 de dezembro de 2023. Nicolas Mendes de Lima - Pregoeiro Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 – CPL – REDESIGNAÇÃO - OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos da Administração Pública Municipal. O Pregoeiro do municipio de Buritirana (MA) torna público que a data de abertura do certame em epigrafe restou redesignada para o dia 31 de janeiro de 2024 às 08 00 horas As demais condições estabelecidas no instrumento convocatório permanecem inalteradas. MURILO SANTOS NOGUEIRA – PREGOEIRO.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITA-ÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS № 009/20 23 - CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma da Escola Municipal Reginaldo Barbosa da Silva ABERTURA: 10 de janeiro 2024 às 08:00 horas. ENDEREÇO: Av. Senador La Rocque s n. Centro - Buritirana -MA TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratustamente por meio do site www.buritirana ma gov.br ou mediante solicitação ao Presidente da CPL e o pagamento no valor de RS 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque sin, Centro, Buriturana - MA MURILO SANTOS NOGUEIRA - PRESIDENTE CPL.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

SANTOS NOGUEIRA - PRESIDENTE CPL

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira

Código identificador: kl3pcaj6n3g20231214211259

# AVISO DE PREGÃO PRENSENCIAL

Redesignação de Data - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 – CPL – REDESIGNAÇÃO - OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos da Administração Pública Municipal. O Pregoeiro do município de Buritirana (MA) torna público que a data de abertura do certame em epígrafe restou redesignada para o dia 31 de janeiro de 2024 às 08:00 horas. As demais condições estabelecidas no instrumento convocatório permanecem inalteradas. MURILO SANTOS NOGUEIRA – PREGOEIRO

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira

Código identificador: \$IZo8FvGPzyk

# AVISO DE TOMADA DE PREÇO

# TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 - CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma da Escola Municipal Reginaldo Barbosa da Silva ABERTURA: 10 de janeiro 2024 às 08:00 horas. ENDEREÇO: Av. Senador La Rocque s/n, Centro -Buritirana - MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Presidente da CPL e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA MURILO



# SESI abre processo seletivo para professores da unidade em Imperatriz

As inscrições podem ser feitas até dia 27 de dezembro pelo site do IEL com vagas para nível superior em diferentes áreas de atuação

O Serviço Social da Indústria do Maranhão (SESI-MA) está com inscrições abertas para o Processo Seletivo 018/2023, que visa contratar professores de nível superior para atuar na educação infanti, ensino fundamental e ensino médio da unidade SESI em Imperatriz.

Na área de Atendimento Educacional Especializado há uma vaga, as demais são para cadastro de reserva nas áreas de Pedagogia, Lingua Inglesa, Geografia, Artes, Química, Biologia, Filosofia, História, Matemática e Atendimento Educacional Especializado, com carga horária de 180 horas mensais e salário por hora-aula de R\$22,91 para Educação infantil/ensino fundamental ou \$32,67 para o Ensino Médio. s candidatos devem ter formação superior na área pre-

As inscrições podem ser feitas até dia 27 de dezembro pelo site do Instituto Euvaldo Lodi do Maranhão (IEL-MA): https://sistemas.fiema.org.br/

tendida e experiência compro-

vada na docência.



seletivos/. No site também é possivel acessar o edital completo com os requisitos, as etapas e os critérios de avaliação do processo seletivo.

O SESI é uma entidade que integra o Sistema FIEMA e tem como missão promover a qualidade de vida do trabalhador da indústria e de seus dependentes, com foco em educação, saúde e lazer, além de estimular a gestão socialmente responsável da empresa industrial. Para mais informações sobre o processo seletivo, os interessados podem entrar em contato pelo email seletivo@fiema.org.br. (Coordenadoria de Comunicação e Eventos)

> Demonstração das mutações do patrim iodo de 82 de feveratro de 2022 a 31 de d

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS № 009/2023 – CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma da Escola Municipal Reginaldo Barbosa da Silva ABERTURA: 10 de janeiro 2024 às 08:00 horas. ENDE-REÇO: Av. Senador La Rocque s/n, Centro – Buritirana – MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global OBTENÇÃO DO EDI-TAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.brou mediante solicitação ao Presidente da CPL e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA MURILO SANTOS NOGUEIRA – PRESIDENTE CPL

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 — CPL-REDESIGNAÇÃO - OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos da Administração Pública Municipal. O Pregoeiro do município de Buritirana (MA) torna público que a data de abertura do certame em epígrafe restou redesignada para o dia 31 de janeiro de 2024 às 08:00 horas. As demais condições estabelecidas no instrumento convocatório permanecem inalteradas. MU-RILO SANTOS NOGUEIRA — PREGOEIRO

# Release patrimental 33 de decembro de 2023 - (Em millares de restri Ajivo Carlos de superimental 33 de decembro de 2023 - (Em millares de restri Ajivo Carlos e superimental de caixo Nito circultano Carlos e superimental de caixo Nito circultano Carlos e superimental Carlos e superimental Carlos e superimental Ligidad de silvo Licelanor Cerculanor Consciente Se de silvo Licelanor Licelanor Consciente Se de silvo Licelanor Licelanor Consciente Se de silvo Licelanor Licelan

Confecto eperacional
 O Instituto API ("Instituto del Estabade") é tenta organização sem fina lucrativos constituida em 92 de firvenciro de 2022, inscrita no CNPJ, 45.8(0.166.0001-6) desden na Rua Antie (laribadia, 574-110. CEP) 95.930-000 (materi) e com fitia para fundos na RR 222. 49, Geba fituga, KM 145., Lose 69, Profis Convertaior LD

instituto AVB use coine objetivos pressocio de educação, la establica sustituto certifica, definir e conservação de aputindado linitario o antieto, de sauda, de esparação alimenter estárciciosi, da preservação e conservação de codo sentidorio do clearmoviriament estárciciosi, da preservação e conservação de codo sentidorio e social e combite à polvera, de elicia, de para de crimidadas, dos devidos himmanos e o ocular estrutorio estárciamente de estárciação de estárcia associada servação (i) etinção de certima electricamente com entidenção de estárcia estárcia associada servação (ii) etinção de certima como acumento estárcia de estárcia de contra porta de estárcia de estárcia de estárcia de estárcia de estárcia (ii) etinção de certima como acumento estárcia de estárcia de estárcia (ii) etinção de certima como acumento de estárcia de estárcia (ii) etinção de certima como acumento de estárcia (ii) etinção de certima estárcia de estárcia (iii) estárcia de estárcia de estárcia de estárcia (iii) estárcia de estárcia de estárcia (iii) estárcia de estárcia de estárcia de estárcia (iii) estárcia de estárcia (iii) estárcia de estárcia de estárcia (iii) estárcia (

(11) висивация в стващем, отегоствою-таки стемпиро списасноти, реголизовал, тогов е стол, еза перато въстоя, еза состребеновацию до регісобо овосоват, задилявайство еде дестобо свото в также стана, ведав се регісоф сесобит; (ПТ) formação edusacional para erisanças e adobescences para a vida e разто стайвићо, елобуством о давае отидате, реобитот регісофито, чавіз[павайство.]

como pessons e como difinditos; (IV) descrivolvimento de mividades espectivas diversas, proporcionante tressumento, hornaisas, semposições e añas;

(7) ajos é entretigió à gratiante de valores critimos representativos de gardinal verticario de la composição de valores critimos representativos de participados designados à delimados de administrações colorarias, his como o disputente productiva de infraidades colorarias participados designados de administrações colorarias, his como o disputente de infraidades participados de infraidades participados de infraidades plante a montanção podeles, participados en circulados colorarios asservidos de infraidades plante a montanção podeles, participados en circulados colorarios participados pode de infraidades plante a montanção podeles, participados podes pode de infraidades participados pode de infraidades participados podes pode de infraidades podes pode de infraidades participados podes podes

mostins, cirrino e crivistatos instituis.

(VI) implantação de significaçãos que misisfeccion recédea, dendaria, hospitular e finitaciónica, destinada no retoudirencio das consusidades amentes;

(VII) oforta de cueros professionalizantes para adulto e adolescorea de forma direia ciua acaptic de parcerias cone estabalam poblicas o privades, speciando alizata projeto con acaptic de parcerias cone estabalam poblicas o privades, speciando alizata projeto.

(VIII) distribuição de centra binicas para persona encretes e orientoção nuaricional (IX) essoução de projunos de recuperação e conservação de facas natureis o degradadas, podendo inclusive apeiar projunos de serceiros, patroninar e estimula o voluntarisdo;

Vistado a orienter-lives acerca do assumtos solevantes; c
(XI) desenvolvimento de outras stividades figades à cultura, maide, educaç
couser vação do estris antidaces:
Os recursos necessários para a manutamplo do institute alto estidos stravés do:

Os recessios necesarios para a mansamenção do Instituto alto estidos através de: (3) contributições de pessoas físicas ou jurídicas, esolaboradoras com o Instituto; (11) dosações e as subvenções recebidas friectamente da União, dos Estados e de Muserpidos ou par sutestrecião de órgales públicos do administranção dáreia ou indireas:

especificamente à incorponello em seo partiendeio;
(3V) rocaliza operacionale e patrienonista: e
(V) construides de atea associados.

E entendimento de Administração do familiato, considerando suas stividades

descriptividas, que o (passivo gora da animadade infrataria previeta so artiga 130. VI, "e" e artigo 195, §", ambos da CRUB, deade que preenchidos ne requisitios de en. 14 do CTN oc. er. 146. El da CRUB.

2. Apresentação das descentrações constibirte, principais políticas castábeis e

2.1. Aprenentação das demonstrações constituis

Deslaração de conformidade:

As descontrações consideres formes elaborades e apressustadas de accionadas constituir adordados en librada que constituir adordados en librada que constituir adordados en librada.

Estes de Esboración:
A continue por consiste degue na critários estabeleciades pela Interpretação ITO 2002.
A continueção consiste degue na critários estabeleciades pela Interpretação ITO 2002.
El - Estidade sem Filiabilidade de Laurous, que estabelece critários e prescedimentos capretireos de aveliação, de registro des transmitões e variações patrimonistica, de estruturação das demonstrações consistente e as uniformações mitinarea a estabelecia mitinarea a estabelecia de sucretarios das demonstrações consistente e as uniformações mitinarea a estabelecia de sucretarios das demonstrações consistente das estabeleciados de sucretarios das estabeleciados de sucretarios das estabeleciados en establecia de capacidades de sucretarios de consistente da estabeleciados en estableciados en estabeleciados en entre en entre en entre entre en entre entre

drutagates em notas empleasemen de entidos en em literátudo e tences.

A propuesção de democimandos contribeis requer o usa de ceras entrastivas
contribeis críticas o sanifeira o ciencicio das plagamentos por parte de Administração
contribeis críticas o sanifeira o ciencicio das políticas contribeis, Augustas demo que
de Estáladas en proventos de aplacenta desponsamentos contribeis, Augustas demos que
requieros maior ativir de projetimento e presentam misco complexidades, bem cuencario de actual de la propuesta de la contribeis de la contribe

Periodo de 92 de frecuiro de 2022 a 31 de (Em milharm de comis)	dazembra i	le 3822	
	Note	31/12/3422	Ι.
Total das receites Rocetta de drandes	7	**	١.
Rancita de serviços de voluctários	*		
		14	
Despesas administrativas	9	(237)	11
Despessas com activiços de voluntarios	10	(78)	1
Desperme com programas sociala	(1	(319)	
		(C)	
Remailindo annos dos receitos e despesas financeiros		(541)	1
Délicit do pariodo	12	((40)	1
As actas explicativas são purte integrante das de	mountmed-w		ì
Demonstração de resultado ate Parindo de 82 de Sevareiro do 2022 a 31 de (Em milhares de rusio)		le 2022	
		31/12/2022 (543)	
Deficit do periodo		(543)	1
Chitros resultados sivezagentes		(\$43)	1
l'otal dos resultados abrangantes do periodo			1
As nous explicativas são parte integrante das de	ERREUM/ON	-crawecour.	
expertativas de eventos finticos, considerades navos As estimativas, julgamentos e premissas que aprese com probabilidade de causar um ajuste relevante no	ntain late ris s valore; cos	co significativo. núbris de ativos	
As estimatores, julgamentos e premiones que aprese com probabilidade de cuasur un siguar certivaren no com probabilidade e cuasur un siguar certivaren no puesmos para o provisen exercitico asciala, estás ceita entre entre entre entre entre entre entre entre entre entre conforme descrito una políticas constitucia a seguir touto de acuta de constitucione para premio de 2001. Contro de 200	mann inte rie s valores con riccoulus és u in hase no D custo faisse em troca de la inveccia de la mais (#\$), qu	ou significativo, authoris de ativos axan de vida útil custo histórico, avico gernimente civos na data da minuto em 21 de	
As estimatores, infigurantes o premiones que aprese com probabilidade de cuasur un siguar entrevarte no com probabilidade de cuasur un siguar entrevarte no puesmos pasa o protismo exercicio acuisal, estito valu- ya de estado estado estado estado estado estado a desenvalo estado estado estado estado conferencia de estado estado estado estado para estado estado estado estado estado para estado estado estado estado para estado estado estado estado para estado estado estado de estado estado de estado estado de estado estado estado de estado de estado estado de estado de estado estado de est	mann into ries valores con cinonedas és s an base no o cusan trisse ren troca de s renceia de la cusis (#\$), qu guer: dopésitos ba	so significativo, atabete de attivos assas de vida útil custo histórico, sivos geralmente circos na data da atitudo custo 21 de ac corresponde à actuale custo cura corresponde à actuale custo	
As estimatories, infigumentos e premiones que aprese con probabilidade de cuasur un signar entrevate no com probabilidade de cuasur un signar entrevate no consumera de cuasur un servicio de la consumera produce de consumera de la consumera produce de consumera de la consumera conficiente descrito una políticas cuatábora a según tra demonstrações consulterá forma espervadar pelo Di consumerações. Los que de consumera de la consumerações por la consumerações consulterá tenta espervadade pelo Di consumerações consulterá consulterá pelo de la productiva de consulterá de la espervantação do no productiva de la consultação de apresentação do no productiva de la consultação de apresentação do no productiva pelo de la consultação de apresentação do no productiva de la consultação de la consultação productiva de la consultação de la consultação productiva de la consultação de la consultação productiva de la consultação de la productiva de la consultação productiva de la co	mtam into ris  a valores con cinoadas és u  at hase no D cusan triste m troca de la  merceia de la  gaar: dopésitos ba agastivais no erro usa mon	so significativo, salabeis de ativos axas de vida útil cosao histórico, privisos geralmente civisos geralmente civisos de ativos en 21 de atiusto em 21 de accorresponde à mediciar e corresponde à mediciar e corresponde de accorresponde de sele 90	1
As estimativas, julgamentos e premiones que aprese con probabilidade de cuasur un siguar certivarde no com probabilidade de cuasur un siguar certivarde no punto para para o protision exercicio avaisal, estito valta por la considera de considera de la considera de considera de considera de considera de conforma de considera de considera a requir to la considera de la considera de la considera por la considera de la considera de la considera por la considera de la considera de la considera de considera de la considera de la considera de considera de la considera de la considera de la considera de la considera del Considera de la considera de la considera de la considera del Considera de la considera del considera del considera del considera del considera del considera del considera del considera del considera del considera del considera del considera del considera del considera del considera del considera del conside	mtam into ris  a valores con cinoadas és u  at hase no D cusan triste m troca de la  merceia de la  gaar: dopésitos ba agastivais no erro usa mon	so significativo, salabeis de ativos axas de vida útil cosao histórico, privisos geralmente civisos geralmente civisos de ativos en 21 de atiusto em 21 de accorresponde à mediciar e corresponde à mediciar e corresponde de accorresponde de sele 90	
As estimatores, inigiamentos e premiones que aprese con probeblishe de cuasur un gistas entrevante no com probeblishe de cuasur un gistas entrevante no con probeblishe de cuasur un gistas entre entre entrevante de consideration de la consideration de la consideration entre entrevante de la consideration de la consideration la consideration de la consideration de la consideration probeblishe mais de la consideration de la consideration de consideration de la consideration de la consideration de la consideration de la consideration de la consideration de la consideration de la consideration de la consideration de la consideration de la consideration de la consideration personation de la consideration de la consideration de la consideration de la	man inte ris a valores con cicopadas és an hese no O cusin kisto no cusin (RS), qui gue: doposistos ba separáveis no cusin esos cusin do cusin kisto de particular do cusin kisto de la particular do cusin kisto de la particular do cusin kisto de la particular do cusin do do cusin do do do do do do do do do do	ou significativo, astabes de attivos astabes de attivos astabes de attivos astabes de attivos de attivos peralteres per en estado de attitudo em 21 de attit	
As estimatories, infigumentos e premiones que aprese con probabilidade de causar un sijuar certivarde no com probabilidade de causar un sijuar certivarde no passeron pase o précision exercición avaisat, estito vela passeron pase o precision caractición avaisat, estito vela conforma deservico assa políticas contribera a requira bassada en valor pasa de contribera a requira de conformación de contribera de la contribera de contrata particio de contribera de la contribera de contrata que contribera de la contrata de contrata que contrata de la contrata por incursos particiones de mensantando de contrata de la contrata de la contrata de contrata de la contrata de la contrata de contrata de la contrata de la contrata de la contrata de la contrata de la contrata de la contrata por incurso de la contrata de la contrata de la contrata la contrata del contrata del contrata de la contrata de la contrata del contrata del contrata de la contrata de la contrata de la contrata de la contrata del contrata del contrata de la contrata del contrata del contrata del contrata del contrata del contrata de	mean into rist man into rist m	ou significative, assate de vide útil: subbeis de attives assate de vide útil: oute histórico geralmente, circo sa data da attusto cun 21 de ac corresponde à corresponde à corresponde de set 90 mante contectido mercado.	
As estimatores, inigiamentos e premiones que aprese con probabilidade de cuasur un gistar estivante no com probabilidade de cuasur un gistar estivante no compositores de cuasur un gistar estivante produce de considera de la considera de la considera conficiente deservio nas positiones entre recuperando conficiente deservio nas positiones consideras an exquir en transcession. Sual para des contratores regios se de considera de la considera de la considera de considera de la considera de la considera para la considera de la considera la considera de la considera de la considera de la considera la considera de la considera de la considera de la considera la considera de la considera de la considera de la considera de la considera de la considera de la considera de la considera de la considera de la considera de la considera de la considera de considera de la considera de la considera de la considera de considera de la considera de la considera de la considera de considera de la considera de la considera de la considera de la considera de la considera de la considera de la considera del considera del considera del la considera del considera del la consid	return inter rise re- service continued as a valores con- ten have no	ou significativo, acabes de attivos acabes de attivos acabes de attivos cono histórios cono genilmento, circo ma data da attiudo em 21 de acabes de contras paras de sale 90 acabes de sale 90 acabes de sale 90 acabes de sale 90 acabes de contras paras de sale 90 acabes de contras paras de sale 90 acabes de sale 90 acabes de contras paras de sale 90 acabes de contras paras de contras para de contras paras de contras par	
As estimativas, julgamentos e premiones que aprese con probabilidade de cuasur un siguar certivarde no com probabilidade de cuasur un siguar certivarde no conforma para o précisiva exercición asulad, estito valu- para en la constitución de constitución de constitución de conforma de constitución de constitución para de conforma de constitución en aqueri terminale, un constitución de constitución para de constitución de constitución de 2002. A constitución de conforma de constitución de constitución de conforma de constitución de constitución de conforma de constitución de constitución de conforma de constitución de constitución de conforma de constitución de constitución de conforma de constitución de constitu	mean into rist man into rist m	ou significativo, assas de vide útili stabbei de attivos assas de vide útili cotro hatilitario proporto proporto participato ar corresponde à acceptante de sel 90 mante controlação ou de controlação ou de controlação ou de controlação ou de controlação de controlação de controlação ou video constituição ou o video constitui por o video constitui.	
As estimatores, inigimentatos e premiones que aprese con probabilidade de cuasur un sistem entrevante no com probabilidade de cuasur un sistem entrevante no consumera de la compania de la compania de la consumera por la compania de la consumera de la consumera entrevante de la consumera de la consumera por la consumera de la consumera de la consumera de la compania de la consumera de la consumera de consumera de la consumera de la consumera de la compania de la compania de la compania de la compania del la compania de la compania del la compania del la compania del la compania del la compania del la	mean into rise transcription of the continued of the cont	ou significativo, acabes de attivos acabes de attivos acabes de attivos cono histórios cono histórios circo na data da attiudo em 21 de acabes de acabes passo de side 90 acabes de acabes acabes de acabes acabes de acabes acabes de acabes acabes de acabes acabes de acabes acabes de acabes acabe	
As estimatores, infigumentos e premiones que aprese con probabilidade de cuasar un signar entrevarte no com probabilidade de cuasar un signar entrevarte no constituente de aixo incubilitades entre rales prosperatores de constituente de aixo incubilitades entre rales prosperatores para de constituente de la constituente de la constituente conformer descrito una políticas cuasiblente a aguar en conformer descrito una políticas cuasiblente a para de la constituente de la constituente de para de deconsamples considerás cuasiblente a para de la constituente de la constituente de para de la constituente de la constituente de la constituente de la constituente de la constituente de la constituente de la constituente de la constituente de la constituente la constituente de la constituente de la constituente la constitu	mean into rist transition of the continuous state of t	co significativo, subbeti de attivos axas de vida útil costo histórico, costo histórico, como de attivos en al data da attivido em 21 de ac coercaponde á en coercaponde á en coercaponde á de accomplecido mercuado.   do de de caladar pelo o vider combinica o vider combinica de se en attivida o vider combinica o vider combinica de se en attivida o vider combinica de se en attivida de se en at	
As estimatores, inigiamentos e premiones que aprese con probeblibble de cuasur un gistare entrevate no com probeblibble de cuasur un gistare entrevate no consumento de cuasur un gistare entrevate per produce de la consumenta de la consumenta de servicio de la consumenta de la consumenta de conforma descrito una política constitura a negar en conforma descrito una política constitura a negar en conforma descrito una política constitura a producto de 2021. La consumenta de consumenta de producto de 2021. La consumenta de consumenta de producto de la consumenta de productor de la consumenta de productor de la consumenta de productor de la consumenta de productor de la consumenta de la productor de la consumenta de la productor de la consumenta de la productor de la consumenta de la productor de la consumenta de la	man into rise valores con- cionesias és si 11 hase no O cuan historia por proces de si interceia de la interceia de la depósitios ba apostivois no cera san seno deposições de la tração memo deposições de la se con su seno de posições de la seno de la se	co significativo, stabbeti de attivos stabbeti de attivos stabbeti de attivos stabbeti de attivos propositivos ne data privos ne data privos ne data privos ne data privos ne data privos ne data propositivos ne data de contrata de dependação ocu de calculado pelo situa o constánti situa o constánti con ocusabilidos de calculados pelo distribu constánti con ocusabilidos de calculados pelo despendações de calculados pelo de calculados pelo de calculados pelo de calculados pelo de calculados pelo de calculados pelo de calculados pelo de calculados de calculados pelo de calculados de calculados pelo de calculados de ca	
As estimatores, julgamentos e premiones que aprese com probabilidos de cuasur un ejas entrevierse no com probabilidos de cuasur un ejas entrevierse no parente para o protister exercicio acada, esto vela parente para entre considera forma dell'archivalas con conforma descrito una políticas contriberta a requir la conforma de contriberta de la contriberta a requir acamação.  Internado de 2002, a monta de contriberto prejas se acamação, a considera de la contriberta de la contriberto de 2002, a contriberto de 2002, a mensa de arrestamação contriberto de 2002, a presentanção do Interituio. A principação guidina considerá cente presentada em Re- torio de 2002, a presentação de la presentação do porte de contriberto de contriberto de 2002, a de contriberto de contriberto de contriberto porte de considera de contriberto de contriberto porte de contriberto de contriberto de contriberto contriberto	man into rist valores con- cionedas às si at hase no D cuan historia D cuan historia no con con control de si procesa de la companiona de la c	co significativo, stabbeti de attivos stabbeti de attivos stabbeti de attivos stabbeti de attivos propositivos ne data privos ne data privos ne data privos ne data privos ne data privos ne data propositivos ne data de contrata de dependação ocu de calculado pelo situa o constánti situa o constánti con ocusabilidos de calculados pelo distribu constánti con ocusabilidos de calculados pelo despendações de calculados pelo de calculados pelo de calculados pelo de calculados pelo de calculados pelo de calculados pelo de calculados pelo de calculados de calculados pelo de calculados de calculados pelo de calculados de ca	
As estimatores, juigamentos e premiones que aprese com probabilidade de cuasar un siguar entrevante no com probabilidade de cuasar un siguar entrevante no compresenta de la compresenta de la compresenta de la compresenta por la compresenta por la compresenta de la compresenta por la compresenta de la compresenta por la compresenta por la compresenta de la compresenta por la compresenta porta por la compresenta por la compresenta por la compresenta por la compresenta por la compresenta por la compresenta por la compresenta porta	mean into rise valores con- cionesias às si 11 haue no D. D. cuanto historia per procesa de si instrucias de la lineacia depósistos ba apestivos no escu valor de tercadas menos deposicações de la lineacia de la linea	co significativo, con servicioni pro- lativi de atti- con saxua de visita titali cunto histórico, privos radiata de privos na data de privos na data de sirvos combinados de sirvos combinados de sirvos combinados de sirvos combinados de sirvos combinados de sirvos combinados de sirvos combinados sirvos combinados sirvos sirvos combinados sirv	

Bunaca – Som restricito		2022	442
Culting Asiyon feature iron			41
De revuente de caixa e equival encuale fundadora Aço Verde . Impobilimado	do Bensii S.A.	romatentes de con	ribuição de
	Equipementos de luformática	Em andements (a)	Total
Ciapie: Saldo cua descembro de 2021			
Adicors	45	85	(30
Sichio um desembro de 2022	- 18	В	134
Degraciação; Saldo em descustaro de 2021			
Adiones	(2)	<del></del>	(2)
Salda cus desembra de 2022			(2)
Valer residual Humide;			
Saldo em dezembro de 2021 Saldo em dezembro de 2022	- 6	13	(34
Taxo de depreciação ao ano	2.5%		
a) Refere-se se projete de sete m 31 de derembro de 2022 că o seivo imobilizado. Farnocedores	do Inscinito. o existiam Indicação	es de pesdas por des	valorização
Para de la compansión de		2023	- 77
Formepodores nacionais			115
Patriminia Squida			

Sech	d .	Saparávie (děšcie) acumalada	Total
Saide om 02 de feveraire de 2022 daza da constituição)	٠		
htranônio social insegratizado Déficit do período	1,000	(543	1.90
	1,044	/543	45
As notes explicativas são punto mengra	pte dan	<b>дензавитьская</b> сим	siheis.
O deficit/superávit apundo em cala exm estituto no uno seguinte. . Recetta de dosções	oleln ir	rengra o patriment	o mela) d
		31/12/20	7
Douções de não associados			
Remitte de serviços de voluntários - Gra receite de serviços voluntários relessos a p	<b>With</b>	o de attrique e açõe	s viriantica
culturales per colaboradores do Insuratu e outros. Desposana adatalmistrativas	HATTER	ncs, no produkte de B.	170 cm 202
Honordriny com consultaria		31/12/20	237
Sarvigen de tecnologia da informação			647
Despesas o propaganda e pablicidade			(140
Honocirius advocaticios			(36
Outros			(7)
A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH		-	1237
Desposas com serviços velcuráries - Go Desposas com pessoal administrativo referen		rvipos volumbrios.	
		31/12/24	722
Compras Conselho facul Equipe técnica			C. C.
Figanceiro			
Manuerako civil			a
These receives			ď
			(T
1. Despues esta programas meinto			
Projetos:	T	ne sic stividade	1025.25
Guerreiriation e Guerreiriatus de aço		purtiva	99
Adole um sorriso Tatal dos projetos	De	FWDQS	
		-	
Donples: Fundo Municipal da Cultura de Agailladia-M		STUMP	64
Prefeitura São Francisco do Brejão - MA Secretaria de Meio Arabiente Harra do Corda		Mars	12
· MA Abrigo dos Idonos Frei Narciso Baisini e La		ntienos	24
de Larissa	~	minteria Social	16
Corpo de Bornheiros do Maranhão Igreja Assembleia de Deus - Grajaŭ - MA		versos ssistência Social	34
		mistência Social	3
Fundo de Ass. Social de Acailántia MA		VODATE OF CALLS	
Fundo de Ass. Social do Agailándia-MA			81
Fundo de Ass. Social do Aquilândia-MA Delegacia de Polícia - Aquilândia - MA Prefeitura Municipal de Grajaŭ - MA	Di	YOSAW	
Fundo de Ass. Social de Apailándia-MA. Delegacis de Polícis - Açailándia - MA. Prefeitura Municipal de Grajaú - MA. Ação Voluntariaco.	Di	scistorie Sociel	19
Fundo de Ass. Social do Apallaudia-MA Delogacio de Política - Apallaudia- MA Perfesiatra Manicipal de Grajaú - MA Ação Voluntariaço Total das desples Total das desples	Di		25

usitino AVB.

Guerretrivisus de guerretrioluse de que Françoito de torneio de fuebol para telesió de critique ou mismação de videntesidade social das escolárias de furbelo montacipio com o infinito de generia explicia de especia, en interação das resolarias de furbelo montacipo com o infinito de generia explicia de espectas en interação dos memoras entre entre explicito de espectas, entrega de bringações, manações de cuidades para entreças de estadades para entreças de estadades para entreças de estada de municipa de Applicação, manações de estadades para entreças de estada de municipa de Applicação, que para entre entre estada entre estada entre entre

ultard na comunidade com o objetivo de protrove stividades culturalis, antiricas, vertos do modo a fortuleres se políticas de volorização de sociedade. 9 São Françisco do Brejalo - Mei Penomere e estimular a regionalização da orduça cultural e artistrias bensalieira, com valorização de recursos hamasos e crétodos loxals. 9 Secretarios de Meio Ambiente Burna do Cordio - Mei. Apoias e promovet.

need or promotiones of custome or mornismos and management of promotion of materials (in Mergina de Indiana First Nunciso distante a Euro de Lauteau: Distribuição de materials la ligitura e l'Impera as idianas mornalistes dos ilacus, gromoverodo mais qualidade de dos el intensivos e construy los de defines e qualidade des distribuis individuol (i) Corpo de Biomérico: do Microwiklo. Distaja de acembracistes para a materialy de visitura para melhor attendimento, promoverodo aples de segurança attoiental con de visitura para melhor attendimento.

das continuidades.

1) Igrejo Assembleia de Deux - Grejani - Ad-l. Desação de cestes básicas a comunidades prontovendo teções de segurança alimentar e garantindo o direito à alimentação distributo en aplacenhilidade alimentar e garantindo o direito à alimentação distributo en aplacenhilidades.

g) Femio in Assentancia Contra de Aponantino - Aut. Diseago de movere e orientante necessirios per un millore scolimente das crisques recebidas ne Cana sárgio, necessirios per un millore scolimente de la capacidade de vida para as crisques est valmentalistadas secular. 3) Delegacias de Folicia - Acolidonála - MA: Diseago de materiario para refinera do predio, para melhor motificamento das sávidades desarrolledos em peró da de predio, para embor motificamento das sávidades desarrolledos em peró da de consecuencia d

sussaincia e segurança social da comunidade.

) grejo: Evengélica Amembieio de Dese: Reforma do ambiente puru um melho
tendimento e apolo ao aochimento da comunidade. Proznovendo a defent da ético
ser, da cidadante e valores universais;

Deseticos Montena de Carista MA.

meio ambiente e geração de emprega e onda.

k) 4ção Volonteriaço. Donção de cestas de Natal, pere os moradores do "lixã lovalizado no musicípio de Acailizado no musicípio de Acailizado Al garantindo e direito à alimentação d'familias em volperabilidado alimentes.

s muhas e discoulos

(Em aufflueres do ronie)	31/12/2022
Atividades apesacionate (+) Receivinamo de receitas de dospilas (-) Outros poguesantes operacionale Caina lapado das atividades aperacioneix	144
Attridudes de Investimentos (-) Aplamções ao insolvitimdo (-) Integralização de capitai Caine liquido das attridudes da investimentos	(136 1,86 27
Verlação liquida do caixa e equivalentes de caixa No intelo de exercicio No fim do exercicio Az antra explicativas são parte integrante das desao	44 nacrações constitois.
Ralatterio do amilitar independente sobre na doma	netruções contibais
Auto Acrosities do Insertinato AVB Agailhedia: MA Oplaide Framelurance ar demonstrações contribeis do Instituto	

Framismance un democinações contribeis do Instituto AVR ("Immisma"), que comprendam o Indianço partirmolais em 1º de decumente de 2012 e au senguêns contribuidad en 1º de decumente de 2012 e au senguêns de remosanções do resultado de majorações agrançame, dum maisções do partiración (indiando chos finacios de cietas pasa o período de 20 de respectas a 3º de desambleo de 2012, bem camo as correspondentes noma explicativas, incluindo o entratos des procesaja políticas constituidades. Em como aposições, as democraticações a constituidades aprovamente deformadamente, mais todos os autorios de responsa o constituidades de constituidades de

Em nosas opiende, su demanutrispões contribeir sema, referidas agrevantam dioposalamente, no teóro no aspector nelevante, a oposição portinimente de financieria do Instituto em 31 de dementro de 2022, o descripciato de nam oparações a com sema fluente de cartos para o pravodo e 62 do fireverso a 31 de disembolo de 2022, de acredo even as principa consolarios abstitutos nos firmal implicatives de mitidades som Baser cartos entidades. (CCL 3092 2012)

riena mellineria foi candinaria de acorda como a acemas brasilheira a sistemacionas in uniformi. Nomas responsabilidades, no conferendire como insi permissa, acide herectrien as septio a vaguir, astinistada "Responsabilidades do mellor pala anátorca se demonstrações comunidados" Servis deliquestadas sea mestão a heagina comitiva "Servis deliquestadas sea mestão a heagina por responsabilidades do melitor pala anátorca se demonstrações comunidados "Servis deliquestadas sea mestão a foi melitor por responsabilidades do melitor pala de la comunidade de la comunidad

imponentibilità da di directria e di generamento politi demonstruccione constituto di determo e l'organizzati politi delermoglio e di delermoglio e di organizzati per composibili più delermoglio e di delermoglio e di organizzati per consistenza e consist

ria execución dia devinente pode cintates, a autoria é regionalem pela influencia de capacidade de u l'artituzo controlar operando, únitigazión, gambia galiciare os assantos influcionados con a sos outerituidades optracional e o uno disente pode controlato in calentação dia demantenições contribuirs, a año ser que a diretaria protessala liquidate o Inscritado ost causer assos operações, ou en faio tenda secularia alternación restituida parte eviños o ocerer assos operações, ou en faio tenda secularia alternación restituida parte eviños o ocereramento dos operações.

experiente de pravamen du calcionação das democratogies consideras. Empresandalitudes de austilere pola semilere da adecementação mendalistica fonces objetivos año obres seguramos monós sã de que ao democratogies constituiras commissiones conceptions, certifica tieme de distrutojes relevantes, independentementes ao actualmente de actualmente de distrutojes de la companio de actualmente communita moste opicidas forgarmos monóvel de sua alto note de engação actualmente communita moste opicidas soutificarios monitarios de actualmente de sua actualmente de actualmente de sua sudiciona sempre descena so evenatas disconções relevantes existentes calcinations de sudiciona sempre descena so evenatas disconções relevantes existentes poladarios a descripciona de constituira de actualmente de commissiona de commissiona de commissiona de sudiciona sempre descena so evenatas disconções relevantes existentes de sudiciona esta de commissiona de sudiciona esta de commissiona de sudiciona de commissiona de sudiciona de commissiona de sudiciona de la commissiona de sudiciona de la commissiona de sudiciona de la commissiona de sudiciona de sudiciona de la commissiona de sudiciona de sudiciona de la commissiona de sudiciona

demonstrações consideis.

Corso parte da auditoria realizada de acordo com se mormas brasileiras internacionais de auditoria execcosario julgamento portugidade e auditoria, execcosario julgamento portugidade e autorizado en produciona de auditoria, execcosario julgamento.

Internationno e assistanto no raccione de districțio retreasus una douceristopice, constituire, incluprodostramente e canada por fraude ou cerv, planegacus e carrotatrora procedimentum de auditorite ent resposta a tais riccos, here recent distributione entificate de areillutura georgicale e sufficient para finalmentum compitatio. O fuscu de ado detrocţio de distripar retrevener cerulitate de finale de maier de que o provincent de cerva, jug use a finade pola careduct o des de beufer es conscious inference, contrat, finisficienţie, certificite ou representações faliase financionals.

 Obtivemos cutendimento dos controles intermos relevantes para a sodirerla para planejamos procedimentos de sudisoria apropriados la circumstáncias, mas, raio, com o objetivo de expressamos opinido sobre a eficiacia dos controles internos do Instituto.

constitution extraorente cresporarente circulagoren tento plass entremento.

Consciliation servizio en antiquanglio di usos, peta distrinario, de base constabil de Consciliation de autómata chiada, se resiste incertate antiquame con edisplacimente que resistente constitution entre con edisplacimente que resistente con establication entre entre consciliation de consciliation de





PNEUS

DUNLOP GOOD YEAR IMPORTADOS

CNPJ: 01.122.819/0001-94 Insc. Est.: 12.148.800-4

000116

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 - CPL

# ANEXO II

# CARTA CREDENCIAL

Imperatriz – Ma, 31 de Janeiro de 2024.

AO PREGOEIRO MUNICIPAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 - CPL

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa H. P. COMERCIAL LTDA, com sede na cidade de Imperatriz – Ma, na Rodovia BR 010, nº 1625, entroncamento, inscrita no CNPJ/MF sob o número 01.122.819/0001-94, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. Agricio Martins de Oliveira, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito na RG nº 0524136320141 SESP-MA e CPF nº 150.196.323, é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente

Sofia Martins de Oliveira

G sob n° 9333582420072/85

CPF n° 063.184.473-2





CERTIFICO a pedido verbal da parte interessada que, revendo os livros desta Serventia, dentre eles no Livro de Procuração de número 280, às fl. 40 a 42, verifiquei constar o ato do seguinte teor:

INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO QUE FAZ H P COMERCIAL LTDA - ME em favor de AGRICIO MARTINS DE OLIVEIRA, na forma abaixo:

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (25/06/2018), no Cartório do 6º Oficio Extrajudicial, localizado na Rua Urbano Santos, nº 155, Edificio Aracati Office, Térreo, Bairro: Centro, nesta cidade de Imperatriz - MA, perante mim, Substituto Autorizado, Fidel Alves Pereira, compareceu como OUTORGANTE: H P COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rodovia BR 010, nº 1625, Bairro: Entroncamento, na cidade de Imperatriz-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.122.819/0001-94; neste ato representada pela sócia administradora Sra. Sofia Martins de Oliveira, de nacionalidade brasileira, filha de Agricio Martins de Oliveira e Cirlane de Castro Oliveira, nascida aos 07/07/1995, natural de Imperatriz - MA, declarou ser solteira, comerciante, portadora da CNH nº 06536265802 DETRAN/MA, emitida em 16/01/2017, onde consta o Documento de Identidade nº 0333582420072 SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.184.473-26, residente e domiciliada na Rua Espanhol, nº 200, Bairro: Entroncamento, na cidade de Imperatriz - MA, nos termos da Cláusula Quarta da Alteração Contratual nº 6 da Sociedade registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob n º 20180406981, em 21/06/2018, NIRE: 21200382851. Por mim devidamente identificada como própria e capaz pela apresentação de documentos pessoais. E por ela me foi dito que, por este Instrumento Público de Procuração e nos termos da lei, nomeia e constitui seu PROCURADOR: AGRICIO MARTINS DE OLIVEIRA, de nacionalidade brasileira, filho de Antônio Martins de Oliveira e Maria Adelina de Oliveira, nascido aos 19/06/1960, natural de Porangatu - GO, divorciado, comerciante, portador da CNH nº 01394063502 DETRAN/MA, emitida em 12/05/2014, onde consta o Documento de Identidade nº 0524136320141 SESP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 150.196.323-68, residente e domiciliado na Rua Espanhol, nº 200, Bairro: Entroncamento, na cidade de Imperatriz-MA. A quem outorga amplos poderes para representá-la para todos e quaisquer fins que se fizerem necessários, podendo gerir e administrar todos os seus negócios, direitos e interesses, junto ao INSS, PREFEITURAS MUNICIPAIS, SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, MINISTÉRIO DA FAZENDA, SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL, SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, MINISTÉRIO DO TRABALHO, TRIBUNAL DO TRABALHO, SEFAZ, DETRAN, CIA. DE SEGUROS, FORO EM GERAL, repartições públicas federais, estaduais, municipais, cartórios em geral, órgãos públicos e/ou privados, instituições bancárias e financeiras de qualquer espécie, bancos em geral, repartições públicas e autárquicas, empresas no ramo atacadista e distribuidor em geral, podendo para tanto, comprar ou vender bens imóveis, móveis, veículos, maquinários e/ou equipamentos de propriedade da outorgante; efetuar compras junto a fornecedores, podendo assinar notas fiscais, duplicatas, triplicatas; assinar toda e qualquer espécie de contrato de prestações de serviços, transportes, vendas, fornecimentos, CDC's, Cédulas, Contrato de Arrendamento, notas promissórias e/ou o que fizer necessário; participar de qualquer espécie de licitação; contratar e demitir empregados, podendo assinar a CTPS, efetuar pagamentos de folha, assinar contratações e demissões; assinar todo e qualquer papel que lhe for exigido; receber ou transmitir domínio, ação, direito e posse, podendo adquirir ou vender bens imóveis em nome da outorgante; assinar escrituras públicas de qualquer natureza, em especial de venda e compra e/ou hipoteca; dar bens de propriedade da outorgante em garantia, seja em hipoteca em qualquer gran; contrair empréstimos em quaisquer instituições financeiras ou de crédito empresarial, podendo assinar, contratos, financiamentos, hipotecas e penhores; requerer certidões negativas e/ou positivas junto a qualquer

Página - 1

Tabeliã Interina: Kamilly Borsoi Barros Musso E-mail.3oficioextrajudicialimp@gmail.com (99) 3072-9487 - Rua Alagoas, 704-8, Con ro, CEP. 65900-490, Imp

Atendente

ado

6º OFICIO EXTRAJUDIC TIES DA OFIC Marcelo Clau Varyenpage

PÉ QUE A CÓPIA É abelião e Oficial de LEVESSON LINA BEZZERA JUNIOR-ESCREV

AUTERT0304293SS94EULVL4BAV08-Consulte

will Mos systemt. ants. of Correvente A... 3 Janua Line Journal 8

IVO) 98271-00



000118

órgão que se fizer necessário; pagar impostos e taxas; promover parcelamentos, negociação e/ou prorrogação de débitos em nome da outorgante; podendo, ainda, mais representá-la junto às INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E/OU CASAS BANCÁRIAS, NOTADAMENTE, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A, BANCO ITAÚ S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO SANTANDER, BANCO DO NORDESTE, BNDES, podendo para tanto, abrir e movimentar contas-correntes em qualquer agência bancária podendo, emitir, endossar e descontar cheques, solicitar saldos e extratos, efetuar cadastros bancários, fazer depósitos e retiradas, autorizar débitos, transferências e pagamentos, requerer talões de cheques, requerer cartões magnéticos e/ou de créditos, solicitar cadastros bancários, solicitar empréstimos de qualquer espécie, cadastrar senhas bancárias; efetuar descontos de títulos; receber e/ou pagar quaisquer importâncias devidas à outorgante; podendo celebrar contratos comerciais; assinar propostas, pedidos, correspondências; participar de licitações, sejam elas públicas ou privadas, cartas-convites, pregão eletrônico, presencial e quaisquer outras modalidades, bem como dar lances e enviar propostas; representar a outorgante junto às repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, notadamente junto à PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL -PGFN, RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – JUCEMA, SECRETARIA ESTADUAL DE FAZENDA – SEFAZ, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ, INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS, IBAMA, INMETRO ou onde de direito for, mesmo não expressamente mencionado neste instrumento; podendo requerer, alegar, recorrer, assinar, juntar documentos e tornar a recebe-los, constituir procurador para o foro em geral e em qualquer instância ou Tribunal, com poderes da clausula "AD JUDICIA" e "ET EXTRA", receber citações, acordar, concordar, discordar, transigir, desistir; efetuar compra e/ou venda de veículo, de qualquer espécie em nome da outorgante, podendo promover emplacamentos, alienações, liberações de alienações, requerer e assinar CRV e DUT ou requerer 2ª (segunda) via de documentos; adquirir e/ou responder por qualquer espécie de consórcio em nome da outorgante, podendo substabelecer esta, no todo ou em parte, com ou sem reservas de iguais poderes, sendo esta outorgada por prazo indeterminado. CERTIFICO que, foi realizada consulta junto a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, nos termos do Provimento nº 39 do Conselho Nacional de Justica, por intermédio do site www.indisponibilidade.org.br, ocasião em que foi constatada a inexistência de qualquer indisponibilidade relativa a presente transação, conforme código HASH gerado sob nº a4bf.5c05.d0df.661f.0646.1390.80e3.0550.94f3.4463 em 25/06/2018. E, de como assim disse e outorga e me pediu lavrei esta e por acha-la em tudo conforme aceita e assina. Valores Cobrados pelo ato (Lei Estadual nº 9.109/09): Valor Emolumentos: R\$ 84,50 + Valor FERC R\$ 2,50 = Valor Total R\$ 87,00. Eu FIDEL ALVES PEREIRA, Substituto Autorizado que escrevi. (Ass) SOFIA MARTINS DE OLIVEIRA (Sócio-administrador). Está conforme. Trasladada em 25/06/2018. Eu Substituto Autorizado que subscrevi, a fiz digitar e assino em público e raso. Certifico finalmente que o presente ato, está legalmente assinado pelas partes. Nada mais Eu, Substituto Autorizado, que a digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino. Imperatriz-MA, 25 de Junho de 2018, Valores cobrados pelo Ato (Lei Estadual 9.109/09): Emolumentos R\$32,40 + FERCR\$1,00 = Total R\$33,40. (as.) O Oficial.



O referido é verdade e dou fé.

Imperatriz, 29 de junho de 2018.

Rodrigo Santiago Heremo Escrevente

Tabeliä Interina: Kami.ly Borsoi Barros Musso E-mail.3oficioextraju sicialimp@gmail.com (99) 3072-9487 - Rua Alagoas, 104-3, Centro, CEP, 65900-490, Im

Atendente -

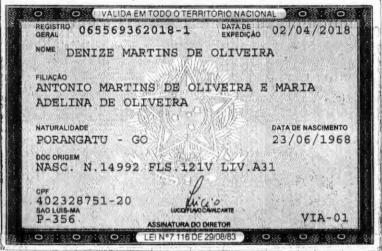
OFÍCIO EXTRAJUDICE

CLEVES ON LINE BEZZERA JUNIOR-ESCRE

5900-410 | CMB): 11,682.214/0001-49 | Imperatriz/MA VO) | 9884-00172 | Mil -U/ 9884-00127 MM -U/ 9884-00127 MM -Market Branch Strate Com.br

Marcelo Cláud l'abelião e Oficial de











00 J 20





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

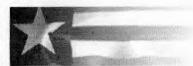
# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.122.819/0001-94 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
NOME EMPRESARIAL H. P. COMERCIAL LTD	Α					
TITULO DO ESTABELECIMEN H P PNEUS	TO (NOME DE FANTASIA)		PORTE ME			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA AT 15.30-7-05 - Comércio	TIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL a varejo de pneumáticos e câma	aras-de-ar				
45.20-0-01 - Serviços ( 45.20-0-04 - Serviços ( 45.30-7-03 - Comércio	le automóveis sem condutor  ATUREZA JURÍDICA	ânica de veículos automotores				
LOGRADOURO ROD BR. 010		NÚMERO COMPLEMENTO *********				
CEP <b>65.910-14</b> 0	BAIRRO/DISTRITO ENTRONCAMENTO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	WA.			
ENDEREÇO ELETRÓNICO		TELEFONE				
ENTE FEDERATIVO RESPON	SÁVEL (EFR)					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 3/11/2005			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADA	ASTRAL					

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

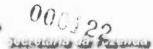
Emitido no dia 30/01/2024 às 16:12:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# ≅ataleles eles Vienamineles

# SINTEGRATICAIS Consumer Populari do Escação dos Monaminas



### Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO** 

CGC: 01.122.819/0001-94 Inscrição Estadual: 12.148800-4

Razão Social: H P COMERCIAL LTDA

Regime Apuração: NORMAL

**ENDEREÇO** 

Logradouro: ROD BR-O10
Número: 1625 Complemento:
Bairro: ENTRONCAMENTO
Município: IMPERATRIZ UF: MA

CEP: 00000000 DDD: Telefone: 35232356

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4530705 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

### **CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 26/11/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 05/03/2012 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2018,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 30/01/2024

Número da Consulta:

Nova Consulta Imi

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 3905-2012

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 5.°, ALTERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE H P COMERCIAL LTDA - ME 000 23

- 1 <u>CIRLANE DE CASTRO OLIVEIRA</u>, brasileira, natural de Montes Altos Ma, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/01/1970, comerciante, Portadora da Carteira de Identidade n.º 000116617299-3/SESP-MA e CPF. n.º 329,004.573.00, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, nº 1200, Mercadinho, Imperatriz-Ma, CEP. 65.901-300.
- 2 <u>DENIZE MARTINS DE OLIVEIRA</u>, brasileira, natural de Porangatu-GO, solteira, nascida em 23/06/1968, comerciante, Portadora da Carteira de Identidade n.º 2.562.821/SSP-GO e CPF. n.º 402.328.751-20, residente e domiciliada na Rua Urbano Santos, nº 1462, Centro, Imperatriz-Ma, CEP. 65.900-410, Únicos sócios da firma: <u>H P COMERCIAL LTDA ME</u>, com sede na Rod BR 010, nº 1625, Entroncamento, Imperatriz-Ma, CEP. 65.913-460, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE 21200382851 em 02/04/1996 e inscrita no CNPJ sob. o n.º 01.122.819/0001-94, resolvem, assim, alterar, adequar e consolidar o contrato social conforme as cláusulas seguintes.
- 1.º O ramo de atividade que é Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar CNAE 45.30-7/05, a partir desta data, passa a ser: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar CNAE 45.30-7/05, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores CNAE 45.30-7/03, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores CNAE 45.20-0/01, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores CNAE 45.20-0/04.
- 2.° O capital social que é de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais) divididos em 22.000 (Vinte e Duas Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, partir desta data, passa a ser de 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais) integralizado neste ato com recursos oriundo das reservas de lucros no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais), ficando assim divididos em 50.000 (Cinqüenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO.	(%)	QUOTAS	R\$	
CIRLANE DE CASTRO OLIVEIRA	50%	25.000	R\$	25,000,00
DENIZE MARTINS DE OLIVEIRA	50%	25.000	R\$	25.000,00
TOTAL	100%	50.000	R\$	50.000,00

- 3.º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 4.º A administração da sociedade caberá a sócia <u>CIRLANE DE CASTRO OLIVEIRA</u>, com os poderes e atribuições de sócia administradora autorizada o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- 5.º Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos socios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.
- 6.º A Administradora, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência,

contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

AUTENTICS E DOU PÉ QUE A CÓFIA É A ERPLODUÇÃO
LEL DA OBIGÍRAL AQUI EXTRIDA. EM TEST.
LIVA VERDADE TESTENATRIZ-MA, 23/01/2024.
CLEVASSUR LIME BEZERRA JUNIOR ESCREVANTE AUTORES.

030429UMO5SMCSJFHCTF15-Consulte

Tabeliã Interina: Kamilly Borsoi Barros Mus

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5.º, ALTERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE 000 124 H P COMERCIAL LTDA – ME

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> - A sociedade gira sob o nome empresarial <u>H P COMERCIAL LTDA</u> - <u>ME</u>, e tem sede e domicilio na Rod. BR 010, nº 1625, Entroncamento, Imperatriz-Ma, CEP. 65.913-460.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> - O capital social é R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil), quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, pelas sócias:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	R\$	
CIRLANE DE CASTRO OLIVEIRA	50%	25.000	R\$	25.000,00
DENIZE MARTINS DE OLIVEIRA	50%	25.000	RS	25.000,00
TOTAL	100%	50.000	R\$	50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objetivo é de: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar CNAE 45.30-7/05, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores CNAE 45.30-7/03, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores CNAE 45.20-0/01, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores CNAE 45.20-0/04.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 18 de Abril de 1996, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

<u>CLÁUSULA SEXTA</u> - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá a sócia CIRLANE DE CASTRO OLIVEIRA, com poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

<u>CLÁUSULA NONA</u> - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designação administrador(es) quando for o caso.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA</u> - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Somente a sócia CIRLANE DE CASTRO OLIVEIRA poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas a disposições regulamentares pertinentes.

AUTHOTICS E DOU PÉ QUE A CÓPIA É A REPROBUÇÃO A MIET DA OBIÇÍBAL AQUI EXIBIDA. EM TEST. LEVERDADE LES ERATRIE-MA, 23/01/2024.

em 25-OF:58 em 10.tjma.jus.b

# ·ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 5.°, ALTERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE 00 25 H P COMERCIAL LTDA - ME

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado quaiquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, conta as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA</u>: Fica eleito o FORO de Imperatriz-MA, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias.

Imperatriz-Ma, 24 de Fevereiro de 2.012

CIRLANE DE CASTRO OLIVEIRA

Denize Martins de Oliveira





# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE H P COMERCIAL LTDA - ME

CIRLANE DE CASTRO OLIVEIRA, brasileira, natural de Montes Altos - Ma, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/01/1970, comerciante, Portadora da Carteira de Identidade n.º 000116617299-3/SESP-MA e CPF. n.º 329.004.573-00, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, nº 1200, Mercadinho, Imperatriz-Ma, CEP. 65.901-300.

DENIZE MARTINS DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Porangatu-GO, solteira, nascida em 23/06/1968, comerciante, Portadora da Carteira de Identidade n.º 2.562.821/SSP-GO e CPF. n.º 402.328.751-20, residente e domiciliada na Rua Urbano Santos, nº 1462, Centro, Imperatriz-Ma, CEP. 65.900-410, Únicos sócios da firma: HP COMERCIAL LTDA – ME, com sede na Rod. BR 010, nº 1625, Entroncamento, Imperatriz-Ma, CEP. 65.913-460, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE 21200382851 em 02/04/1996 e inscrita no CNPJ sob. o n.º 01.122.819/0001-94, resolvem, assim, alterar o contrato social conforme as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objetivo da firma que é Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar CNAE 45.30-7/05, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores CNAE 45.30-7/03, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores CNAE 45.20-0/01, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores CNAE 45.20-0/04, a partir desse ato, passa a ser Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar CNAE 45.30-7/05, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores CNAE 45.30-7/03, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores CNAE 45.20-0/01, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores CNAE 45.20-0/04, Locação de veículos CNAE 77.11-0/00.

CLÁUSULA SEGUNDA: Admite-se na sociedade a Sra. SOFIA MARTINS DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Imperatriz-MA, solteira, nascida em 07/07/1995, Empresária, Portadora da carteira de identidade nº. 0333582420072/SSP-MA e CPF nº 063.184.473-26, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, nº 1200, Mercadinho, Imperatriz-Ma, CEP. 65.901-300.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nesta data retira-se da sociedade a sócia CIRLANE DE CASTRO OLIVEIRA, possuidor de 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), que transfere suas quotas de capital pelo valor original, para a sócia SOFIA MARTINS DE OLIVEIRA, dando plena quitação de suas quotas de capital, ficando assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	R\$	
SOFIA MARTINS DE OLIVEIRA	50%	25.000	R\$	25.000,00
DENIZE MARTINS DE OLIVEIRA	50%	25.000	R\$	25.000,00
TOTAL	100%	50.000	R\$	50.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2018 14:33 SOB N° 20180406981. PROTOCOLO: 180406981 DE 21/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802448564. NIRE: 21200382851. H. P. COMERCIAL LTDA - ME

**JUCEMA** 

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 21/06/2018 www.empresafacil.ma.gov.br Comp

Sofia A. de Wiverra

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE H P COMERCIAL LTDA – ME

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade será exercida por ambas as sócias SOFIA MARTINS DE OLIVEIRA e DENIZE MARTINS DE OLIVEIRA, em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições de sócias administradoras autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: Ambas as sócias SOFIA MARTINS DE OLIVEIRA e DENIZE MARTINS DE OLIVEIRA, poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA: As administradoras declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, conta as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

<u>CLÁUSULA SETIMA:</u> A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

<u>CLÁUSULA OITAVA</u>: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo.

<u>CLÁUSULA NONA</u>: Fica eleito o FORO de Imperatriz-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Imperatriz-MA, 07 de Junho de 2018

DENIZE MARTINS DE OLIVEIRA

Sofia M. de Mineira SOFIA MARTINS DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2018 14:33 SOB N° 20180406981. PROTOCOLO: 180406981 DE 21/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802448564. NIRE: 21200382851. H. P. COMERCIAL LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 21/06/2018 www.empresafacil.ma.gov.br

000128

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE H P COMERCIAL LTDA – ME

CIRLANE DE CASTRO OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2018 14:33 SOB N° 20180406981. PROTOCOLO: 180406981 DE 21/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802448564. NIRE: 21200382851. H. P. COMERCIAL LTDA - ME

**JUCEMA** 

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 21/06/2018 www.empresafacil.ma.gov.br



CNPJ: 01.122.819/0001-94 Insc. Est.: 12.148.800-4

000129

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 - CPL

# ANEXO V

# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 013/2023 - CPL realizado pela Prefeitura Municipal de Buritirana - MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Imperatriz - Ma, 31 de Janeiro de 2024.

ob nº 0333582420072/S8P-MA

Martins de Oliveira

CPF/n° 063.184.473-20

Sofia

000230



Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão FÁCIL MARANHÃO

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados

	nesia Junta	Comercial e são vigentes na data da	a sua expedição.		
Nome Empresarial: H. P. COMER NIRE : 21200382851 Natureza Juridica: Sociedade Em				The second secon	Protocolo: MAC2403182556
NIRE (Sede) 21200382851	CNPJ 01.122.819	/0001-94	Data de At 02/04/1996	o Constitutivo	Início de Atividade 18/04/1996
Endereço Completo Rodovia BR-O10, № 1625	, ENTRONCAMENTO -	Imperatriz/MA - CEP 65900-00	00	annere et en generale et en generale et en	menter entre et reconstruitement entre seur per par de la fill française en commente est en commente entre est
AUTOMOTORES; SERVICE	OS DE MANUTENÇÃO	AMARAS DE AR; COMÉRCIO DE REPARAÇÃO MECANICA RES, LOCAÇÃO DE VEICULO	DE VEICULOS AUTON		
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta m Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta m				Porte croempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome SOFIA MARTINS DE OLIVEIRA Nome	CPF/CNPJ 063.184.473-26 CPF/CNPJ	Participação no capital R\$ 25.000,00 Participação no capital	Espécie de sócio Sócio Espécie de sócio	Administrador S Administrador	Término do mandato Indeterminado Término do mandato
DENIZE MARTINS DE OLIVEIRA	402.328.751-20	R\$ 25.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador Nome SOFIA MARTINS DE OLIV Nome DENIZE MARTINS DE OL	/EIRA	CPF 063.184.473-26 CPF 402.328.751-20	Término do Indeterminac Término do Indeterminac	do mandato	
Último Arquivamento Data 04/05/2023	Número 20230585027	Ato/eve 223 / 22	ntos 3 - BALANCO	The same	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/01/2024, às 15:40:10 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código T9DLJRLZ.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA Secretário(a) Geral



CNPJ: 01.122.819/0001-94 Insc. Est.: 12.148.800-4

006131

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 - CPL

# ANEXO IV

# DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

# DECLARAÇÃO

H. P. COMERCIAL LTDA, com sede na cidade de Imperatriz – Ma, na Rodovia BR 010, nº 1625, entroncamento, inscrita no CNPJ/MF sob o número 01.122.819/0001-94, neste ato representada por SOFIA MARTINS DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 063.184.473-26 e RG nº 0333582420072/SSP-MA, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Imperatriz - Ma, 31 de Janeiro de 2024.

Sofia Martins de Oliveira RG sobre 0333582420072/S8P-MA

CPF nº 063.184.473-26



CNPJ: 01.122.819/0001-94 Insc. Est.: 12.148.800-4

000132

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 - CPL

# ANEXO VI

# DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa H. P. COMERCIAL LTDA, DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de Empresa de Pequeno Porte e que inexiste fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Imperatriz - Ma, 31 de Janeiro de 2024.

RG sob n° 0533582420072/SSP-MA

CPF/n° 063 184.473-26



HP COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 01.122.819/0001-94 Insc. Est.: 12.148.800-4

000133

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 - CPL

# ANEXO I

Imperatriz - Ma, 31 de Janeiro de 2024.

Prezados Senhores,

H. P. COMERCIAL LTDA, com sede na cidade de Imperatriz – Ma, na Rodovia BR 010, nº 1625, entroncamento, inscrita no CNPJ/MF sob o número 01.122.819/0001-94, neste ato representada por SOFIA MARTINS DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 063.184.473-26 e RG nº 0333582420072/SSP-MA, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Buritirana – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, os preços infra discriminados para aquisição de pneus, câmaras e protetores, objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 - CPL:

# SECRETARIA DE SAÚDE

	SECRETARIA DE SAGDE											
ITEM	VEÍCULO	VEÍCULO QTD DESCRIÇÃ		DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO		V.TOTAL				
1	AMBULANCIA FIAT FIORINO	20	PNEU 175/70 R13	DUNLOP	R\$	480,00	R\$	9.600,00				
2	AMBULANCIA HILUX	20	PNEU 265/70 R16	GTR	R\$	1.350,00	R\$	27.000,00				
3	AMBULANCIA HILUX NOVA	20	PNEU 225/70 R17	DUNLOP	R\$	1.380,00	R\$	27.600,00				
4	AMBULANCIA RENALT MASTER	20	PNEU 225/65 R16	CONTINE	R\$	1.600,00	R\$	32.000,00				
5	CAMINHONETE FRONTIER	20	PNEU 265/70 R16	GTR	R\$	1.350,00	R\$	27.000,00				
6	FIAT UNO MILE WAY	20	PNEU 185/70 R14	DUNLOP	R\$	600,00	R\$	12.000,00				
7	AMBULANÇIA MONTANA	20	PNEU 185/65 R15	DUNLOP	R\$	620,00	R\$	12.400,00				
8	AUTOMÓVEL GOL	20	PNEU 185/65 R15	DUNLOP	R\$	620,00	R\$	12.400,00				
9	CAMINHONETE L-200 TRITON	20	PNEU 245/70 R16	GTR	R\$	1.350,00	R\$	27.000,00				
10	AMBULANCIA MERCEDES BENZ	20	PNEU 225/75 R16	CONTINE N	R\$	1.800,00	R\$	36.000,00				
11	AMBULANCIA RENALT MASTER	20	PNEU 225/65 R16	CONTINE	R\$	1.600,00	R\$	32.000,00				
	TOTAL						R\$	255.000,00				

## SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

ITEM	VEÍCULO	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	3,500	VALOR UNITÁRIO		TAL
12	CAÇAMBA IVECO PAC TEC TOR	16	PNEU 1000.20 BORR	GOODYE AR	R\$	3.100,00	R\$	49.600,00
13	CAÇAMBA IVECO PAC TEC TOR	16	PNEU 1000.20 LI50	GOODYE AR	R\$	2.700,00	R\$	43.200,00
14	CAÇAMBA IVECO PAC TEC TOR	26	CAMARA 1000.20	MAG	R\$	250,00	R\$	6.500,00
15	CAÇAMBA IVECO PAC TEC TOR	26	PROTETOR ARO 20	CARRETEIR O	R\$	90,00	R\$	2.340,00



000134

HP COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 01.122.819/0001-94 Insc. Est.: 12.148.800-4

<b>UNI</b>	CAMINHAO LIXO VW 17220(COTA DE	20	PNEU 275/80 R22,5	DUNLOP	R\$3.8	300,00	R\$76	.000,00
	AMPLA CONCORRÊNCIA)	(						
17	CAMINHAO LIXO VW 17190(COTA EXCLUSIVA, ME,EPP,MEI)	6	PNEU 275/80 22.5	DUNLOP	R\$	3.800,00	R\$ 22	2.800,00
18	RETRO ESCAVADEIRA JHON JHE TRAZ	2	PNEU 17.5.25	TITAN	R\$	9.200,00	R\$	18.400,00
19	RETRO ESCAVADEIRA JHON JHE DIANT	4	PNEU 12.5.80 18	TITAN	R\$	3.900,00	R\$	15.600,00
20	RETRO ESCAVADEIRA JCB C3 DIANT	4	PNEU 12.5.80.18	TITAN	R\$	3.900,00	R\$	15.600,00
21	RETRO ESCAVADEIRA JCB C3 TRAZ	2	PNEU 17.5.25	TITAN	R\$	9.200,00	R\$	18.400,00
22	TRATOR GIRICO I NEW ROLL DIANT	4	PNEU 12.4.24	TITAN	R\$	4.980,00	R\$	19.920,00
23	TRATOR GIRICO I NEW HOLL TRAZEIRO	2	PNEU 18.4.30	TITAN	R\$	9.000,00	R\$	18.000,00
24	TRATOR GIRICO II NEW HOLL DIANTEIR	4	PNEU 12.4.24	TITAN	R\$	4.980,00	R\$	19.920,00
25	TRATOR GIRICO II NEW HOLL TRAZ	2	PNEU 18,4.30	TITAN	R\$	9.000,00	R\$	18.000,00
26	PATROL MOTO NIVELADORA CASE 845	10	PNEU 1.400.24	TITAN	R\$	7.800,00	R\$	78.000,00
27	PATROL MOTO NIVELADORA XCMG(COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	8	PNEU 17.5.25	TITAN	R\$	9.200,00	R\$	73.600,00
28	PATROL MOTO NIVELADORA XCMG(COTA EXCLUSIVA, ME,EPP,MEI)	2	PNEU 17.5.25	TITAN	R\$9.2	200,00	R\$18	.400,00
29	PATROL MOTO NIVELADORA CASE 845	12	CAMARA 1400.24	MAG	R\$	830,00	R\$	9.960,00
30	PATROL MOTO NIVELADORA XCMG	12	CAMARA 17.5.25	MAG	R\$	900,00	R\$	10.800,00
31	PA CARREGADEIRA XCMG((COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	9	PNEU 17.5-25	MAG	R\$9.2	200,00	R\$ 82	2.800,00
32	PA CARREGADEIRA XCMG(COTA EXCLUSIVA, ME,EPP,MEI)	3	PNEU 17.5-25	TITAN	R\$	9.200,00	R\$27	.600,00
	TOTAL						R\$ 6	45.440,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	VEÍCULO	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO		V. TOTAL	
33	ONIBUS VW 15190	16	PNEU 275/80 R22.5 LISO	DUNLOP	R\$	3.800,00	R\$	60.800,00
34	ONIBUS VW 15190	16	PNEU 275/80 R22.5 BORR	DUNLOP	R\$	4.000,00	R\$	64.000,00
35	ONIBUS IVECO CITY CLASS	16	PNEU 215/75 R17.5 LISO	DUNLOP	R\$	1.800,00	R\$	28.800,00
36	ONIBUS IVECO CITY CLASS	16	PNEU 215/75 R17.5 BORR	DUNLOP	R\$	2.000,00	R\$	32.000,00
37	ONIBUS MBB S2400 ELETRONICO	16	PNEU 235/75 R17,5 LISO	DUNLOP	R\$	1.950,00	R\$	31.200,00
38	ONIBUS MBB S2400 ELETRONICO	16	PNEU 235/75 R17,5 BORR	DUNLOP	R\$	2.200,00	R\$	35.200,00
	TOTAL						R\$	252.000,00

# SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	VEÍCULO	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	MARCA VALOR UNITÁRIO		V. TOTAL		
39	CITROEN ELETRONICO	16	PNEU 205/55 R16	DUNLOP	R\$	620,00	R\$	9.920,00	
40	FIAT UNO EVOLUTION 1.4	16	PNEU 185/70 R14	DUNLOP	R\$	600,00	R\$	9.600,00	
41	FORD KA	16	PNEU 175/70 R13	DUNLOP	R\$	480,00	R\$	7.680,00	



000135

HP COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 01.122.819/0001-94 Insc. Est.: 12.148.800-4

THIN	LOF GOOD TYEAR IMPORTADOS	
	TOTAL	R\$ 27.200,00
	TOTAL GERAL	R\$ 1.179.640,00

- a) O prazo de validade da proposta, é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- c) O preço total da proposta é de R\$ 1.179.640,00 (um milhão, cento e setenta e nove mil e seiscentos e quarenta reais)

Sofia Martins de Oliveira RG Sob nº 03/33582420072/SSP-MA

CPF nº 063.184.473-26



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 36

# MAPA DE NEGOCIAÇÃO DIRETA

		SECRETARIA DE SAÚDE						
ITEM	VEÍCULO	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL			
1	AMBULANCIA FIAT FIORINO	20	PNEU 175/70 R13	480,00	9.600,00			
2	AMBULANCIA HILUX	20	PNEU 265/70 R16	1.350,00	27.000,00			
3	AMBULANCIA HILUX NOVA	20	PNEU 225/70 R17	1.380,00	27.600,00			
4	AMBULANCIA RENALT MASTER	20	PNEU 225/65 R16	1.600,00	32.000,00			
5	CAMINHONETE FRONTIER	20	PNEU 265/70 R16	1.350,00	27.000,00			
6	FIAT UNO MILE WAY	20	PNEU 185/70 R14	600,00	12.000,00			
7	AMBULANÇIA MONTANA	20	PNEU 185/65 R15	620,00	12.400,00			
8	AUTOMÓVEL GOL	20	PNEU 185/65 R15	620,00	12.400,00			
9	CAMINHONETE L-200 TRITON	20	PNEU 245/70 R16	1.350,00	27.000,00			
10	AMBULANCIA MERCEDES BENZ	20	PNEU 225/75 R16	1.800,00	36.000,00			
11	AMBULANCIA RENALT MASTER	20	PNEU 225/65 R16	1.600,00	32.000,00			
				TOTAL	255.000,00			
	SECF	RETAR	IA DE INFRA ESTRUT	URA				
ITEM	VEÍCULO	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL			
12	CAÇAMBA IVECO PAC TEC TOR	16	PNEU 1000.20BOR	3.100,00	49.600,00			
13	CAÇAMBA IVECO PAC TEC TOR	16	PNEU 1000.20 LISO	2.700,00	43.200,00			
14	CAÇAMBA IVECO PAC TEC TOR	26	CAMARA 1000.20	250,00	6.500,00			
15	CAÇAMBA IVECO PAC TEC TOR	26	PROTETOR ARO 20	90,00	2.340,00			
16	CAMINHAO LIXO VW 17220 (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	20	PNEU 275/80 22.5	3.800,00	76.000,00			
17	CAMINHAO LIXO VW 17220 (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	6	PNEU 275/80 22.5	3.800,00	22.800,00			
18	RETRO ESCAVADEIRA JHON JHE TRAZ	2	PNEU 17.5.25	9.200,00	18.400,00			
19	RETRO ESCAVADEIRA JHON JHE DIANT	4	PNEU 12.5,80 18	3.890,00	15.560,00			
20	RETRO ESCAVADEIRA JCB C3 DIANT	4	PNEU 12.5.80.18	3.890,00	15.560,00			
21	RETRO ESCAVADEIRA JCB C3 TRAZ	2	PNEU 17.5.25	9.200,00	18.400,00			
22	TRATOR GIRICO I NEW ROLL DIANT	4	PNEU 12.4.24	4.980,00	19.920,00			
23	TRATOR GIRICO I NEW HOLL TRAZEIRO	2	PNEU 18.4.30	9.000,00	18.000,00			
24	TRATOR GIRICO II NEW HOLL DIANTEIR	4	PNEU 12.4.24	4.980,00	19.920,00			
25	TRATOR GIRICO II NEW HOLL TRAZ	2	PNEU 18,4.30	9.000,00	18.000,00			
26	PATROL MOTO NIVELADORA CASE 845	10	PNEU 1.400.24	7.800,00	78.000,00			
27	PATROL MOTO NIVELADORA XCMG (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	8	PNEU 17.5.25	9.200,00	73.600,00			
28	PATROL MOTO NIVELADORA XCMG (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	2	PNEU 17.5.25	9.200,00	18.400.00			
29	PATROL MOTO NIVELADORA CASE 845	12	CAMARA 1400.24	830,00	9.960,00			
30	PATROL MOTO NIVELADORA XCMG	12	CAMARA 17.5.25	900,00	10.800,00			



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

00=437

			TOTA	L GERAL	1.177.480,00
				TOTAL	27.040,00
41	FORD KA	16	PNEU 175/70 R13	480,00	7.680,00
40	FIAT UNO EVOLUTION 1.4	16	PNEU 185/70 R14	600,00	9.600,00
39	CITROEN ELETRONICO	16	PNEU 205/55 R16	610,00	9.760,00
ITEM	VEÍCULO	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
	SECRETARIA DE ASSI	ISTÊNC	IA SOCIAL		
				TOTAL	250.080,00
38	ONIBUS MBB S2400 ELETRONICO	16	PNEU 235/75 R17.5 BORR	2.180,00	34.880,00
37	ONIBUS MBB S2400 ELETRONICO	16	PNEU 235/75 R17.5 LISO	1.950,00	31.200,00
36	ONIBUS IVECO CITY CLASS	16	PNEU 215/75 R17.5 BORR	2.000,00	32.000,00
35	ONIBUS IVECO CITY CLASS	16	PNEU 215/75 R17.5 LISO	1.800,00	28.800,00
34	ONIBUS VW 15190	16	PNEU 275/80 R22.5 BORR	3.900,00	62.400,00
33	ONIBUS VW 15190	16	PNEU 275/80 R22.5 LISO	3.800,00	60.800,00
TEM	VEÍCULO	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
	SECRETARIA DE E	DUCAÇ	ÃO		
				TOTAL	645.360,00
32	PA CARREGADEIRA XCMG (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	3	PNEU 17.5-25	9.200,00	27.600,00
31	PA CARREGADEIRA XCMG (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	9	PNEU 17.5-25	9.200,00	82.800,00

Buritirana (MA), 31 de janeiro de 2024

Murilo Santos Nogueira Pregoeiro

H P COMERCIAL LTDA.

Agricio Martins de Oliveira RG: 052413632014-1 SSP-MA



CERTIFICO a pedido verbal da parte interessada que, revendo os livros desta Serventia, dentre eles no Livro de Procuração de número 280, às fl. 40 a 42, verifiquei constar o ato do seguinte teor:

INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO QUE FAZ H P COMERCIAL LTDA - ME em favor de AGRICIO MARTINS DE OLIVEIRA, na forma abaixo:

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (25/06/2018), no Cartório do 6º Oficio Extraiudicial, localizado na Rua Urbano Santos, nº 155, Edificio Aracati Office, Térreo, Bairro: Centro, nesta cidade de Imperatriz - MA, perante mim, Substituto Autorizado, Fidel Alves Pereira, compareceu como OUTORGANTE: H P COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rodovia BR 010, nº 1625, Bairro: Entroncamento, na cidade de Imperatriz-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.122.819/0001-94; neste ato representada pela sócia administradora Sra. Sofia Martins de Oliveira, de nacionalidade brasileira, filha de Agricio Martins de Oliveira e Cirlane de Castro Oliveira, nascida aos 07/07/1995, natural de Imperatriz - MA, declarou ser solteira, comerciante, portadora da CNH nº 06536265802 DETRAN/MA, emitida em 16/01/2017, onde consta o Documento de Identidade nº 0333582420072 SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.184.473-26, residente e domiciliada na Rua Espanhol, nº 200, Bairro: Entroncamento, na cidade de Imperatriz – MA, nos tennos da Cláusula Quarta da Alteração Contratual nº 6 da Sociedade registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob n º 20180406981, em 21/06/2018, NIRE: 21200382851. Por mim devidamente identificada como própria e capaz pela apresentação de documentos pessoais. E por ela me foi dito que, por este Instrumento Público de Procuração e nos termos da lei, nomeia e constitui seu PROCURADOR: AGRICIO MARTINS DE OLIVEIRA, de nacionalidade brasileira, filho de Antônio Martins de Oliveira e Maria Adelina de Oliveira, nascido aos 19/06/1960, natural de Porangatu - GO, divorciado, comerciante, portador da CNH nº 01394063502 DETRAN/MA, emitida em 12/05/2014, onde consta o Documento de Identidade nº 0524136320141 SESP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 150.196.323-68, residente e domiciliado na Rua Espanhol, nº 200, Bairro: Entroncamento, na cidade de Imperatriz-MA. A quem outorga amplos poderes para representá-la para todos e quaisquer fins que se fizerem necessários, podendo gerir e administrar todos os seus negócios, direitos e interesses, junto ao INSS, PREFEITURAS MUNICIPAIS, SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, MINISTÉRIO DA FAZENDA, SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL, SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, MINISTÉRIO DO TRABALHO, TRIBUNAL DO TRABALHO, SEFAZ, DETRAN, CIA. DE SEGUROS, FORO EM GERAL, repartições públicas federais, estaduais, municipais, cartórios em geral, órgãos públicos e/ou privados, instituições bancárias e financeiras de qualquer espécie, bancos em geral, repartições públicas e autárquicas, empresas no ramo atacadista e distribuidor em geral, podendo para tanto, comprar ou vender bens imóveis, móveis, veículos, maquinários e/ou equipamentos de propriedade da outorgante; efetuar compras junto a fornecedores, podendo assinar notas fiscais, duplicatas, triplicatas; assinar toda e qualquer espécie de contrato de prestações de serviços, transportes, vendas, fornecimentos, CDC's, Cédulas, Contrato de Arrendamento, notas promissórias e/ou o que fizer necessário; participar de qualquer espécie de licitação; contratar e demitir empregados, podendo assinar a CTPS, efetuar pagamentos de folha, assinar contratações e demissões; assinar todo e qualquer papel que lhe for exigido; receber ou transmitir domínio, ação, direito e posse, podendo adquirir ou vender bens imóveis em nome da outorgante; assinar escrituras públicas de qualquer natureza, em especial de venda e compra e/ou hipoteca; dar bens de propriedade da outorgante em garantia, seja em hipoteca em qualquer grau; contrair empréstimos em quaisquer instituições financeiras ou de crédito empresarial, podendo assinar, contratos, financiamentos, hipotecas e penhores; requerer certidões negativas e/ou positivas junto a qualquer

Página - 1/2

Tabeliã Interina: Kamilly Borsoi Barros Musso E-mail.3oficioextrajudicialimp@gmail.com

adente

Marcelo Claudio Ber labelião e Oficial de Regis<sup>©</sup>

OFICIO EXTRAJUDICIAL DI ASSESTICO DOU PE QUE A COPIA ENTY ERDADE THE ERATRIZ-MA OLEVESSON LAMA BEZERRA JUNIOR ESCREVENTE AUTORITADO

AUTERTS30429UEGOUFLJD28V7904-Consulte



10 | CNPJ. 11.492.214/0001-49 | Imperatriz MA in property bearing by



00.739

Registro de Imóveis Tabelionato de Notas

órgão que se fizer necessário; pagar impostos e taxas; promover parcelamentos, negociação e/ou prorrogação de débitos em nome da outorgante; podendo, ainda, mais representá-la junto às INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E/OU CASAS BANCÁRIAS, NOTADAMENTE, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A, BANCO ITAÚ S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO SANTANDER, BANCO DO NORDESTE, BNDES, podendo para tanto, abrir e movimentar contas-correntes em qualquer agência bancária podendo, emitir, endossar e descontar cheques, solicitar saldos e extratos, efetuar cadastros bancários, fazer depósitos e retiradas, autorizar débitos, transferências e pagamentos, requerer talões de cheques, requerer cartões magnéticos e/ou de créditos, solicitar cadastros bancários, solicitar empréstimos de qualquer espécie, cadastrar senhas bancárias; efetuar descontos de títulos; receber e/ou pagar quaisquer importâncias devidas à outorgante; podendo celebrar contratos comerciais; assinar propostas, pedidos, correspondências; participar de licitações, sejam elas públicas ou privadas, cartas-convites, pregão eletrônico, presencial e quaisquer outras modalidades, bem como dar lances e enviar propostas; representar a outorgante junto às repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, notadamente junto à PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL -PGFN, RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – JUCEMA, SECRETARIA ESTADUAL DE FAZENDA – SEFAZ, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ, INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS, IBAMA, INMETRO ou onde de direito for, mesmo não expressamente mencionado neste instrumento; podendo requerer, alegar, recorrer, assinar, juntar documentos e tomar a recebe-los, constituir procurador para o foro em geral e em qualquer instância ou Tribunal, com poderes da clausula "AD JUDICIA" e "ET EXTRA", receber citações, acordar, concordar, discordar, transigir, desistir; efetuar compra e/ou venda de veiculo, de qualquer espécie em nome da outorgante, podendo promover emplacamentos, alienações, liberações de alienações, requerer e assinar CRV e DUT ou requerer 2º (segunda) via de documentos; adquirir e/ou responder por qualquer espécie de consórcio em nome da outorgante, podendo substabelecer esta, no todo ou em parte, com ou sem reservas de iguais poderes, sendo esta outorgada por prazo indeterminado. CERTIFICO que, foi realizada consulta junto a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, nos termos do Provimento nº 39 do Conselho Nacional de Justiça, por intermédio do site www.indisponibilidade.org.br, ocasião em que foi constatada a inexistência de qualquer indisponibilidade relativa a presente transação, conforme código HASH gerado sob nº a4bf.5c05.d0df.661f.0646.1390.80e3.0550.94f3.4463 em 25/06/2018. E, de como assim disse e outorga e me pediu lavrei esta e por acha-la em tudo conforme aceita e assina. Valores Cobrados pelo ato (Lei Estadual nº 9.109/09); Valor Emolumentos: R\$ 84,50 + Valor FERC R\$ 2,50 = Valor Total R\$ 87,00. Eu FIDEL ALVES PEREIRA, Substituto Autorizado que escrevi. (Ass) SOFIA MARTINS DE OLIVEIRA (Sócio-administrador). Está conforme. Trasladada em 25/06/2018. Eu Substituto Autorizado que subscrevi, a fiz digitar e assino em público e raso. Certifico finalmente que o presente ato, está legalmente assinado pelas partes. Nada mais Eu, Substituto Autorizado, que a digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino. Imperatriz-MA, 25 de Junho de 2018. Valores cobrados pelo Ato (Lei Estadual 9.109/09): Emolumentos R\$32,40 + FERCR\$1,00 = Total R\$33,40. (as.) O Oficial.



O referido é verdade e dou fé.

Imperatriz, 29 de junho de 2018.

Rodrigo Santiago Herênio Escrevente

Tabeliä Interina: Kamilly Borsoi Barros Musso E-mail.3oficioextrajudicialimp@gmail.com (99) 3072-9487 - Rua Alagoa., 704-8, Centro, CEP. 65900-490, Imperat

ndente

Es avente A ... suo שוני בחלישים אולו

Página - 2/2

JIENTICO E DOU PÉ QUE A CÓPI 6" OFICIO EXTRAJUDICIAL DUNENT REDADE DE ERATRIZ-MA, 23/01/2024

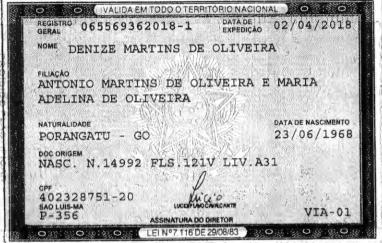
Marcelo Cláudio Be CLEVES SA LIMA BEZERRA JUNIOR-ESCREVENTE AG ião e Oficial de Regio 5 65 7 ERC: 0, 16 FEME: 0, 22 FADE: 0, 22 To AUTERTO30429YL0859L2CUIUW563-Consulte Tabelião e Oficial de Regi

410 | CNP): 11.492.214/0001-49 | imperator: MA Cleve son Links Bezonder ado 38271-0017 (TIM)

















00-142

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5.º, ALTERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE 000 4.3

- 1 <u>CIRLANE DE CASTRO OLIVEIRA</u>, brasileira, natural de Montes Altos Ma, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/01/1970, comerciante, Portadora da Carteira de Identidade n.º 000116617299-3/SESP-MA e CPF. n.º 329.004.573.00, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, nº 1200, Mercadinho, Imperatriz-Ma, CEP. 65.901-300.
- 2 <u>DENIZE MARTINS DE OLIVEIRA</u>, brasileira, natural de Porangatu-GO, solteira, nascida em 23/06/1968, comerciante, Portadora da Carteira de Identidade n.º 2.562.821/SSP-GO e CPF. n.º 402.328.751-20, residente e domiciliada na Rua Urbano Santos, nº 1462, Centro, Imperatriz-Ma, CEP. 65.900-410, Únicos sócios da firma: <u>H P COMERCIAL LTDA ME</u>, com sede na Rod- BR 010, nº 1625, Entroncamento, Imperatriz-Ma, CEP. 65.913-460, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE 21200382851 em 02/04/1996 e inscrita no CNPJ sob. o n.º 01.122.819/0001-94, resolvem, assim, alterar, adequar e consolidar o contrato social conforme as cláusulas seguintes.
- 1.º O ramo de atividade que é Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar CNAE 45.30-7/05, a partir desta data, passa a ser: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar CNAE 45.30-7/05, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores CNAE 45.30-7/03, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores CNAE 45.20-0/01, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores CNAE 45.20-0/04.
- 2.° O capital social que é de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais) divididos em 22.000 (Vinte e Duas Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, partir desta data, passa a ser de 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais) integralizado neste ato com recursos oriundo das reservas de lucros no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais), ficando assim divididos em 50.000 (Cinqüenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÒCIO	(%)	QUOTAS	R\$	
CIRLANE DE CASTRO OLIVEIRA	50%	25,000	R\$	25,000,00
DENIZE MARTINS DE OLIVEIRA	50%	25.000	R\$	25.000,00
TOTAL	100%	50.000	R\$	50.000,00

- 3.º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 4.º A administração da sociedade caberá a sócia <u>CIRLANE DE CASTRO OLIVEIRA</u>, com os poderes e atribuições de sócia administradora autorizada o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- 5.º Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos socios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.
- 6.º A Administradora, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência.

1

AUTRITION DOU PÉ QUE A CÓPTA É A REPADUÇÃO
TIRAL AQUI EXIBIDA. EM TEST
TODAGO DE ERATRIZ-MA, 23/01/2024.
CLEVASSAW/ITAM BEZERRA JUNIOR-ESCREVENTE AUTORIZADO
EMOLISTA DE ERACIO, 16 FEMT: 0, 22 FADEZ: 0, 22 Total: 1, 25
\$16 AUTRITISTO304298PA2CSCCYTIA3781-Consulte apsilo

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5.º, ALTERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE H P COMERCIAL LTDA – ME

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> - A sociedade gira sob o nome empresarial <u>H P COMERCIAL LTDA</u> - <u>ME</u>, e tem sede e domicilio na Rod. BR 010, n° 1625, Entroncamento, Imperatriz-Ma, CEP. 65.913-460.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> - O capital social é R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil), quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, pelas sócias:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	R\$	
CIRLANE DE CASTRO OLIVEIRA	50%	25.000	RS	25.000,00
DENIZE MARTINS DE OLIVEIRA	50%	25.000	R\$	25.000,00
TOTAL	100%	50.000	R\$	50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objetivo é de: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar CNAE 45.30-7/05, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores CNAE 45.30-7/03, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores CNAE 45.20-0/01, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores CNAE 45.20-0/04.

<u>CLÁUSULA QUARTA</u> - A sociedade iniciou suas atividades em 18 de Abril de 1996, e seu prazo de duração é indeterminado.

<u>CLÁUSULA QUINTA</u> - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

<u>CLÁUSULA SEXTA</u> - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá a sócia CIRLANE DE CASTRO OLIVEIRA, com poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

<u>CLÁUSULA OITAVA</u> - Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

<u>CLÁUSULA NONA</u> - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designação administrador(es) quando for o caso.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA</u> - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Somente a sócia CIRLANE DE CASTRO OLIVERA poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

OAUTHATICO E DOU PÉ QUE A CÓPIA É A REPRODOCI MIRI DA OBIGÍNAL AQUI EXIBIDA. EM TEST.

LEVESSOR LIMA BEZERRA JUNIOR-ESCREVENTE AUTORIZADO

MOLTS (65 PERC: 0, 16 FEMP: 0, 22 FADEP: 0, 22 Total: 0, 25-OF: 410: AUTENTO30429FIL86MCQ5QMSIR30-Consulte an selo tjm

8

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5.º, ALTERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE H P COMERCIAL LTDA - ME 00. 45

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA</u>: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, conta as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o FORO de Imperatriz-MA, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias.

Imperatriz-Ma. 24 de Fevereiro de 2.012

CIRLANE DE CASTRO OLIVEIRA

DENIZE MARTINS DE OLIVEIRA





### ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE H P COMERCIAL LTDA – ME

CIRLANE DE CASTRO OLIVEIRA, brasileira, natural de Montes Altos - Ma, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/01/1970, comerciante, Portadora da Carteira de Identidade n.º 000116617299-3/SESP-MA e CPF. n.º 329.004.573-00, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, nº 1200, Mercadinho, Imperatriz-Ma, CEP. 65.901-300.

DENIZE MARTINS DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Porangatu-GO, solteira, nascida em 23/06/1968, comerciante, Portadora da Carteira de Identidade n.º 2.562.821/SSP-GO e CPF. n.º 402.328.751-20, residente e domiciliada na Rua Urbano Santos, nº 1462, Centro, Imperatriz-Ma, CEP. 65.900-410, Únicos sócios da firma: HP COMERCIAL LTDA – ME, com sede na Rod. BR 010, nº 1625, Entroncamento, Imperatriz-Ma, CEP. 65.913-460, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE 21200382851 em 02/04/1996 e inscrita no CNPJ sob. o n.º 01.122.819/0001-94, resolvem, assim, alterar o contrato social conforme as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objetivo da firma que é Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar CNAE 45.30-7/05, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores CNAE 45.30-7/03, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores CNAE 45.20-0/01, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores CNAE 45.20-0/04, a partir desse ato, passa a ser Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar CNAE 45.30-7/05, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores CNAE 45.30-7/03, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores CNAE 45.20-0/01, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores CNAE 45.20-0/04, Locação de veículos CNAE 77.11-0/00.

CLÁUSULA SEGUNDA: Admite-se na sociedade a Sra. SOFIA MARTINS DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Imperatriz-MA, solteira, nascida em 07/07/1995, Empresária, Portadora da carteira de identidade nº. 0333582420072/SSP-MA e CPF nº 063.184.473-26, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, nº 1200, Mercadinho, Imperatriz-Ma, CEP. 65.901-300.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nesta data retira-se da sociedade a sócia CIRLANE DE CASTRO OLIVEIRA, possuidor de 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), que transfere suas quotas de capital pelo valor original, para a sócia SOFIA MARTINS DE OLIVEIRA, dando plena quitação de suas quotas de capital, ficando assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	R\$	
SOFIA MARTINS DE OLIVEIRA	50%	25.000	R\$	25.000,00
DENIZE MARTINS DE OLIVEIRA	50%	25.000	R\$	25.000,00
TOTAL	100%	50.000	R\$	50.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2018 14:33 SOB N° 20180406981. PROTOCOLO: 180406981 DE 21/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802448564. NIRE: 21200382851. H. P. COMERCIAL LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 21/06/2018 www.empresafacil.ma.gov.br A Company of the Comp

Gent

Sofia H. de Wirwina

### ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE H P COMERCIAL LTDA - ME

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade será exercida por ambas as sócias SOFIA MARTINS DE OLIVEIRA e DENIZE MARTINS DE OLIVEIRA, em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições de sócias administradoras autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

<u>CLÁUSULA QUINTA:</u> Ambas as sócias SOFIA MARTINS DE OLIVEIRA e DENIZE MARTINS DE OLIVEIRA, poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA: As administradoras declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, conta as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

<u>CLÁUSULA SETIMA:</u> A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

<u>CLÁUSULA OITAVA</u>: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo.

<u>CLÁUSULA NONA:</u> Fica eleito o FORO de Imperatriz-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Imperatriz-MA, 07 de Junho de 2018

DENIZE MARTINS DE OLIVEIRA

Sofia M. de Ulineira

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2018 14:33 SOB N° 20180406981. PROTOCOLO: 180406981 DE 21/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802448564. NIRE: 21200382851. H. P. COMERCIAL LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 21/06/2018 www.empresafacil.ma.gov.br

000148

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE H P COMERCIAL LTDA – ME

CIRIANE DE CASTRO OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2018 14:33 SOB N° 20180406981. PROTOCOLO: 180406981 DE 21/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802448564. NIRE: 21200382851. H. P. COMERCIAL LTDA - ME

**JUCEMA** 

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 21/06/2018 www.empresafacil.ma.gov.br



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

00. . 49.

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

1.122.819/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE	DATA DE ABERTURA 02/04/1996	
IOME EMPRESARIAL H. P. COMERCIAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO H P PNEUS	) (NOME DE FANTASIA)		PORTE ME
código e descrição da ATIN 45.30-7-05 - Comércio a	/IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL varejo de pneumáticos e câma	aras-de-ar	
45.20-0-01 - Serviços de 45.20-0-04 - Serviços de 45.30-7-03 - Comércio a	alinhamento e balanceamento varejo de peças e acessórios automóveis sem condutor	ânica de veículos automotores	
206-2 - Sociedade Empi	esária Limitada	NÚMERO COMPLEMENTO	
ROD BR. 010		1625	
CEP 65.910-140	BAIRRO/DISTRITO ENTRONCAMENTO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
		TELEFONE	
ENDEREÇO ELETRÓNICO			
ENTE FEDERATIVO RESPONS/	VEL (EFR)		· ·
ENTE FEDERATIVO RESPONSA	VEL (EFR)		NTA DA SITUAÇÃO CADASTRAL B/11/2005
ENTE FEDERATIVO RESPONSA ***** SITUAÇÃO CADASTRAL			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/01/2024 às 16:12:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: H. P. COMERCIAL LTDA CNPJ: 01.122.819/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:50:40 do dia 30/08/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 26/02/2024.

Código de controle da certidão: 687C.3A72.1E6E.95EB Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 082601/23

Data da

09/11/2023 15:08:02

Inscrição Estadual: 121488004

CPF/CNPJ:01122819000194

Razão Social: H P COMERCIAL LTDA

Endereco:

ROD BR-O10, 1625 CEP: 00000000 - ENTRONCAMENTO

Telefone:

(99)35232356

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/12/2023 09:12:40



00\_352

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 325367/23

Data da

09/11/2023 15:06:10

Inscrição Estadual: 121488004

CPF/CNPJ:01122819000194

Razão Social: H P COMERCIAL LTDA

Endereço:

ROD BR-O10, 1625 CEP: 00000000 - ENTRONCAMENTO

Telefone:

(99)35232356

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/11/2023 15:06:10



### PREFEITURA DE IMPERATRIZ

000353

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16



03/01/2024 08:20:04 USUÁRIO:ANONYMOUS

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 25286/2023 AUTENTICAÇÃO:DKUI-YN2Q

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte H. P. COMERCIAL LTDA, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ 01.122.819/0001-94 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

#### DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 01.122.819/0001-94

Razão Social: H. P. COMERCIAL LTDA

Endereço: RODOVIA BR. 010, 1625 ENTRONCAMENTO

Inscrição: 40749-7

Enquadramento: ISS HOMOLOGADO

Data de Inicio: 02/04/1996

Atividade Principal: 4530705-COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

Nome Fantasia: H P PNEUS

A Referida Certidão terá validade até 03/03/2024.

IMPERATRIZ-MA, 03/01/2024.



### PREFEITURA DE IMPERATRIZ

000354

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16



03/01/2024 08:20:04 USUÁRIO:ANONYMOUS Voltar

Imprimir

00 ... 55



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

01.122.819/0001-94

Razão

H P COMERCIAL LTDA

Social: Endereço:

ROD BR 010 1625 / ENTRONCAMENTO / IMPERATRIZ / MA / 65910-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2024 a 20/02/2024

Certificação Número: 2024012206080441491592

Informação obtida em 22/01/2024 17:29:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

00. 56

CERTJUDONE-SJDI - 25022023 Código de validação: B0A2C07C99

Número da guia: 23053601001665292.

# CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referente à FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica H. P. COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.122.819/0001-94, situada na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, *ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS*, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, *LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA*, Distribuidora Judicial Substituta desta Comarca, matrícula 150813, subscrevo e assino eletronicamente.

## Imperatriz-MA, 04 de dezembro de 2023.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletronica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.





000.57

### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

# LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA Secretária Judicial Substituta de Distribuição de Entrância Final Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz Matrícula 150813

Documento assinado. IMPERATRIZ, 04/12/2023 13:01 (LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA)





### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2024/00000189 Nome: WILSON DE ARAUJO SILVA CPF: 216.052.893-53 CRC/UF n.º MA-004727/O Categoria: CONTADOR Validade: 29/04/2024 Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a sequir;

CPF: 216.052.893-53 Controle: 1402.2657.3285.3599



### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2024/00000190 Nome: WILSON DE ARAUJO SILVA CPF: 216.052.893-53 CRC/UF n.º MA-004727/O Categoria: CONTADOR Validade: 29/04/2024

Validade: 29/04/2024 Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF: 216.052.893-53 Controle: 7982.8924.9237.9551

Folha:001

### TERMO DE ABERTURA

Contem este balanço, 0006 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados,0001 a 0006 e que servirá de BALANÇO PATRIMONIAL, onde estão registradas todas as operações realizadas no período de 01/01/2022 a 31/12/2022 pela empresa abaixo qualificada.

Empresa ..... : H P COMERCIAL LTDA

Endereco .....: RODOVIA BR 010 N° 1625

Cidade ..... : IMPERATRIZ / MA

Bairro .....: ENTROCAMENTO CEP: 65.910-140

CNPJ.....: 01.122.819/0001-94

Inscr. Estadual . : 12.148.800-4

Orgao de Inscricao: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO No. da Inscricao : 21200382851 , em 02 de Abril de 1996.

Imperatriz - MA, 31 de Dezembro de 2022.

### H P COMERCIAL LTDA

SOFIA MARTINS DE OLIVEIRA SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 063.184.473-26

WILSON DE ARAUJO SILVA CPF 216.052.893-53- CRC-MA 4727 CONTADOR

# H P COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ: 01.122.819/0001-94

RODOVIA BR 010 N°1625 - ENTRONCAMENTO CEP-65910-140 - Imperatriz /MA NIRE : 21200382851 Data: 02/04/1996

### DEMONSTRACAO DO RESULTADO EM 31/12/2022

RECEITA BRUTA	
REVENDA DE MERCADORIAS	
Vendas	2.675.580,82
(=) TOTAL RECEITA BRUTA	2.675.580,82
(-) DEDUCOES VENDAS	
Impostos	(158.661,94)
(=) TOTAL DAS DEDUCOES	(158.661,94)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	2.516.918,88
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	
COMPRAS TRIBUTADAS	
Compra Mercadorias a Vista	(856.000,00)
Compras de Mercadorias a Prazo	(617.475,53)
(=) TOTAL DE COMPRAS	(1.373.475,53)
ESTOQUES INICIAIS	
Mercadorias Tributadas	(580.000,00)
(=) TOTAL	(580.000,00)
(-) ESTOQUES FINAIS	
(-) Mercadorias Tributadas	600.000,00
(=) TOTAL	
(=) TOTAL CUSTOS MERC./PRODS. VENDIDOS	(1.353.475,53)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	783.443,35
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
INSS	(12.820, 81)
FGTS	(3.356, 86)
Ordenados	(41.961, 40)
13o. Salarios	(15.928,00)
Ferias	(5.650,00)
Honorarios Contabeis	(8.500,00)
(=) TOTAL.	(88.217.07)

# H P COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ : 01.122.819/0001-94

RODOVIA BR 010 N°1625 - ENTRONCAMENTO CEP-65910-140 - Imperatriz /MA

NIRE: 21200382851 Data: 02/04/1996

### DEMONSTRACAO DO RESULTADO EM 31/12/2022

Telefone e Telecomunicacoes	(2.658,00)
Energia Eletrica	(2.537,70)
Agua	(864,39)
Correio e Telegrafos	(297,55)
(=) TOTAL	(6.357,64)
(=) TOTAL DE DESPESAS	(94.574,71)
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	688.868,64
RESULTADO DO EXERCICIO	688.868,64
(=) RESULTADO ANTES PROVISOES	688.868,64
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	
Resultado Liquido do Exercício	688.868,64

#### BALANCO PATRIMONIAL ANALITICO DE DEZEMBRO/2022

H P COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ: 01.122.819/0001-94

### RODOVIA BR 010 N°1625 - ENTRONCAMENTO CEP-65910-140 - Imperatriz /MA

NIRE: 21200382851 Data: 02/04/1996

Folha: 0004

ATIVO

00002 - CIRCULANTE

1.686.342,43D

60000 - CAIXA

60001 - Caixa/Bancos

34.580,60D

90000 - MERCADORIAS P/REVENDA

90001 - Mercadorias p/Revenda

600.000,000D

00005 - CREDITOS POR VENDAS

10000 - DUPLICATAS A RECEBER

16901 - Instalacoes

1.051.761,83D

10001 - Clientes Diversos 00020 - ATIVO PERMANENTE

00166 - IMOBILIZADO

392.214,75D

00103 - IMOBILIZADOS

165.000,00D

16701 - Maquinas e Equipamentos 16801 - Moveis e Utensilios

94.824,63D

00013 - Computadores e Perifericos

118.562,92D

13.827,20D

OVITA DO ATIVO

2.078.557,18D

392.214,75D

Imperatriz, 31 de Dezembro de 2022

H P COMERCIAL LTDA - ME

SOFIA MARTINS DE OLIVEIRA - SOCIA ADMINISTRADORA

CPF: 063.184.473-26

WILSON DE ARAUJO SILVA

CRC: 4727 MA

216.052.893-53

W ARAUJO SILVA

#### BALANCO PATRIMONIAL ANALITICO DE DEZEMBRO/2022

H P COMERCIAL LTDA - ME CNPJ :

01.122.819/0001-94

RODOVIA BR 010 N°1625 - ENTRONCAMENTO CEP-65910-140 - Imperatriz /MA

NIRE : 21200382851 Data: 02/04/1996

Folha: 0005

PASSIVO

00031 - PASSIVO CIRCULANTE

70.209,86C

80000 - FORNECEDORES

80001 - Fornecedores Diversos

68,600,00C

00212 - OBRIGACOES

1.609,860

21201 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS

21401 - INSS

1.222,53C

21402 - FGTS

387,33C

00045 - PATRIMONIO LIQUIDO

50.000,00C

00046 - CAPITAL

00241 - CAPITAL SOCIAL 24101 - Capital Social

50.000,00C

1.958.347,320

00255 - LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO 00265 - LUCROS E OU PREJUIZOS ACUMULADOS

25501 - Lucro/Acumulados

1.269.478,68C

26501 - Lucros/Prejuizos do Execicio

242.911,420

TOTAL DO PASSIVO

2.078.557,18C

2.008.347,320

Imperatriz, 31 de Dezembro de 2022

H P COMERCIAL LTDA - ME SOFIA MARTINS DE OLIVEIRA-SOCIA ADMINISTRADORA

CRC: 4727 MA

CPF: 063.184.473-26

WILSON DE ARAUJO SILVASOFIA 216.052.893-53

# H P COMERCIAL LTDA -

ME

CNPJ: 01.122.819/0001-94

RODOVIA BR 010 №1625 - ENTRONCAMENTO CEP-65910-140 - Imperatriz /MA

NIRE: 21200382851 Data: 02/04/1996

### DEMONSTRAÇÃO DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ

\* Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo: Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo

\* Ativo Total: Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo

Ativo Circulante: Passivo Circulante

H P COMERCIAL LTDA - ME

SOFIA MARTINS DE OLIVEIRA-Sócia Administradora

CPF: 063.184.473-26

WILSON DE ARAÛJO SILVA CRC N° 4727-MA CPF № 216.052.893-53

NOTA: Confirmamos a exatidão da presente demonstração, elaborada de acordo com Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2022.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa H. P. COMERCIAL LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF/CNPJ	Nome
06318447326	SOFIA MARTINS DE OLIVEIRA
21605289353	WILSON DE ARAUJO SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2023 08:58 SOB Nº 20230585027. PROTOCOLO: 230585027 DE 03/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306103375. CNPJ DA SEDE: 01122819000194. NIRE: 21200382851. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/04/2023.

JUCEMA H. P. COMERCIAL LTDA - ME

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br

#### TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem este balanço, 0006 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados,0001 a 0006 e que serviu de BALANÇO PATRIMONIAL, onde estão registradas todas as operações realizadas no período de 01/01/2022 a 31/12/2022 pela empresa abaixo qualificada.

Empresa ..... : H P COMERCIAL LTDA

Endereco .....: RODOVIA BR 010 N° 1625

Cidade ..... : IMPERATRIZ / MA

Bairro ..... : ENTROCAMENTO CEP : 65.910-140

CNPJ.....: 01.122.819/0001-94

Inscr. Estadual . : 12.148.800-4

Orgao de Inscricao: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO No. da Inscricao : 21200382851 , em 02 de Abril de 1996.

Imperatriz - MA, 31 de Dezembro de 2022.

### H P COMERCIAL LTDA

SOFIA MARTINS DE OLIVEIRA SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 063.184.473-26

WILSON DE ARAUJO SILVA CPF 216.052.893-53- CRC-MA 4727 CONTADOR

di duare di oneane or callure anuan



### Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 01.122.819/0001-94 Inscrição Estadual: 12.148800-4

Razão Social: H P COMERCIAL LTDA

Regime Apuração: NORMAL

**ENDEREÇO** 

Logradouro: ROD BR-010 Número: 1625 Complemento: Bairro: ENTRONCAMENTO Município: IMPERATRIZ UF: MA

CEP: 00000000 DDD: Telefone: 35232356

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4530705 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

CNAEs	Secundários	
Código	Descrição CNAE	
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO Data desta Situação Cadastral: 26/11/2023

### OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 05/03/2012 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2018,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 30/01/2024 Número da Consulta:

Desenvolvido pala Sefau/COTEC - 2005-20-2



Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos árquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Dados do Administrador					
	with the state of				and the same of th
Nome DENIZE MARTINS DE OLIVEIRA	402.328.751-20	R\$ 25.000,00	Sócio	S	Indeterminado
SOFIA MARTINS DE OLIVEIRA	063.184.473-26 CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Dados do Sócio Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital R\$ 25.000.00	Espécie de sócio	Administrador S	Término do mandato
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta n Capital Integratizado R\$ 50.000,00 (cinquenta n		-	ME (N	Porte (licroempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
AUTOMOTORES; SERVICE	ÇOS DE MANUTENÇÃ	AMARAS DE AR; COMÉRCIO O E REPARAÇÃO MECANICA RES, LOCAÇÃO DE VEICULO	DE VEICULOS AUTO		
Endereço Completo Rodovia BR-O10, Nº 1625	, ENTRONCAMENTO -	 Imperatriz/MA - CEP 65900-00	00		
NIRE (Sede) 21200382851				Inicio de Atividade 18/04/1996	
NIRE: 21200382951 Natureza Jurídica: Sociedade Em	presaria Limitada				Protocolo: MAC2403182556

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/01/2024, às 15:40:10 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código T9DLJRLZ.

Ato/eventos

223 / 223 - BALANCO



Data

04/05/2023

Número

20230585027

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA Secretário(a) Geral ATIVA

Status

SEM STATUS

(99)3525-3004/3525-3005

000370

CNPJ: 07.148.549/0001-77

INSC. ESTADUAL: 12.216.820-8

### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A REICAR PEÇAS LTDA inscrita no CNPJ nº 07.148.549/0001-77, por intermédio do seu representante/sócio o Sr. GENIVAL SOUSA SANTOS, portador do CPF nº 562.133.013-72 e RG. Nº 038279622009-0 SSP-MA no uso de suas atribuições legais, vem através deste, declarar que a empresa HP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: nº 01.122.819/0001-94, estabelecida à Rod. Br 010, nº 1625, Entroncamento, na cidade de Imperatriz — Ma, representada pelo SR. AGRICIO MARTINS DE OLIVEIRA, CPF: 150196323-68 E RG Nº 0524136320141 SSP/MA, está apto a participar do processo licitatório, para a aquisição de pneus, baterias e peças para carros e motos como também, os serviços para ambos, sendo que já forneceu anteriormente, cumprindo todos os requisitos do contrato rigorosamente no que concerne a entrega dos produtos, em quantidades, prazos e características exigidas, sempre atendendo da melhor forma, colaborando para um pronto atendimento.

GENIVAL SOUSA SANTOS RG. 038.279.622.009-0 SSP-MA



RUA GUANABARA, 100 - reicarpecas@hotmail.com

Insc. Est.: 12.148.800-4

00...71

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 - CPL

### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

### **DECLARAÇÃO**

H. P. COMERCIAL LTDA, com sede na cidade de Imperatriz - Ma, na Rodovia BR 010, nº 1625, entroncamento, inscrita no CNPJ/MF sob o número 01.122.819/0001-94, neste ato representada por SOFIA MARTINS DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 063.184.473-26 e RG nº 0333582420072/SSP-MA, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Imperatriz – Ma, 31 de Janeiro de 2024.

Sofia Martins de Oliveira



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H. P. COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.122.819/0001-94 Certidão n°: 68494970/2023

Expedição: 01/12/2023, às 09:16:25

Validade: \_29/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que H. P. COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.122.819/0001-94, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

223 223

223

002

223

223

315

002

002

090



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Protocolo: MAC2302914230 Certificamos que H. P. COMERCIAL LTDA - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: Situação NIRE 21200382851 ATIVA CNPJ 01.122.819/0001-94 Status SEM STATUS eço Completo BR-O10, Nº 1625, xxxxx, ENTRONCAMENTO - Imperatriz/MA - CEP 65900-000 Arquivamentos Posteriores Data Descrição Ato Número 20230585027 04/05/2023 BALANCO 223 20220455570 13/04/2022 BALANCO 223 20210563362 28/04/2021 BALANCO 223 20200238302 15/04/2020 BALANCO 223 20190058897 06/02/2019 BALANCO 223 21/06/2018 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME 20180406981 002 EMPRESARIAL) 20180294385 09/04/2018 **BALANCO** 223 20170214893 19/01/2017 BALANÇO 223 20160410959 13/05/2016 BALANCO 223 223

20150328931 14/05/2015 BALANCO 20140180354 17/03/2014 BALANCO 20130130192 21/02/2013 BALANCO 20120287862 10/05/2012 BALANCO 20120137429 06/03/2012 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 20110275551 05/05/2011 BALANCO 20100073166 10/02/2010 BALANCO

26/01/2010 ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
11/09/2000 ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME
EMPRESARIAL)
10/11/1999 ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
13/12/1996 ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME
EMPRESARIAL)

0000/000249 09/05/1996 ALTÉRAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
21200382851 02/04/1996 CONTRATO



20100057225

0000/001058

0000/001183

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA Secretário(a) Geral

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/09/2023, às 10/48/11 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br.com.o código QCEFOFAS.



CNPJ: 01.122.819/0001-94 Insc. Est.: 12.148.800-4

000374

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 - CPL

### ANEXO VI

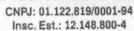
## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa H. P. COMERCIAL LTDA, DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de Empresa de Pequeno Porte e que inexiste fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Sofia Martins de Oliveira

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Imperatriz - Ma, 31 de Janeiro de 2024.





000375

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 - CPL

### ANEXO V

# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 013/2023 - CPL realizado pela Prefeitura Municipal de Buritirana - MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

Sofia Martins de Oliveira

0333582420072/SSP-MA

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Imperatriz - Ma, 31 de Janeiro de 2024.



### PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2023

1594/2023

Insc. Municipal

40749

CNPJ

01.122.819/0001-94

Data da Constituição

02/04/1996

Nome/Razão Social

H. P. COMERCIAL LTDA

Denominação Comercial

H P PNEUS

Natureza Jurídica

206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITAD.

Vinculação

**ENTIDADES EMPRESARIAIS** 

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4530705-COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

Atividades Secundárias

4520001 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520004 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES

4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

Data de Início

02/04/1996

LOCALIZAÇÃO

Logradouro

Número

1625

RODOVIA BR. 010 Complemento

Quadra

Bairro

**ENTRONCAMENTO** 

Data de Cadastro

Validade

Código de Autenticação

31/03/2024

9CJK-QK1L

Informações Adicionais

IMPERATRIZ-MA, 10/05/2023

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

10/05/2023 17:49:36

### ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 013/2023 - CPL

**OBJETO:** Aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos da Administração Pública Municipal.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2024 às 08:00 hs (oito horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Senador La Rocque s/n Centro, Prefeitura de Buritirana - MA, se fez presente o Pregoeiro Municipal Murilo Santos Nogueira e os membros da equipe de apoio. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Compareceu a empresa H P COMERCIAL LTDA., representada pelo Sr. Agricio Martins de Oliveira, portador da cédula de identidade de nº 052413632014-1 SSP-MA. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento da participante, bem como a declaração de cumprimento das exigências habilitatórias, verificando-se a regularidade de representação da licitante. Passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes à proposta de preços e documentos habilitatórios. Aberto o envelope atinente à proposta de preços, fora promovida a verificação da conformidade da mesma com o termo de referência e edital. Na oportunidade, em atendimento ao disposto no art. 4°, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro, em sede de negociação direta, obter proposta mais vantajosa junto à licitante, sendo certo que a mesma aceitou reduzir os preços no que tange a parte dos itens, conforme mapa de negociação direta em anexo. Assim, é declarada vencedora da fase de propostas de preços a licitante H P COMERCIAL LTDA., com o preço total proposto de R\$ 1.177.480,00 (um milhão, cento e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais). Aberto o envelope contendo os documentos habilitatórios da licitante, bem como analisada a documentação apresentada, a mesma é declarada habilitada. Dessarte, é declarada vencedora do certame a empresa H P COMERCIAL LTDA., com o preço total proposto de R\$ 1.177.480,00 (um milhão, cento e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais). Mais uma vez com escora no art. 4°, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro, em sede de negociação direta, obter proposta mais vantajosa junto a licitante, oportunidade em que esta esclareceu acerca da impossibilidade de propor menores preços ante a já reduzida margem de lucros auferida. A licitante renuncia expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da Decisão proferida no presente certame. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Murilo Santos Nogueira, lavrei e assino a presente ata com a licitante.

Murilo Santos Nogueira

Pregoeire

H PCOMERCIAL LTDA.

Agricio Martins de Oliveira RG/ 052413637014 1 SSP-MA

000378

# **ADJUDICAÇÃO**

MODALIDADE...... Pregão Presencial nº 013/2023 – CPL. OBJETO...... Aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos da Administração Pública Municipal. AMPARO LEGAL..... Lei nº 10.520/02 PRAZO DE FORNECIMENTO ..... O fornecimento do objeto será imediato, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal. VALOR TOTAL ...... R\$ 1.177.480,00 (um milhão, cento e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais)

Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 4°, XX, da Lei nº 10.520/02, adjudico o objeto a empresa:

### H P COMERCIAL LTDA.

Buritirana (MA), 31 de janeiro de 2023





### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA PROCURADORIA JURÍDICA

### PARECER - PGM

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de Parecer Jurídico.

Trata-se de parecer final proferido com fulcro no que disciplina o art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93, pertinente ao procedimento licitatório Pregão Presencial nº 013/2023 – CPL.

Compulsando os autos depreende-se que o certame sub examinem fora devidamente deflagrado pela autoridade superior competente, bem como a solicitação de realização de despesa restou acompanhada de estimativa resultante de pesquisas de preços composta por orçamentos formulados por empresas que atuam no ramo objeto da contratação.

Uma vez atestada pelo setor competente a existência de dotação orçamentária compatível com as despesas pretendidas, observada a LDO, LOA e PPA, a autoridade competente autorizou a deflagração do certame.

Assim é que, devidamente autuado o feito e elaborado o instrumento convocatório, o qual fora analisado e aprovado previamente por este órgão, iniciou-se a fase externa do certame, por meio de publicação do aviso contendo o resumo do edital no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município de Buritirana (MA), Jornal "O Progresso", de grande



00 .\_ 80 ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA PROCURADORIA JURÍDICA

circulação, Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratações Públicas do TCE e site oficial do município, tudo se fazendo nos exatos limites do que preconiza a Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

Na data designada para a realização da sessão de abertura e julgamento do certame o Pregoeiro observou todas as exigências do instrumento convocatório pertinentes ao procedimento e critérios de julgamento, sagrando-se vencedora a empresa que cumpriu fielmente as normas editalícias, apresentando proposta de valores compatíveis com a estimativa de preços resultante da pesquisa realizada pela Administração Pública junto ao mercado.

Ao fim, o feito fora devidamente adjudicado pelo pregoeiro. Dessarte, opinamos pela legalidade do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 013/2023 - CPL.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade superior para as providências que julgar cabíveis.

Buritirana (MA), 01 de fevereiro de 2024

Anderson Leoncio de Almeida Santos

Theserrow Leoner de U. Sombo

Assessor Jurídico OAB-MA 17,798

# **HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO...... Aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos da Administração Pública Municipal.

AMPARO LEGAL..... Lei nº 10.520/02

PRAZO DE FORNECIMENTO ...... O fornecimento do objeto será imediato, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal.

Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 4°, XX, da Lei nº 10.520/02, homologo o objeto a empresa:

H P COMERCIAL LTDA.

Buritirana (MA), 02 de fevereiro de 2024

TONISLEY DOS SANTOS SOUSA

Prefeito Municipal



### CONTRATO Nº 02.02.01/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA H P COMERCIAL LTDA., NA FORMA ABAIXO.

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE BURITIRANA, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, TONISLEY DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa H P COMERCIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.122.819/0001-94, com sede na Rodovia BR-010 nº 1625, Entroncamento, Imperatriz – MA, neste ato representada pelo Sr. Agricio Martins Oliveira, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da cédula de identidade de nº 052413632014-1 SESP-MA e do CPF nº 150.196.323-68, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial nº 013/2023 - CPL, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos da Administração Pública Municipal, em conformidade com o Pregão Presencial nº 013/2023 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

	SECRE	TARIA D	E SAÚDE		
ITEM	VEÍCULO	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
1	AMBULANCIA FIAT FIORINO	20	PNEU 175/70 R13	480,00	9.600,00
2	AMBULANCIA HILUX	20	PNEU 265/70 R16	1.350,00	27.000,00
3	AMBULANCIA HILUX NOVA	20	PNEU 225/70 R17	1.380,00	27.600,00
4	AMBULANCIA RENALT MASTER	20	PNEU 225/65 R16	1.600,00	32.000,00
5	CAMINHONETE FRONTIER	20	PNEU 265/70 R16	1.350,00	27.000,00
6	FIAT UNO MILE WAY	20	PNEU 185/70 R14	600,00	12.000,00
7	AMBULANÇIA MONTANA	20	PNEU 185/65 R15	620,00	12,400,00
8	AUTOMÓVEL GOL	20	PNEU 185/65 R15	620,00	12.400,00
9	CAMINHONETE L-200 TRITON	20	PNEU 245/70 R16	1.350,00	27.000,00
10	AMBULANCIA MERCEDES BENZ	20	PNEU 225/75 R16	1.800,00	36.000,00
11	AMBULANCIA RENALT MASTER	20	PNEU 225/65 R16	1.600,00	32.000.00
				TOTAL	255.000,00
	SECRETARIA	DE INFR	A ESTRUTURA		
ITEM	VEÍCULO	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
12	CAÇAMBA IVECO PAC TEC TOR	16	PNEU 1000,20BOR	3.100,00	49.600,00
13	CAÇAMBA IVECO PAC TEC TOR	16	PNEU 1000.20 LISO	2.700,00	43.200,00
14	CAÇAMBA IVECO PAC TEC TOR	26	CAMARA 1000.20	250,00	6.500,00
15	CAÇAMBA IVECO PAC TEC TOR	26	PROTETOR ARO 20	90,00	2.340,00

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

41					
41	FORD KA	16	PNEU 175/70 R13	480,00	7.680,00
40	FIAT UNO EVOLUTION 1.4	16	PNEU 185/70 R14	600,00	9.600,00
39	CITROEN ELETRONICO	16	PNEU 205/55 R16	610,00	9.760,00
ITEM	VEÍCULO	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
	SECRETARIA DE	ASSIST	TÊNCIA SOCIAL		
			BORR	TOTAL	250.080,00
38	ONIBUS MBB S2400 ELETRONICO	16	LISO PNEU 235/75 R17.5	2.180,00	34.880,00
37	ONIBUS MBB S2400 ELETRONICO	16	PNEU 235/75 R17.5	1.950,00	31.200,00
36	ONIBUS IVECO CITY CLASS	16	LISO PNEU 215/75 R17.5 BORR	2.000,00	32.000,00
35	ONIBUS IVECO CITY CLASS	16	BORR PNEU 215/75 R17.5	1.800,00	28.800,00
34	ONIBUS VW 15190	16	PNEU 275/80 R22.5	3.900,00	62.400,00
33	ONIBUS VW 15190	16	PNEU 275/80 R22.5	3.800,00	60.800,00
ITEM	VEÍCULO	QTD	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
	SECRETARI	A DE E	DUCAÇÃO		
	EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)			TOTAL	645.360,00
32	PA CARREGADEIRA XCMG (COTA	3	PNEU 17.5-25	9.200,00	27.600,00
31	PA CARREGADEIRA XCMG (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	9	PNEU 17.5-25	9.200,00	82.800,00
30	PATROL MOTO NIVELADORA XCMG	12	CAMARA 17.5.25	900,00	10.800,00
29	PATROL MOTO NIVELADORA CASE	12	CAMARA 1400.24	830,00	9.960,00
28	PATROL MOTO NIVELADORA XCMG	2	PNEU 17.5.25	9.200,00	18.400,00
<ul><li>26</li><li>27</li></ul>	845 PATROL MOTO NIVELADORA XCMG	8	PNEU 17.5.25	9.200,00	73.600,00
	PATROL MOTO NIVELADORA CASE	10	PNEU 1.400.24	7.800,00	78.000,00
24	DIANTEIR TRATOR GIRICO II NEW HOLL TRAZ	2	PNEU 18,4.30	9.000,00	18.000,00
23	TRAZEIRO TRATOR GIRICO II NEW HOLL	4	PNEU 18.4.30 PNEU 12.4.24	4.980,00	19.920,00
	TRATOR GIRICO I NEW HOLL	2		9.000,00	18.000,00
21	TRATOR GIRICO I NEW ROLL DIANT	2	PNEU 17.5.25 PNEU 12.4.24	9.200,00	18.400,00
20	RETRO ESCAVADEIRA JCB C3 DIANT RETRO ESCAVADEIRA JCB C3 TRAZ	4	PNEU 12.5.80.18	3.890,00	15.560,00
19	RETRO ESCAVADEIRA JHON JHE	4	PNEU 12.5.80 18	3.890,00	15.560,00
18	RETRO ESCAVADEIRA JHON JHE TRAZ	2	PNEU 17.5.25	9.200,00	18,400,00
17	CAMINHAO LIXO VW 17220 (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	6	PNEU 275/80 22.5	3.800,00	22.800,00
	AMPLA CONCORRÊNCIA)	20		3.800,00	76.000,00

000284

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

### CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de fornecimento, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Buritirana MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

## CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar o Sr. Wallison Sa dos Santos para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

# CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

# CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

- I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;



III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.

III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

### CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.
- II) O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.
- III) Os produtos/serviços objeto deste contrato serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas no edital do Pregão Presencial nº 013/2023.
- IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.
- II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN.
- IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.
- V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.
- VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.
- VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.
- VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.
- IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.
- X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada





### CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO

O valor do presente contrato é de R\$ 1.177.480,00 (um milhão, cento e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais)

### CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

04.122.0002.2 - 113 - Manutenção de Veículos e Máquinas Pesadas - R\$ 645.360,00

12.361.0010.2 - 088 - Manutenção do Transporte Escolar - R\$ 250.080,00

10.301.0006.2 - 115 - Manutenção da Gestão da Atenção Básica Saúde - R\$ 255.000,00

08.244.0012.2 - 079 - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social - R\$ 27.040,00

3.3.90.30 - Material de Consumo

### CLAÚSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

I) O fornecimento/execução do objeto do presente contrato será feita diretamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.

II) O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências.

III) À Secretaria Municipal de Administração caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

### CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

- I) Os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

### CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação á Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.



j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

## CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

## PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;



### PARÁGRAFO TERCEIRO

38 100

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

### PARÁGRAFO QUARTO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

### PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

### PARÁGRAFO SEXTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o município de Buritirana – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado eonforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Buritirana (MA), 02 de severeiro de 2024

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF:



# BURITIRANA - MA Quarta, 07 de Fevereiro de 2024 ANO: 6 | Nº 566 DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ISSN 2965-3428

000.96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Fazenda e Gestão Orçamentária 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Buritirana (MA), 05 de fevereiro de 2024. TONISLEY DOS SANTOS SOUSA - PrefeitO Municipal

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira

### Pregão Presencial nº 013/2023

Código identificador: qu2hoknecly20240207170222

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) MODALIDADE Pregão Presencial nº 013/2023 – CPL. OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos da Administração Pública Municipal RESULTADO O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Buritirana (MA) torna público que a empresa H P COMERCIAL LTDA. fora declarada vencedora de todos os itens do certame em epígrafe, com o preço total proposto de R\$ 1.177.480,00 (um milhão, cento e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais). Buritirana (MA), 02 de fevereiro de 2024 MURILO SANTOS NOGUEIRA – PRESIDENTE CPL

### EXTRATO DE CONTRATO

### Pregão Presencial nº 009/2023

PL
Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA CONTRATADO: IROMAR C. SILVA (CONSTRUTORA CUSTÓDIO) PP 009/2023 OBJETO: Aquisição eventual e futura de tubos de concreto armado VALOR TOTAL R\$ 247.757,00 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e einquenta e sete reais) REGÊNCIA: Lei nº 8.666/93 Lei 10.520/02 Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2-043 – Man. da Sec. de Infraestrutura Meio Ambiente Trânsito e Transporte 3.3.90.30 – Material de Consumo Buritirana (MA), 17 de janeiro de 2024 TONISLEY DOS SANTOS SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira

### Código identificador: robe88i2kr620240207150217

Código identificador: 8empgrwh3t20240207150249

### AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### Pregão Eletronico nº 013/2023

Processo de Dispensa: 001/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE BURITIRANA EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITIRANA CONTRATADO: H P COMERCIAL
LTDA. OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras e protetores
para a frota de veículos da Administração Pública
Municipal VALOR TOTAL R\$ 1.177.480,00 (um milhão,
cento e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais)
REGÊNCIA: Lei nº 8.666/93 Lei 10.520/02 Dotação
Orçamentária: 04.122.0002.2 - 113 - Manutenção de
Veículos e Máquinas Pesadas - R\$ 645.360,00
12.361.0010.2 - 088 - Manutenção do Transporte Escolar R\$ 250.080,00 10.301.0006.2 - 115 - Manutenção da
Gestão da Atenção Básica Saúde - R\$ 255.000,00
08.244.0012.2 - 079 - Manut. do Fundo Municipal de

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O Prefeito Municipal de Buritirana (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu ratificar a dispensa de licitação, nos termos seguintes: 1. Processo de Dispensa: 001/2024 - SEMAD 2. Justificativa: Contratação de pequeno vulto (art. 75, II, da Lei nº 14.133/21) 3. Objeto: Prestação de serviços de locação de programa de computação (software) em plataforma web (internet) na área de contratos administrativos, compras e portal nacional de contratações públicas (PNCP). 4. Contratado (a): VICTOR R. DA S. BORGACO (33.611.861/0001-65) 5. Vigência: doze meses 6. Valor do Contrato: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) 7. Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2 - 009 - Man. Secretaria de Administração,



# BURITIRANA - MA Quarta, 07 de Fevereiro de 2024 ANO: 6 | Nº 566 DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ISSN 2965-3428

000397

Assistência Social – R\$ 27.040,00 3.3.90.30 – Material de Consumo Buritirana (MA), 02 de fevereiro de 2024 TONISLEY DOS SANTOS SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira

Código identificador: s4nnlkrmfpp20240207150244

### Dispensa de Licitação nº 001/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 OBJETO: Prestação de serviços de locação de programa de computação (software) em plataforma web (internet) na área de contratos administrativos, compras e portal nacional de contratações públicas (PNCP) CONTRATADO: VICTOR R. DA S. BORGACO (33.611.861/0001-65) VALOR CONTRATO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2 - 009 -Man. Secretaria de Administração, Fazenda e Gestão Orcamentária 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da lei 14.133/21, atualizada pelo Decreto Federal nº 11.871/2023. Buritirana (MA), 05 de fevereiro de 2024. TONISLEY DOS SANTOS SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira

Código identificador: \$e3MWr4k6ghS

